

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	8
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	9

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024	11
DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	12
Demonstração de Valor Adicionado	13

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	14
Balanço Patrimonial Passivo	16
Demonstração do Resultado	18
Demonstração do Resultado Abrangente	20
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	21

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024	23
DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	24
Demonstração de Valor Adicionado	25

Comentário do Desempenho	26
--------------------------	----

Notas Explicativas	49
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	132
---	-----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	133
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	135
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	136

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2024
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	64.453
Preferenciais	1.577
Total	66.030
Em Tesouraria	
Ordinárias	6.440
Preferenciais	18
Total	6.458

#Error

#Error

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	20.383.214	35.844.351
1.01	Ativo Circulante	5.791.481	7.237.333
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	720.312	1.383.957
1.01.02	Aplicações Financeiras	330.982	393.200
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	330.982	393.200
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	330.982	393.200
1.01.03	Contas a Receber	1.598.431	1.685.609
1.01.03.01	Clientes	1.598.431	1.685.609
1.01.04	Estoques	209.848	175.748
1.01.06	Tributos a Recuperar	187.982	191.741
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	187.982	191.741
1.01.07	Despesas Antecipadas	1.016.918	1.271.395
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.727.008	2.135.683
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	9.436	9.966
1.01.08.03	Outros	1.717.572	2.125.717
1.01.08.03.01	Créditos com Partes Relacionadas	0	31.331
1.01.08.03.02	Outros Tributos	774.308	679.660
1.01.08.03.03	Depósitos e Bloqueios Judiciais	381.694	376.980
1.01.08.03.04	Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	2.496	6.074
1.01.08.03.05	Ativos Relacionados aos Fundos de Pensão	667	664
1.01.08.03.06	Instrumentos Financeiros Derivativos	8	79
1.01.08.03.07	Demais Ativos	558.399	1.030.929
1.02	Ativo Não Circulante	14.591.733	28.607.018
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	6.767.361	16.945.475
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	8.194	10.397
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	8.194	10.397
1.02.01.07	Tributos Diferidos	1.136.400	1.136.400
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.136.400	1.136.400
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	647.328	745.612
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	1.229	10.030.058
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	1.229	10.030.058
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	4.974.210	5.023.008
1.02.01.10.03	Outros Tributos	110.700	223.067
1.02.01.10.04	Depósitos e Bloqueios Judiciais	3.877.477	4.024.374
1.02.01.10.06	Demais Ativos	986.033	775.567
1.02.02	Investimentos	4.386.632	7.749.211
1.02.02.01	Participações Societárias	4.386.632	7.749.211
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	4.372.996	7.733.343
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	13.636	15.868
1.02.03	Imobilizado	3.080.352	3.517.236
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	2.964.599	3.222.058
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	63.271	154.821
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	52.482	140.357
1.02.04	Intangível	357.388	395.096

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1.02.04.01	Intangíveis	357.388	395.096
1.02.04.01.02	Software	348.990	384.615
1.02.04.01.03	Intangível em Formação	1.816	3.769
1.02.04.01.04	Outros	6.582	6.712

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	20.383.214	35.844.351
2.01	Passivo Circulante	8.107.142	13.960.058
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	284.661	376.297
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	284.661	376.297
2.01.02	Fornecedores	3.329.867	5.047.057
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	3.329.867	5.047.057
2.01.02.01.01	Fornecedores	3.329.867	5.047.057
2.01.03	Obrigações Fiscais	3	906
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	3	906
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	3	906
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	48.243	4.616.235
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	48.243	4.616.235
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	11.205	1.580.640
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	37.038	3.035.595
2.01.05	Outras Obrigações	4.075.810	3.441.342
2.01.05.02	Outros	4.075.810	3.441.342
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	5.496	5.495
2.01.05.02.04	Outros Tributos	466.276	461.107
2.01.05.02.05	Programa de Refinanciamento Fiscal	99.721	134.308
2.01.05.02.06	Instrumentos Financeiros Derivativos	1.134	797
2.01.05.02.07	Arrendamentos a Pagar	860.477	938.892
2.01.05.02.08	Demais Obrigações	2.642.706	1.900.743
2.01.06	Provisões	368.558	478.221
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	368.558	478.221
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	2.711	1.768
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	76.655	148.820
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	289.192	327.633
2.02	Passivo Não Circulante	27.078.134	49.202.642
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	9.900.068	19.844.827
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	9.900.068	19.844.827
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	1.036.827	6.923.950
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	8.863.241	12.920.877
2.02.02	Outras Obrigações	13.078.325	25.383.419
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	49.903	3.720.086
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	49.903	3.720.086
2.02.02.02	Outros	13.028.422	21.663.333
2.02.02.02.03	Fornecedores	2.492.259	570.862
2.02.02.02.04	Programa de Refinanciamento Fiscal	183.046	177.652
2.02.02.02.05	Outros Tributos	2.491.316	2.409.859
2.02.02.02.06	Provisão para Patrimônio Líquido Negativo	844.751	7.747.143
2.02.02.02.07	Arrendamentos a Pagar	1.169.735	2.738.989
2.02.02.02.08	Demais Obrigações	5.847.315	8.018.828
2.02.04	Provisões	4.099.741	3.974.396
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	4.099.741	3.974.396
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	1.606.513	1.531.006

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	757.412	636.525
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	668.245	794.732
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	1.067.571	1.012.133
2.03	Patrimônio Líquido	-14.802.062	-27.318.349
2.03.01	Capital Social Realizado	31.737.864	31.737.864
2.03.01.01	Capital Social Realizado	32.538.937	32.538.937
2.03.01.02	Custo de Emissão de Ações	-801.073	-801.073
2.03.02	Reservas de Capital	3.878.029	3.878.029
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	1.750.494	1.750.494
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-33.315	-33.315
2.03.02.08	Outras Reservas de Capital	1.383.807	1.383.807
2.03.02.10	Juros sobre Obras em Andamento	745.756	745.756
2.03.02.11	Correção Monetária Lei 8.200/91	31.287	31.287
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-50.781.135	-63.298.133
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	363.180	363.891

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.893.032	5.882.034	2.276.503	6.983.976
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2.182.085	-6.478.873	-2.469.349	-6.631.122
3.03	Resultado Bruto	-289.053	-596.839	-192.846	352.854
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-424.146	5.741.941	-1.161.106	-1.849.030
3.04.01	Despesas com Vendas	-417.372	-1.428.744	-584.540	-1.804.583
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-223.086	-706.804	-225.378	-840.176
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	220.009	3.478.875	1.076.874	2.085.573
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-116.180	-2.621.414	-873.674	-1.182.179
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	112.483	7.020.028	-554.388	-107.665
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-713.199	5.145.102	-1.353.952	-1.496.176
3.06	Resultado Financeiro	956.629	7.338.388	-1.936.230	-3.903.927
3.06.01	Receitas Financeiras	1.772.599	17.465.279	417.895	1.786.529
3.06.02	Despesas Financeiras	-815.970	-10.126.891	-2.354.125	-5.690.456
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	243.430	12.483.490	-3.290.182	-5.400.103
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-2	33.508	-82.899	-85.020
3.08.01	Corrente	-2	715	-28.641	-37.427
3.08.02	Diferido	0	32.793	-54.258	-47.593
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	243.428	12.516.998	-3.373.081	-5.485.123
3.10	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0	542.136	542.136
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0	542.136	542.136
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	243.428	12.516.998	-2.830.945	-4.942.987
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	4,09	210,12	-47,52	-82,98
3.99.01.02	PN	4,09	210,12	-47,52	-82,98
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	4,09	210,12	-47,52	-82,98

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
3.99.02.02	PN	4,09	210,12	-47,52	-82,98

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
4.01	Lucro Líquido do Período	243.428	12.516.998	-2.830.945	-4.942.987
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-1.602	-711	1.182	775
4.02.01	Resultado na Contabilidade de Hedge	-1.479	-324	1.197	663
4.02.03	Variação Cambial de Investimentos no Exterior	-123	-387	-15	112
4.03	Resultado Abrangente do Período	241.826	12.516.287	-2.829.763	-4.942.212

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2024 à 30/09/2024	Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-1.864.493	-1.736.999
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-1.757.843	-1.449.223
6.01.01.01	Lucro (Prejuízo) Antes das Tributações	12.483.490	-5.400.103
6.01.01.02	Encargos, Rendimentos Financeiros, Atualizações Monetárias e Cambiais	6.013.445	2.624.933
6.01.01.03	Ajuste a valor presente	-11.289.035	0
6.01.01.04	Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros	-4.216.884	0
6.01.01.05	Operação com Instrumentos Financeiros Derivativos	-1.828	3.224
6.01.01.06	Depreciação e Amortização	786.823	935.275
6.01.01.07	Perdas Esperadas em Contas a Receber de Clientes	179.627	232.787
6.01.01.08	Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	-1.123.441	0
6.01.01.09	Provisões / (Reversões)	139.375	165.259
6.01.01.10	Obrigações com acordos de capacidade	-1.340.233	0
6.01.01.11	Equivalência Patrimonial	-7.020.028	107.665
6.01.01.12	Redução de Participação em Coligadas	3.429.212	717.599
6.01.01.13	Resultado com Alienações e Baixa de Ativos	-256	-986.332
6.01.01.14	Taxa de Prorrogação do Contrato de Concessão - ANATEL	58.366	73.656
6.01.01.15	Participação de Empregados e Administradores	8.259	95.509
6.01.01.16	Créditos a Receber	0	-233.208
6.01.01.17	Recuperação de Tributos	-143.677	-109.208
6.01.01.18	Atualização Monetária de Provisões / (Reversões)	253.392	295.782
6.01.01.19	Outros	25.550	27.939
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	60.246	42.270
6.01.02.01	Contas a Receber	-92.448	-401.940
6.01.02.02	Estoques	24.343	83.139
6.01.02.03	Tributos	210.601	282.257
6.01.02.04	Acréscimos/Decréscimos em Aplicações Financeiras	97.065	6.863
6.01.02.05	Fornecedores	208.234	1.247.607
6.01.02.06	Salários, Encargos Sociais e Benefícios	-99.895	-191.707
6.01.02.07	Provisões	-225.208	-397.589
6.01.02.08	Outras Contas Ativas e Passivas	-62.446	-586.360
6.01.03	Outros	-166.896	-330.046
6.01.03.01	Encargos Financeiros Pagos - Dívida	-78.761	-26.414
6.01.03.02	Encargos Financeiros Pagos - Arrendamentos	-50.674	-221.237
6.01.03.03	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos - Empresa	-3	0
6.01.03.04	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos - Terceiros	-37.458	-82.395
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-64.748	508.148
6.02.01	Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado e Intangível	-344.099	-535.737
6.02.02	Créditos com Partes Relacionadas - Recebimentos/Liberações	1.694	90.280
6.02.03	Recursos Obtidos na Venda de Investimentos e Ativos Fixos	156.729	920.127
6.02.04	Depósitos e Bloqueios Judiciais	-81.029	-100.802
6.02.05	Resgates de Depósitos e Bloqueios Judiciais	201.957	134.280
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	1.268.133	502.525
6.03.01	Captações Líquidas de Custos	2.068.144	982.960

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
6.03.02	Pagamento de Principal de Empréstimos e Financiamentos	0	-2.052
6.03.03	Recebimentos/(Pagamentos) de Operações de Instrumentos Financeiros Derivativos	2.922	-5.920
6.03.04	Programa de Refinanciamento Fiscal	-76.609	-84.159
6.03.05	Arrendamentos	-726.324	-388.304
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	-2.537	3.658
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-663.645	-722.668
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.383.957	2.579.846
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	720.312	1.857.178

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	31.737.864	3.878.029	0	-63.298.133	363.891	-27.318.349
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	31.737.864	3.878.029	0	-63.298.133	363.891	-27.318.349
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	12.516.998	-711	12.516.287
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	12.516.998	0	12.516.998
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-711	-711
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	31.737.864	3.878.029	0	-50.781.135	363.180	-14.802.062

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	31.737.864	3.915.631	0	-57.902.972	370.672	-21.878.805
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	31.737.864	3.915.631	0	-57.902.972	370.672	-21.878.805
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-37.602	0	35.757	0	-1.845
5.04.08	Remuneração Baseada em Ações	0	-37.602	0	35.757	0	-1.845
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-4.942.987	775	-4.942.212
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-4.942.987	0	-4.942.987
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	775	775
5.05.02.06	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	775	775
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	31.737.864	3.878.029	0	-62.810.202	371.447	-26.822.862

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2024 à 30/09/2024	Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
7.01	Receitas	7.813.186	10.134.015
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	6.913.544	8.267.438
7.01.02	Outras Receitas	1.079.269	2.099.364
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-179.627	-232.787
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-4.135.794	-4.651.686
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-61.525	-53.470
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-4.000.838	-4.493.960
7.02.04	Outros	-73.431	-104.256
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.677.392	5.482.329
7.04	Retenções	-1.436.315	-1.987.466
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-786.823	-935.275
7.04.02	Outras	-649.492	-1.052.191
7.04.02.01	Provisões (Inclui atualização monetária)	-392.767	-461.041
7.04.02.02	Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamentos	1.123.441	0
7.04.02.03	Resultado de Operações Descontinuadas	0	542.136
7.04.02.04	Outras Despesas	-1.380.166	-1.133.286
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.241.077	3.494.863
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	24.485.307	1.678.864
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	7.020.028	-107.665
7.06.02	Receitas Financeiras	17.465.279	1.786.529
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	26.726.384	5.173.727
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	26.726.384	5.173.727
7.08.01	Pessoal	515.937	665.579
7.08.01.01	Remuneração Direta	382.320	490.644
7.08.01.02	Benefícios	113.923	137.173
7.08.01.03	F.G.T.S.	9.870	26.184
7.08.01.04	Outros	9.824	11.578
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	586.088	985.399
7.08.02.01	Federais	-159.983	48.727
7.08.02.02	Estaduais	676.668	868.904
7.08.02.03	Municipais	69.403	67.768
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	13.107.361	8.465.736
7.08.03.01	Juros	9.950.498	5.440.544
7.08.03.02	Aluguéis	3.156.863	3.025.192
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	12.516.998	-4.942.987
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	12.516.998	-4.942.987

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	20.605.192	26.123.961
1.01	Ativo Circulante	6.425.408	7.776.492
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	969.111	1.790.329
1.01.02	Aplicações Financeiras	333.117	393.200
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	333.117	393.200
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	333.117	393.200
1.01.03	Contas a Receber	1.740.390	1.799.503
1.01.03.01	Clientes	1.740.390	1.799.503
1.01.04	Estoques	263.868	230.049
1.01.06	Tributos a Recuperar	218.663	209.070
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	218.663	209.070
1.01.07	Despesas Antecipadas	1.024.543	1.296.192
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.875.716	2.058.149
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	9.436	9.966
1.01.08.03	Outros	1.866.280	2.048.183
1.01.08.03.01	Outros Tributos	812.170	754.922
1.01.08.03.02	Depósitos e Bloqueios Judiciais	565.037	538.087
1.01.08.03.03	Dividendos e juros sobre o capital próprio	50	50
1.01.08.03.04	Ativos Relacionados aos Fundos de Pensão	667	664
1.01.08.03.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	8	79
1.01.08.03.06	Demais Ativos	488.348	754.381
1.02	Ativo Não Circulante	14.179.784	18.347.469
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	6.570.664	6.986.024
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	8.194	10.397
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	8.194	10.397
1.02.01.07	Tributos Diferidos	1.136.400	1.136.400
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.136.400	1.136.400
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	647.338	745.612
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	4.778.732	5.093.615
1.02.01.10.03	Outros Tributos	111.306	223.644
1.02.01.10.04	Depósitos e Bloqueios Judiciais	3.946.293	4.094.384
1.02.01.10.06	Demais Ativos	721.133	775.587
1.02.02	Investimentos	4.031.186	7.386.794
1.02.02.01	Participações Societárias	4.031.186	7.386.794
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	4.011.590	7.365.200
1.02.02.01.04	Participações em Controladas em Conjunto	13.636	15.868
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	5.960	5.726
1.02.03	Imobilizado	3.208.106	3.567.765
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	3.031.739	3.268.432
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	114.272	152.613
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	62.095	146.720
1.02.04	Intangível	369.828	406.886
1.02.04.01	Intangíveis	369.828	406.886
1.02.04.01.02	Software	357.578	393.492

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1.02.04.01.03	Intangível em Formação	2.300	4.160
1.02.04.01.04	Outros	9.950	9.234

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	20.605.192	26.123.961
2.01	Passivo Circulante	8.498.631	14.285.499
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	481.653	555.256
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	481.653	555.256
2.01.02	Fornecedores	3.121.958	4.871.350
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	3.121.958	4.871.350
2.01.02.01.01	Fornecedores	3.121.958	4.871.350
2.01.03	Obrigações Fiscais	13.885	10.809
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	13.885	10.809
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	13.885	10.809
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	48.243	4.616.235
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	48.243	4.616.235
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	11.205	1.580.640
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	37.038	3.035.595
2.01.05	Outras Obrigações	4.199.978	3.533.638
2.01.05.02	Outros	4.199.978	3.533.638
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	5.496	5.495
2.01.05.02.04	Instrumentos Financeiros Derivativos	1.134	797
2.01.05.02.05	Outros Tributos	496.576	495.534
2.01.05.02.06	Programa de Refinanciamento Fiscal	103.047	135.938
2.01.05.02.07	Arrendamentos a Pagar	893.267	950.983
2.01.05.02.08	Demais Obrigações	2.700.458	1.944.891
2.01.06	Provisões	632.914	698.211
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	632.914	698.211
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	2.711	1.768
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	339.050	366.707
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	291.153	329.736
2.02	Passivo Não Circulante	26.880.698	39.121.857
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	10.229.157	20.869.622
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	10.229.157	20.869.622
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	1.036.827	6.923.950
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	9.192.330	13.945.672
2.02.02	Outras Obrigações	12.214.871	13.931.635
2.02.02.02	Outros	12.214.871	13.931.635
2.02.02.02.03	Fornecedores	2.471.309	550.643
2.02.02.02.04	Outros Tributos	2.524.612	2.443.413
2.02.02.02.05	Arrendamentos a Pagar	1.190.430	2.740.549
2.02.02.02.06	Programa de Refinanciamento Fiscal	187.309	183.857
2.02.02.02.07	Demais Obrigações	5.841.211	8.013.173
2.02.04	Provisões	4.436.670	4.320.600
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	4.436.670	4.320.600
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	1.608.028	1.536.730
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	1.082.340	964.017
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	668.245	794.732
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	1.078.057	1.025.121

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	-14.774.137	-27.283.395
2.03.01	Capital Social Realizado	31.737.864	31.737.864
2.03.01.01	Capital Social Realizado	32.538.937	32.538.937
2.03.01.02	Custo de Emissão de Ações	-801.073	-801.073
2.03.02	Reservas de Capital	3.878.029	3.878.029
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	1.750.494	1.750.494
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-33.315	-33.315
2.03.02.08	Outras Reservas de Capital	1.383.807	1.383.807
2.03.02.10	Juros Sobre Obras em Andamento	745.756	745.756
2.03.02.11	Correção Monetária Lei 8.200/91	31.287	31.287
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-50.781.135	-63.298.133
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	363.180	363.891
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	27.925	34.954

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.091.110	6.434.332	2.421.776	7.411.739
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2.331.225	-6.916.587	-2.616.888	-6.973.356
3.03	Resultado Bruto	-240.115	-482.255	-195.112	438.383
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-398.167	-1.183.008	-608.646	-1.610.900
3.04.01	Despesas com Vendas	-311.661	-1.148.709	-489.040	-1.490.042
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-248.043	-827.171	-278.482	-994.070
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	280.319	3.533.911	1.076.965	2.152.908
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-193.875	-2.966.308	-949.650	-1.343.078
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	75.093	225.269	31.561	63.382
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-638.282	-1.665.263	-803.758	-1.172.517
3.06	Resultado Financeiro	886.365	14.154.190	-2.480.405	-4.193.396
3.06.01	Receitas Financeiras	1.803.039	19.394.317	173.212	1.256.426
3.06.02	Despesas Financeiras	-916.674	-5.240.127	-2.653.617	-5.449.822
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	248.083	12.488.927	-3.284.163	-5.365.913
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-5.199	27.577	-88.465	-118.326
3.08.01	Corrente	-4.201	-5.216	-34.207	-70.733
3.08.02	Diferido	-998	32.793	-54.258	-47.593
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	242.884	12.516.504	-3.372.628	-5.484.239
3.10	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0	542.136	542.136
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0	542.136	542.136
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	242.884	12.516.504	-2.830.492	-4.942.103
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	243.428	12.516.998	-2.830.945	-4.942.987
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-544	-494	453	884
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	4,09	210,12	-47,52	-82,98
3.99.01.02	PN	4,09	210,12	-47,52	-82,98

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	4,09	210,12	-47,52	-82,98
3.99.02.02	PN	4,09	210,12	-47,52	-82,98

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	242.884	12.516.504	-2.830.492	-4.942.103
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-1.244	-404	225	-370
4.02.01	Resultado na Contabilidade de Hedge	-1.479	-324	1.197	663
4.02.03	Variação Cambial de Investimentos no Exterior	235	-80	-972	-1.033
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	241.640	12.516.100	-2.830.267	-4.942.473
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	241.826	12.516.287	-2.829.763	-4.942.212
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-186	-187	-504	-261

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2024 à 30/09/2024	Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-1.785.616	-1.515.400
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-1.569.157	-1.196.737
6.01.01.01	Lucro (Prejuízo) antes das Tributações	12.488.927	-5.365.913
6.01.01.02	Encargos, Rendimentos Financeiros, Atualizações Monetárias e Cambiais	2.915.406	2.715.989
6.01.01.03	Ajuste a valor presente	-15.244.844	0
6.01.01.04	Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros	-4.216.884	0
6.01.01.05	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	-1.828	3.224
6.01.01.06	Depreciação e Amortização	808.998	991.103
6.01.01.07	Perdas Esperadas em Contas a Receber de Clientes	180.540	232.845
6.01.01.08	Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamentos	-1.131.019	0
6.01.01.09	Provisões/(Reversões)	236.956	239.440
6.01.01.10	Obrigações com acordos de capacidade	-1.340.233	0
6.01.01.11	Equivalência Patrimonial	-225.269	-63.382
6.01.01.12	Redução de Participação em Coligadas	3.572.156	717.599
6.01.01.13	Resultado com Alienações e Baixa de Ativos	10.472	-985.155
6.01.01.14	Taxa de Prorrogação do Contrato de Concessão - ANATEL	58.437	73.732
6.01.01.15	Participação de Empregados e Administradores	32.223	116.152
6.01.01.16	Créditos a Receber	0	-233.208
6.01.01.17	Recuperação de Tributos	-143.677	-109.208
6.01.01.18	Atualização Monetária de Provisões/(Reversões)	401.569	436.893
6.01.01.19	Outros	28.913	33.152
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-46.447	16.919
6.01.02.01	Contas a Receber	-121.428	-325.291
6.01.02.02	Estoques	25.949	75.076
6.01.02.03	Tributos	228.447	257.711
6.01.02.04	Acréscimos/Decréscimos em Aplicações Financeiras	94.930	6.863
6.01.02.05	Fornecedores	142.966	1.088.105
6.01.02.06	Salários, Encargos Sociais e Benefícios	-105.826	-201.887
6.01.02.07	Provisões	-299.286	-446.546
6.01.02.08	Outras Contas Ativas e Passivas	-12.199	-437.112
6.01.03	Outros	-170.012	-335.582
6.01.03.01	Encargos Financeiros Pagos - Dívida	-78.761	-26.414
6.01.03.02	Encargos Financeiros Pagos - Arrendamentos	-51.043	-222.113
6.01.03.03	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos - Empresa	-179	-2.387
6.01.03.04	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos - Terceiros	-40.029	-84.668
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-235.316	273.053
6.02.01	Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado e Intangível	-369.357	-553.683
6.02.02	Recursos Obtidos na Venda de Investimentos e Ativos Fixos	156.729	920.137
6.02.03	Depósitos e Bloqueios Judiciais	-235.471	-240.725
6.02.04	Resgates de Depósitos e Bloqueios Judiciais	212.783	147.324
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	1.248.317	479.838
6.03.01	Captções Líquidas de Custos	2.068.144	982.960
6.03.02	Pagamento de Principal de Empréstimos e Financiamentos	0	-2.052

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
6.03.03	Recebimento/(Pagamentos) de Operações de Instrumentos Financeiros Derivativos	2.922	-5.920
6.03.04	Programa de Refinanciamento Fiscal	-78.537	-84.595
6.03.05	Arrendamentos	-744.212	-410.555
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	-48.603	20.706
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-821.218	-741.803
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.790.329	3.005.731
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	969.111	2.263.928

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	31.737.864	3.878.029	0	-63.298.133	363.891	-27.318.349	34.954	-27.283.395
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	31.737.864	3.878.029	0	-63.298.133	363.891	-27.318.349	34.954	-27.283.395
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	12.516.998	-711	12.516.287	-7.029	12.509.258
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	12.516.998	0	12.516.998	-494	12.516.504
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-711	-711	-6.535	-7.246
5.05.02.06	Redução de Participação de Não Controladores	0	0	0	0	0	0	-6.842	-6.842
5.05.02.07	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-711	-711	307	-404
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	31.737.864	3.878.029	0	-50.781.135	363.180	-14.802.062	27.925	-14.774.137

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	31.737.864	3.915.631	0	-57.902.972	370.672	-21.878.805	32.803	-21.846.002
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	31.737.864	3.915.631	0	-57.902.972	370.672	-21.878.805	32.803	-21.846.002
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-37.602	0	35.757	0	-1.845	0	-1.845
5.04.08	Remuneração Baseada em Ações	0	-37.602	0	35.757	0	-1.845	0	-1.845
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-4.942.987	775	-4.942.212	-261	-4.942.473
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-4.942.987	0	-4.942.987	884	-4.942.103
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	775	775	-1.145	-370
5.05.02.06	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	775	775	-1.145	-370
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	31.737.864	3.878.029	0	-62.810.202	371.447	-26.822.862	32.542	-26.790.320

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2024 à 30/09/2024	Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
7.01	Receitas	8.460.010	10.667.179
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	7.507.160	8.734.514
7.01.02	Outras Receitas	1.133.390	2.165.510
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-180.540	-232.845
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-3.562.365	-4.045.566
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-63.111	-55.251
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-3.425.751	-3.878.058
7.02.04	Outros	-73.503	-112.257
7.03	Valor Adicionado Bruto	4.897.645	6.621.613
7.04	Retenções	-1.867.666	-2.241.989
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-808.998	-991.103
7.04.02	Outras	-1.058.668	-1.250.886
7.04.02.01	Provisões (inclui atualização monetária)	-638.525	-676.333
7.04.02.02	Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	1.131.019	0
7.04.02.03	Resultado de Operações Descontinuadas	0	542.136
7.04.02.04	Outras Despesas	-1.551.162	-1.116.689
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	3.029.979	4.379.624
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	19.619.586	1.319.808
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	225.269	63.382
7.06.02	Receitas Financeiras	19.394.317	1.256.426
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	22.649.565	5.699.432
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	22.649.565	5.699.432
7.08.01	Pessoal	1.163.969	1.343.312
7.08.01.01	Remuneração Direta	848.051	979.365
7.08.01.02	Benefícios	231.614	260.270
7.08.01.03	F.G.T.S.	60.315	77.017
7.08.01.04	Outros	23.989	26.660
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	820.656	1.269.915
7.08.02.01	Federais	28.394	288.861
7.08.02.02	Estaduais	668.705	859.197
7.08.02.03	Municipais	123.557	121.857
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	8.148.436	8.028.308
7.08.03.01	Juros	4.917.765	5.059.738
7.08.03.02	Aluguéis	3.230.671	2.968.570
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	12.516.504	-4.942.103
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	12.516.998	-4.942.987
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	-494	884



3T24

divulgação

de resultados



06 de novembro de 2024

OIBR
B3 LISTED N1



DESTAQUES DAS OPERAÇÕES BRASILEIRAS NO 3T24

- **Receita da Nova Oi totalizou R\$2,1 bilhões**, com receitas core representando 75% deste montante e mantendo estabilidade de casas conectadas com FTTH no trimestre
- **Total de opex e capex**, ex-aluguel e seguros, **apresentou redução conjunta de 20,4% A/A**, reflexo das ações de eficiência contínuas implementadas em áreas como pessoal, serviços de terceiros e manutenção de rede
- **Redução expressiva do capex**, de **45,9% A/A**, impulsionada pela alocação eficiente dos recursos e por uma abordagem comercial mais seletiva, priorizando margem
- **Implementação de importantes etapas do Plano de Recuperação Judicial:**
 - Novação e redução da dívida financeira em 70%
 - Oferta feita pela V.tal no valor de R\$5,7 bilhões, declarada como vencedora do processo competitivo
 - Anuência do aumento de capital pelo CADE

_CASAS CONECTADAS

4,0 milhões

_RECEITA OI FIBRA

+2,8% T/T

_EFICIÊNCIA OPEX+CAPEX¹

-20,4% A/A

_POSIÇÃO DE CAIXA

R\$ **1,3** bilhão

Comentário do Desempenho

DESTAQUES DAS OPERAÇÕES BRASILEIRAS

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T	9M24	9M23	Δ A/A
Receita Líquida Nova Oi	2.051	2.397	-14,4%	2.119	-3,2%	6.351	7.336	-13,4%
Receita Core	1.546	1.689	-8,5%	1.543	0,2%	4.663	5.065	-7,9%
EBITDA de Rotina	(388)	(331)	17,1%	(89)	335,4%	(678)	(9)	7177,8%
Margem EBITDA de Rotina	-18,9%	-13,8%	(5 p.p.)	-4,2%	(15 p.p.)	-10,7%	-0,1%	(11 p.p.)
Capex	109	201	-45,9%	137	-20,9%	385	683	-43,6%
Opex + Capex	2.548	2.929	-13,0%	2.345	8,6%	7.415	8.028	-7,6%
Ex- Aluguel e Seguros	1.456	1.828	-20,4%	1.330	9,4%	4.223	5.090	-17,0%
EBITDA de Rotina - Capex	(496)	(532)	-6,7%	(226)	119,2%	(1.063)	(692)	53,6%
Dívida Líquida (valor justo)¹	8.967	22.709	-60,5%	6.649	34,9%	8.967	22.709	-60,5%
Posição de Caixa	1.310	2.493	-47,4%	1.917	-31,6%	1.310	2.493	-47,4%

Nota: 1) Considera a contabilização do valor de face das dívidas, a custo amortizado, e do ajuste a valor justo (AVJ). O AVJ foi inicialmente contabilizado no momento da reestruturação da dívida (2T24), tendo em conta taxas de desconto e amortização conforme as condições das dívidas.

A receita líquida da Nova Oi encerrou o 3T24 totalizando R\$2,1 bilhões, apresentando redução anual de 14,4% e trimestral de 3,2%. O resultado continuou sendo impactado pela acelerada queda de demanda por serviços não-core – que incluem os serviços legados relacionados à tecnologia de cobre e atacado regulado, bem como os serviços de TV DTH e das subsidiárias. Além disso, a dinâmica declinante nos serviços tradicionais de telecomunicações e abordagem comercial seletiva da Oi Soluções, também impactaram no resultado deste trimestre. As receitas dos **serviços core** – Oi Fibra e Oi Soluções – encerraram o 3T24 representando mais de 75% do total da receita da Nova Oi, com destaque para a Oi Fibra que cresceu 2,8% T/T.

No 3T24, o total de opex e capex, excluindo a linha de Aluguel & Seguros, continuou apresentando importante redução de 20,4% A/A. Esse resultado foi alcançado devido a iniciativas contínuas de redução de custos e eficiência, aliada a uma abordagem de investimentos que visa otimizar a dinâmica do fluxo de caixa.

RECEITA LÍQUIDA

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T
Brasil	2.051	2.397	-14,4%	2.119	-3,2%
Nova Oi	2.051	2.397	-14,4%	2.119	-3,2%
Core	1.546	1.689	-8,5%	1.543	0,2%
Oi Fibra	1.125	1.116	0,8%	1.094	2,8%
Oi Soluções	421	573	-26,6%	449	-6,2%
Não-core	505	707	-28,5%	575	-12,1%
Operações Internacionais	40	25	58,3%	26	53,8%

2024
Comentário do Desempenho**Oi FIBRA**

<i>Destaques da Fibra</i>	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T	9M24	9M23	Δ A/A
Receita Líquida Oi Fibra (R\$ mi)	1.125	1.116	0,8%	1.094	2,8%	3.319	3.323	-0,1%
ARPU (R\$/mês)	92,7	92,0	0,8%	89,9	3,1%	91,1	91,7	-0,6%
Casas Conectadas (mil)	4.022	4.029	-0,2%	4.053	-0,8%	4.022	4.029	-0,2%
Adições Líquidas (mil)	(31)	(30)	3,9%	10	-399,4%	-	119	-100,0%
Take-up	18,1 %	18,3 %	(0 p.p.)	18,2 %	(0 p.p.)	18,1 %	18,3 %	(0 p.p.)

No 3T24, a receita líquida da Oi Fibra totalizou R\$1,1 bilhão, um aumento de 0,8% em relação ao mesmo período do ano anterior e de 2,8% na comparação trimestral. A base de casas conectadas permaneceu estável, apresentando leve queda nos comparativos (-0,2% A/A e -0,8% T/T) – o que representou uma redução de -7 mil casas conectadas A/A. Apesar dessa variação, o ARPU da Oi Fibra apresentou crescimento de 0,8% na comparação anual e 3,1% em relação ao trimestre anterior, evidenciando o fortalecimento da rentabilidade por cliente e o sucesso das iniciativas voltadas para a retenção e fidelização de usuários de maior valor agregado.

Além disso, esses dados reafirmam o impacto positivo da estratégia da Oi Fibra em maximizar a rentabilidade da base de clientes, com um foco contínuo em qualidade e reposicionamento estratégico. Essa abordagem contempla ações consistentes para garantir que o crescimento seja sustentado por uma base sólida de consumidores de alta qualidade creditícia. Dentre essas iniciativas, destacam-se as ofertas exclusivas nos canais digitais, que incluem incentivos direcionados para pagamentos via cartão de crédito. Esses incentivos não apenas ampliam a atratividade das ofertas, mas também têm contribuído de forma expressiva para a elevação do *score* de crédito dos clientes, resultando em uma redução significativa nos indicadores de inadimplência.

Com o olhar voltado para o futuro, a Companhia continuará a utilizar suas capacidades e expertise para impulsionar esses esforços, com o objetivo de aprimorar ainda mais os indicadores de desempenho da fibra. A expectativa é que essa trajetória de melhoria contínua fortaleça os resultados e reforce o posicionamento competitivo da Oi Fibra, consolidando a sustentabilidade e o crescimento rentável no longo prazo.

Comentário do Desempenho

Oi SOLUÇÕES

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T	9M24	9M23	Δ A/A
Receita Líquida da Oi Soluções	421	573	-26,6%	449	-6,2%	1.344	1.741	-22,8%
TIC	123	182	-32,3%	130	-5,2%	392	507	-22,7%
% TIC	29,3%	31,7%	(2 p.p.)	28,9%	0 p.p.	29,2%	29,1%	0 p.p.
Telecom ¹	240	298	-19,6%	252	-4,9%	754	927	-18,7%
Outras ²	58	94	-37,8%	67	-13,4%	198	307	-35,4%

Nota: 1) Telecom: serviços ou soluções de conectividade, com foco no acesso, disponíveis no portfólio, 2) Outras: serviços ou soluções descontinuados do portfólio e com contratos ativos de clientes.

A receita líquida da Oi Soluções totalizou R\$421 milhões no 3T24, apresentando redução de 26,6% A/A e 6,2% no T/T.

As receitas do segmento tem sido fortemente influenciada pelas mudanças estruturais do setor, especialmente pela queda contínua na demanda por serviços baseados em tecnologia de cobre. Essa tendência tem impactado de forma constante os resultados da Oi Soluções, tanto na redução da base de clientes dos serviços tradicionais quanto na diminuição do uso por parte da base ativa, com sucessivas quedas no tráfego via cobre. Além disso, observa-se uma queda no faturamento devido a estratégia da Companhia, que tem priorizado garantir melhor rentabilidade, adotando uma abordagem comercial mais seletiva em processos competitivos.

Para buscar uma melhor evolução de receitas nesta unidade de negócios, a Companhia tem direcionado seus esforços para alavancar as vendas em verticais de alto crescimento. Os principais projetos em andamento têm a expectativa de contribuir significativamente para a receita da empresa, com um potencial de mais de R\$10 milhões por mês em receita adicional recorrente.

OPERAÇÕES NON-CORE

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T
Não-core	505	707	-28,5%	575	-12,1%
Legado & Atacado	170	336	-49,5%	222	-23,7%
TV DTH	180	256	-29,9%	193	-6,6%
Subsidiárias	156	115	35,5%	160	-2,7%
Operações Internacionais	40	25	58,3%	26	53,8%

No 3T24, a receita líquida das operações non-core totalizaram R\$505 milhões, apresentando queda de 28,5% A/A e 12,1% T/T. A dinâmica dessas receitas acompanha a tendência de declínio já observada em períodos anteriores, resultante das linhas de negócio legadas, como Legado & Atacado e TV DTH.

Comentário do Desempenho

Os serviços legados e de atacado registraram uma receita líquida de R\$ 170 milhões no 3T24, com uma queda de 49,5% em relação ao ano anterior (A/A) e de 23,7% em relação ao trimestre anterior (T/T). A receita líquida da TV DTH totalizou R\$ 180 milhões, apresentando uma redução de 29,9% A/A e 6,6% T/T. A queda no desempenho de ambos os segmentos foi causada pela redução contínua da base de clientes e pela menor utilização por parte da base existente, como no caso do tráfego de voz.

A receita líquida com subsidiárias foi de R\$156 milhões, apresentando crescimento de 35,5% A/A e queda de 2,7% T/T. Esse resultado foi condicionado pelo desempenho da Serede, com a execução de serviços de operação de campo, incluindo a instalação e manutenção de infraestrutura, particularmente para a V.tal.

CUSTOS E DESPESAS DE ROTINA

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T	9M24	9M23	Δ A/A
Brasil	(2.439)	(2.728)	-10,6%	(2.208)	10,5%	(7.029)	(7.345)	-4,3%
Pessoal	(419)	(484)	-13,4%	(431)	-2,7%	(1.286)	(1.480)	-13,1%
Interconexão	(21)	(16)	30,9%	(20)	4,8%	(62)	(53)	15,1%
Serviços de Terceiros	(739)	(857)	-13,7%	(788)	-6,1%	(2.349)	(2.652)	-11,4%
Manutenção de Rede	(115)	(154)	-25,3%	(96)	20,2%	(257)	(414)	-37,8%
Publicidade e Propaganda	(52)	(69)	-25,6%	(69)	-25,6%	(212)	(200)	6,2%
Aluguel e Seguros	(1.092)	(1.100)	-0,8%	(1.015)	7,6%	(3.192)	(2.938)	8,6%
PDD	(12)	(35)	-64,8%	(20)	-39,7%	(63)	(149)	-57,3%
Contingências, Tributos e Outros	11	(13)	n/a	230	-95,3%	392	540	-27,4%

No 3T24, os custos e despesas de rotina somaram um total de R\$2,4 bilhões, apresentando redução de 10,6% no A/A com queda em todas as rubricas gerenciáveis. Houve crescimento de 10,5% T/T em função de eventos positivos não recorrentes no 2T24.

As despesas com pessoal totalizaram R\$419 milhões no 3T24, apresentando redução de 13,4% A/A e de 2,7% T/T. Em ambos os comparativos, a redução é atribuída ao contínuo processo de reestruturação da Companhia, que envolve a otimização dos recursos e dos processos internos, que incluem o quadro de colaboradores, com redução de aproximadamente 2,5 mil colaboradores ao longo dos últimos 12 meses.

No trimestre, os custos de interconexão totalizaram R\$21 milhões, apresentando aumento de 30,9% A/A e de 4,8% T/T. No comparativo anual, o crescimento foi resultado dos maiores custos relacionados às ligações de longa distância internacional.

2024
Comentário do Desempenho

Os serviços de terceiros somaram R\$739 milhões no trimestre, apresentando redução de 13,7% A/A e de 6,1% T/T. A redução nesta linha tem sido ancorada nas ações de eficiência, principalmente, de despesas com aquisição de conteúdo (-28,8% A/A e -4,0% T/T), além de reduções nos custos relacionados ao comissionamento de vendas, principalmente decorrentes das menores adições brutas, em função da racionalização dos custos comerciais.

Os serviços de manutenção da rede somaram R\$115 milhões no 3T24, apresentando uma redução de 25,3% A/A e crescimento na comparação trimestral. A partir do 2T24, esta linha começou a ser beneficiada por novas iniciativas de eficiência e reduções de custos relacionados à rede de cobre, em consonância com as previsões regulatórias vigentes.

Os gastos com publicidade e propaganda somaram R\$52 milhões no trimestre, apresentando redução de 25,6% tanto na comparação A/A quanto no T/T. Essa redução esteve relacionada principalmente pela racionalização de gastos comerciais que impactaram principalmente as campanhas relacionadas a Oi Fibra.

No 3T24, os custos de aluguel e seguros totalizaram R\$1.092 milhões, apresentando redução de 0,8% A/A e crescimento de 7,6% T/T. A redução no comparativo anual foi impacto da desmobilização de espaço físico, compensando parcialmente o aumento no aluguel para uso da infraestrutura de fibra, no qual é baseado o modelo operacional da fibra da Companhia. Esta despesa é composta pelas taxas para manutenção da base instalada, que sofreram as alterações de preço anuais previstas em contrato ao final deste trimestre, e pelas taxas para novas conexões, cujos custos são diferidos ao longo da permanência média do cliente na base, gerando um efeito cumulativo posterior à efetiva nova adição. No comparativo trimestral, o crescimento é explicado pelo reajuste contratual com a V.tal no 3T24, além de um acordo com fornecedor de aluguel de postes, que impactou pontualmente o resultado no trimestre anterior.

As provisões para devedores duvidosos totalizaram R\$12 milhões no 3T24, impactadas principalmente por recuperações de recebíveis associados a serviços legados, além da constituição de novas provisões para perdas em contas a receber no segmento B2B, especificamente em contratos com o setor público. Esse impacto foi parcialmente compensado por ações de cobrança direcionadas. A PDD ao final do trimestre representou 0,7% da receita bruta total, refletindo uma abordagem criteriosa na gestão de crédito, com redução de 65% A/A.

No 3T24, as contingências, tributos e outros resultaram em um crédito de R\$11 milhões. A dinâmica positiva dessa linha apresentou uma redução em comparação com o trimestre anterior de 95,3%, devido principalmente a um volume mais significativo de recuperação de despesas e de eventos positivos não recorrentes no 2T24.

Cabe destacar que, apesar da oportunidade para redução dos custos com o legado, a Companhia ainda aguarda a conclusão da resolução regulatória que a permitirá superar as atuais restrições para a gestão de sua rentabilidade.

2024
Comentário do Desempenho

DO EBITDA AO LUCRO LÍQUIDO

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T	9M24	9M23	Δ A/A
EBITDA de Rotina	(375)	(330)	13,5%	(83)	349,2%	(626)	36	n/a
Brasil	(388)	(331)	17,1%	(89)	335,4%	(678)	(9)	7177,8%
Margem	-18,9%	-13,8%	(5 p.p.)	-4,2%	(15 p.p.)	-10,7%	-0,1%	(11 p.p.)
Operações Internacionais	13	1	2134,6%	6	128,0%	52	45	14,3%
Margem	31,9%	2,3%	30 p.p.	21,5%	10 p.p.	62,4%	60,0%	2 p.p.
Itens não rotina	40	712	-94,3%	(234)	n/a	(230)	604	n/a
EBITDA Reportado	(335)	382	n/a	(318)	5,4%	(856)	640	n/a
Brasil	(347)	381	n/a	(323)	7,5%	(908)	595	n/a
Margem	-16,9%	15,9%	(33 p.p.)	-15,3%	(2 p.p.)	-14,3%	8,1%	(22 p.p.)
Operações Internacionais	13	1	2134,6%	6	128,0%	52	45	14,3%
Margem	31,9%	2,3%	30 p.p.	21,5%	10 p.p.	62,4%	60,0%	2 p.p.
Depreciação e Amortização	(304)	(364)	-16,6%	(267)	13,7%	(809)	(991)	-18,4%
EBIT	(638)	18	n/a	(585)	9,2%	(1.665)	(351)	374,2%
Resultado Financeiro Líquido	886	(2.480)	n/a	15.645	-94,3%	14.154	(4.193)	n/a
IR e Contribuição social	(5)	(368)	-98,6%	0	n/a	28	(398)	n/a
Resultado Líquido	243	(2.830)	n/a	15.061	-98,4%	12.517	(4.942)	n/a

No 3T24, o EBITDA de rotina das operações brasileiras registrou um consumo de R\$388 milhões, apresentando um declínio tanto na comparação com o 3T23 quanto em relação ao trimestre anterior. É importante ressaltar que o EBITDA do 2T24 foi impactado por efeitos não recorrentes principalmente relacionados à superávit de Plano de Previdência e efeitos da reestruturação de contratos Take or Pay no contexto do Plano de RJ. Em linha com períodos anteriores, o desempenho do EBITDA de rotina foi influenciado principalmente pela queda acelerada das receitas dos serviços não-core, especialmente devido à dinâmica dos serviços baseados em tecnologias legadas, como o cobre e DTH. Importante ressaltar que, a retomada do crescimento das receitas da fibra, no trimestre, contribuíram para atenuar os impactos da aceleração da queda dos serviços legados.

Os itens não rotina totalizaram um impacto positivo de R\$40 milhões no trimestre, sendo compostos, principalmente, pelo efeito da equivalência patrimonial dos resultados da V.tal, em função da parcela de participação da Companhia.

Depreciação e Amortização

No 3T24, as despesas com depreciação e amortização totalizaram R\$304 milhões, apresentando queda de 16,6% A/A e um aumento de 13,7% T/T. A redução anual foi consequência da baixa contábil de valor de ativos (impairment) associados à operação não-core no 4T23. Esse movimento foi parcialmente compensado pelo novo arrendamento de torres para os serviços da concessão de telefonia fixa, iniciado no 3T23, após a conclusão da venda desses ativos.

Comentário do Desempenho

Resultado Financeiro

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T	9M24	9M23	Δ A/A
Resultado Financeiro Líquido	886	(2.480)	n/a	15.645	-94,3%	14.154	(4.193)	n/a
Juros Líquidos	(327)	(591)	-44,7%	2.319	n/a	1.392	(1.590)	n/a
Amortização do Ajuste a Valor Justo	(48)	(382)	-87,3%	1.162	n/a	745	(613)	n/a
Resultado Cambial	323	(445)	n/a	(2.534)	n/a	(2.576)	406	n/a
Outras Receitas e Despesas	938	(1.062)	n/a	14.698	-93,6%	14.593	(2.397)	n/a

Nota: 1) Juros líquidos, amortização do ajuste a valor justo e resultado cambial relativos às aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos.

No 3T24, o resultado financeiro líquido da Oi totalizou uma receita de R\$ 886 milhões, em comparação a uma receita de R\$ 15.645 milhões no 2T24 e uma despesa de R\$ 2.480 milhões no 3T23. Cabe ressaltar que, a receita financeira do trimestre passado foi explicada, principalmente, pelo impacto positivo da reestruturação da dívida, decorrente da implementação dos novos termos e condições aprovados no Plano de Recuperação Judicial da Companhia. Já no 3T24, a Companhia registrou uma receita financeira decorrente da valorização do Real vs Dólar de 2,0% no período, somado ao impacto positivo de ajuste a valor presente resultado da celebração com a Anatel do 2º termo de repactuação da transação firmado em novembro de 2020, das dívidas atualizadas até setembro de 2024.

Fluxo de Caixa Operacional

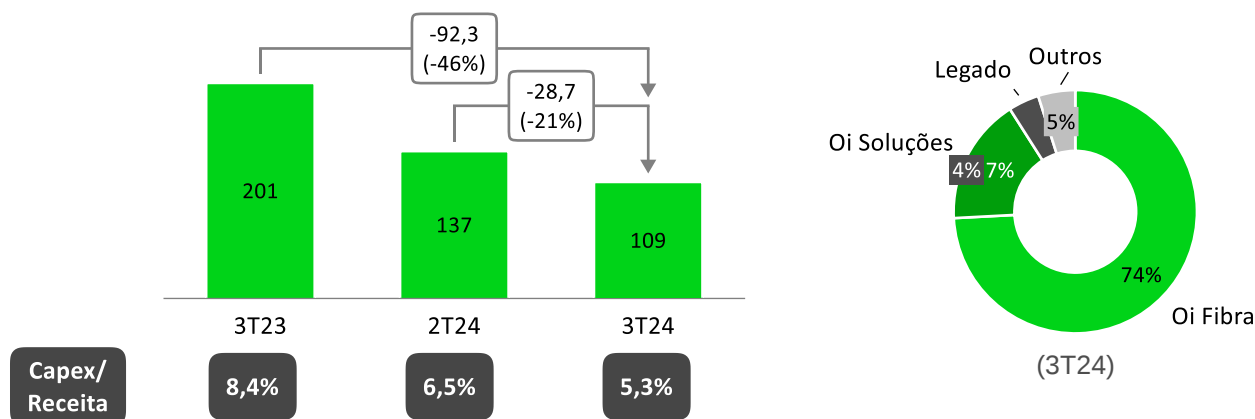
FLUXO DE CAIXA, INVESTIMENTOS E ENDIVIDAMENTO

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T
EBITDA de Rotina	(388)	(331)	17,1%	(89)	335,4%
Capex	109	201	-45,9%	137	-20,9%
EBITDA - Capex (Brasil)	(496)	(532)	-6,7%	(226)	119,2%

No 3T24, o fluxo de caixa operacional registrou um consumo de R\$496 milhões, refletindo, em grande parte, o desempenho do EBITDA de rotina. Esse consumo foi parcialmente mitigado pelas eficiências obtidas em capex, evidenciando uma gestão de investimentos mais estratégica e focada na otimização de recursos, que resultou em uma redução de 7% no consumo operacional de caixa A/A.

Comentário do Desempenho

Investimentos



Os investimentos totalizaram R\$109 milhões no 3T24, sendo 91% desse montante destinados as operações *core*. A expressiva redução de 46% A/A, foi resultado da implementação gradual de medidas de eficiências, abrangendo tanto os serviços legados quanto as operações *core*. Esse ajuste na alocação de capital reforça uma postura mais seletiva e orientada para a maximização da rentabilidade, otimizando os recursos empregados. Como resultado, a relação entre investimentos e receita apresentou uma redução significativa, atingindo 5,3% no 3T24 (-3,1p.p. A/A).

Endividamento & Liquidez

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T
Curto Prazo	48	4.178	-98,8%	2.719	-98,2%
Longo Prazo	10.229	21.024	-51,3%	5.847	74,9%
Dívida Bruta (valor justo)¹	10.277	25.202	-59,2%	8.566	20,0%
Exposição Moeda Nacional	1.048	8.173	-87,2%	118	784,5%
Exposição Moeda Estrangeira	9.229	17.029	-45,8%	8.449	9,2%
Swap	-	(1)	-100,0%	(1)	-100,0%
Posição de Caixa	1.310	2.493	-47,4%	1.917	-31,6%
Dívida Líquida (valor justo)¹	8.967	22.709	-60,5%	6.649	34,9%

Nota: 1) Considera a contabilização do valor de face das dívidas, a custo amortizado, e do ajuste a valor justo (AVJ). O AVJ foi inicialmente contabilizado no momento da reestruturação da dívida (2T24), tendo em conta taxas de desconto e amortização conforme as condições das dívidas.

No 3T24, o saldo da dívida bruta a valor justo foi de R\$10,3 bilhões, uma redução de 59,2% A/A e um aumento de 20,0% T/T. A redução anual é explicada, principalmente pela aprovação do Plano de RJ e, consequentemente da reestruturação das dívidas financeiras da Companhia. Já a elevação no T/T é decorrente da conversão das Notas de empréstimo do DIP, que a Oi já detinha, no Novo Financiamento pelos credores no valor principal de US\$ 601 milhões, somado ao Novo Financiamento aberto a terceiros no valor de R\$ 903 milhões em debentures privadas, concluindo, assim, o processo de reestruturação da Companhia e obtendo liquidez adicional, conforme previsto no Plano.

2024
Comentário do Desempenho

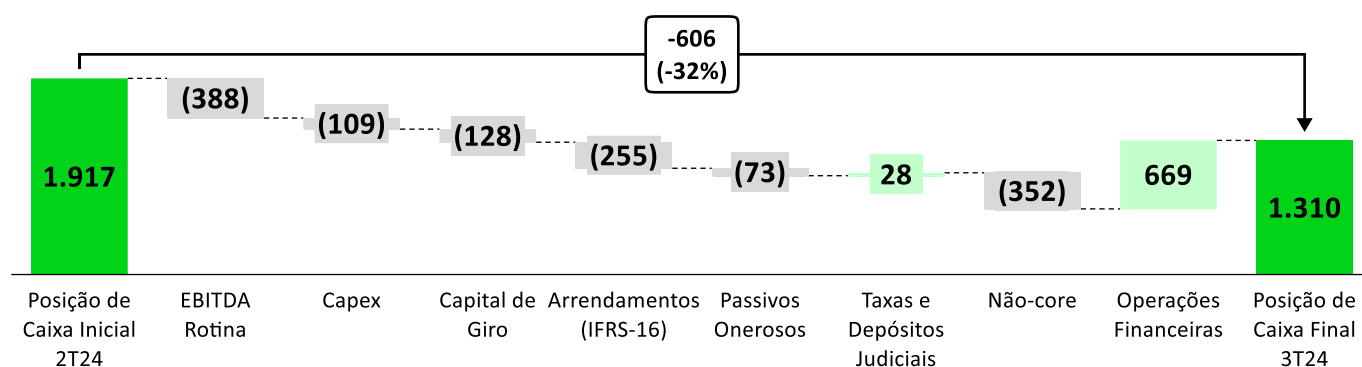
Endividamento por Tipo de Crédito

(3T24) R\$ mi	Valor de Face	Ajuste a Valor Justo	Valor Justo
Concursal	30.064	(24.110)	5.954
RollUp Debt (2028-2030)	7.517	(2.186)	5.330
A&E	64	(62)	2
Dívida Participativa	739	(731)	9
Modalidade Geral (2ª RJ)	15.833	(15.685)	147
Oferta Geral (1ª RJ)	5.911	(5.445)	465
Extra Concursal	4.323	-	4.323
Novo Financiamento (2027)	4.266	-	4.266
Bond 2026	47	-	47
Outras	10	-	10
Dívida Bruta	34.387	(24.110)	10.277

2024
Comentário do Desempenho

Posição de Caixa

(R\$ milhões)



No 3T24, o saldo de caixa consolidado foi de R\$1,3 bilhão, apresentando uma redução de 30% T/T, e com o consumo operacional sendo parcialmente compensado pelo desembolso do Novo Financiamento.

O capital de giro apresentou um consumo de R\$128 milhões, impactado por pagamentos a credores fornecedores parceiros, conforme previsto no Plano de RJ. Esses pagamentos estão alinhados ao compromisso de cumprimento das obrigações de reestruturação financeira da Companhia.

Os arrendamentos são explicados, principalmente, pelos contratos de aluguel de torres utilizadas para a prestação de serviços vinculados à concessão.

O total de passivos onerosos, relacionado aos contratos de satélite para prestação de serviços legados, apresentou redução de patamar (-40,2% A/A e -13,6% T/T). Esse movimento decorreu principalmente da implementação das novas condições contratuais com fornecedores em regime *take-or-pay*, conforme estabelecido no Plano de RJ após sua homologação.

O saldo de depósitos judiciais e taxas apresentou um resultado positivo de R\$28 milhões, principalmente em função de um aumento no volume de resgates de depósitos, especialmente aqueles associados aos Planos de Expansão (PEX).

As operações não-core resultaram em um consumo de R\$351 milhões principalmente em função de: (i) pagamento de obrigações com a Anatel no total de R\$102 milhões, obrigações essas que seguiram vigentes até a conclusão da renegociação dos termos da transação vigentes com a AGU, e (ii) de pagamentos de suporte ao cumprimento de obrigações previstas no Plano de RJ.

As operações financeiras resultaram em um saldo positivo de R\$669 milhões, em função da captação do Novo Financiamento, no montante líquido de R\$759 milhões, parcialmente compensada pelo pagamento de juros do DIP.

Comentário do Desempenho

Informações Complementares (Oi S.A. Consolidado)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO [COMPARATIVO]

R\$ mi	3T24	3T23	Δ A/A	2T24	Δ T/T	9M24	9M23	Δ A/A
Receita Líquida	2.091	2.422	-13,7%	2.144	-2,5%	6.434	7.412	-13,2%
Brasil	2.051	2.397	-14,4%	2.119	-3,2%	6.351	7.336	-13,4%
Nova Oi	2.051	2.397	-14,4%	2.119	-3,2%	6.351	7.336	-13,4%
Core	1.546	1.689	-8,5%	1.543	0,2%	4.663	5.065	-7,9%
Oi Fibra	1.125	1.116	0,8%	1.094	2,8%	3.319	3.323	-0,1%
Oi Soluções	421	573	-26,6%	449	-6,2%	1.344	1.741	-22,8%
Não-core	505	707	-28,5%	575	-12,1%	1.688	2.272	-25,7%
Legado & Atacado	170	336	-49,5%	222	-23,7%	644	1.135	-43,3%
TV DTH	180	256	-29,9%	193	-6,6%	589	801	-26,5%
Subsidiárias	156	115	35,5%	160	-2,7%	456	336	35,7%
Operações Internacionais	40	25	58,3%	26	53,8%	83	76	9,9%
Custos e Desp. Oper. de Rotina	(2.466)	(2.752)	-10,4%	(2.228)	10,7%	(7.060)	(7.376)	-4,3%
Brasil	(2.439)	(2.728)	-10,6%	(2.208)	10,5%	(7.029)	(7.345)	-4,3%
Pessoal	(419)	(484)	-13,4%	(431)	-2,7%	(1.286)	(1.480)	-13,1%
Interconexão	(21)	(16)	30,9%	(20)	4,8%	(62)	(53)	15,1%
Serviços de Terceiros	(739)	(857)	-13,7%	(788)	-6,1%	(2.349)	(2.652)	-11,4%
Manutenção de Rede	(115)	(154)	-25,3%	(96)	20,2%	(257)	(414)	-37,8%
Publicidade e Propaganda	(52)	(69)	-25,6%	(69)	-25,6%	(212)	(200)	6,2%
Aluguel e Seguros	(1.092)	(1.100)	-0,8%	(1.015)	7,6%	(3.192)	(2.938)	8,6%
PDD	(12)	(35)	-64,8%	(20)	-39,7%	(63)	(149)	-57,3%
Contingências, Tributos e Outros	11	(13)	n/a	230	-95,3%	392	540	-27,4%
Operações Internacionais	(27)	(24)	10,3%	(20)	33,5%	(31)	(30)	3,3%
EBITDA de Rotina	(375)	(330)	13,5%	(83)	349,2%	(626)	36	n/a
Brasil	(388)	(331)	17,1%	(89)	335,4%	(678)	(9)	7177,8%
Margem	-18,9%	-13,8%	(5 p.p.)	-4,2%	(15 p.p.)	-10,7%	-0,1%	(11 p.p.)
Operações Internacionais	13	1	2134,6%	6	128,0%	52	45	14,3%
Margem	31,9%	2,3%	30 p.p.	21,5%	10 p.p.	62,4%	60,0%	2 p.p.
Itens não rotina	40	712	-94,3%	(234)	n/a	(230)	604	n/a
EBITDA Reportado	(335)	382	n/a	(318)	5,4%	(856)	640	n/a
Depreciação e Amortização	(304)	(364)	-16,6%	(267)	13,7%	(809)	(991)	-18,4%
EBIT	(638)	18	n/a	(585)	9,2%	(1.665)	(351)	374,2%
Resultado Financeiro Líquido	886	(2.480)	n/a	15.645	-94,3%	14.154	(4.193)	n/a
Resultado Antes de Impostos	248	(2.463)	n/a	15.061	-98,4%	12.489	(4.545)	n/a
IR e Contribuição social	(5)	(368)	-98,6%	0	n/a	28	(398)	n/a
Resultado Líquido	243	(2.830)	n/a	15.061	-98,4%	12.517	(4.942)	n/a

Comentário do Desempenho

Informações Complementares (Oi S.A. Consolidado)

BALANÇO PATRIMONIAL

<i>R\$ mi</i>	3T24	3T23	2T24
Ativo	20.605	29.726	21.582
Circulante	6.425	10.089	7.139
Caixa e equivalentes de caixa	969	2.264	1.582
Aplicações financeiras	333	219	326
Instrumentos financeiros derivativos	0	2	3
Contas a receber	1.740	2.135	1.733
Estoques	264	236	205
Tributos correntes a recuperar	219	200	272
Outros tributos	812	594	759
Depósitos e bloqueios judiciais	565	491	609
Dividendos e juros sobre o capital próprio	0	0	0
Ativo relacionado aos fundos de pensão	1	1	1
Despesas antecipadas	1.025	1.343	1.116
Ativos mantidos para venda	9	555	9
Demais ativos	488	2.049	523
Não Circulante	14.180	19.637	14.443
Aplicações financeiras	8	10	9
Tributos diferidos a recuperar	1.136	-	1.136
Outros tributos	111	282	151
Depósitos e bloqueios judiciais	3.946	4.418	4.015
Ativo relacionado aos fundos de pensão	-	6	-
Despesas antecipadas	647	789	628
Demais ativos	721	490	728
Investimentos	4.031	7.340	3.948
Imobilizado	3.208	5.854	3.451
Intangível	370	447	378
Passivo e passivo a descoberto	20.605	29.726	21.582
Circulante	8.499	14.037	12.298
Fornecedores	3.122	4.959	3.202
Salários, encargos sociais e benefícios	482	506	478
Instrumentos financeiros derivativos	1	1	0
Empréstimos e financiamentos	48	4.179	2.721
Tributos correntes a recolher	14	11	11
Outros tributos	497	505	495
Dividendos e juros sobre o capital próprio	5	5	5
Arrendamentos a pagar	893	965	891
Programa de refinanciamento fiscal	103	154	109
Provisões	633	794	646
Passivos relacionados a ativos mantidos para venda	-	-	-
Demais obrigações	2.700	1.958	3.741
Não Circulante	26.881	42.479	24.301
Fornecedores	2.471	539	2.514
Empréstimos e financiamentos	10.229	21.024	5.847
Tributos diferidos a recolher	-	10	-
Outros tributos	2.525	2.390	2.503
Arrendamentos a pagar	1.190	2.895	1.394
Programa de refinanciamento fiscal	187	199	198
Provisões	3.768	3.449	3.734
Provisões para fundos de pensão	668	783	656
Provisão para patrimônio líquido negativo	-	(0)	-
Demais obrigações	5.841	11.190	7.456
Passivo a descoberto	(14.774)	(26.790)	(15.017)

EVENTOS IMPORTANTES DO TRIMESTRE E SUBSEQUENTES

Deliberações sobre o Edital da 2ª Rodada UPI ClientCo

Em 21 de agosto, a Companhia informou que nos termos da Cláusula 5.2.2.1.4.1 do Plano de Recuperação Judicial, foi comunicada pela Administração Judicial sobre o resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I acerca do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, juntamente com a versão do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada comentada e ajustada pelos referidos credores, e (ii) avaliará a aderência dos referidos comentários e ajustes aos termos do Plano de Recuperação Judicial e tomará, oportunamente, as medidas cabíveis e necessárias para a publicação do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. .

Em 28 de agosto, a Companhia informou que, a fim de dar continuidade nas etapas do processo competitivo de alienação da UPI ClientCo previstas no Plano de Recuperação Judicial, apresentou uma petição ao Juízo da Recuperação Judicial requerendo a publicação do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, bem como a designação de uma data para realização da Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo.

Em 04 de setembro, a Companhia informou que, conforme permitido pela Cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da Data Limite Fechamento Segunda Rodada Alienação UPI ClientCo para 31 de dezembro de 2024.

Em 10 de setembro, a Companhia informou que, foi publicado o Edital UPI ClientCo - Segunda Rodada no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro. Adicionalmente, o Juízo da Recuperação Judicial designou o dia 25 de setembro de 2024, às 14 horas, para a realização da Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo, nos termos da Cláusula 5.2.2.1.5(ii) do Plano de Recuperação Judicial.

Em 25 de setembro, a Companhia informou que, foi realizada, a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na segunda rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo (“Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo”), na forma prevista no Edital da Segunda Rodada de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada por Meio de Propostas Fechadas publicado em 10 de setembro de 2024 (“Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada”).

EVENTOS IMPORTANTES DO TRIMESTRE E SUBSEQUENTES

Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo, a qual cumpriu com as condições previstas no Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada e no Plano de Recuperação Judicial e foi apresentada pela V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93) (a “Proponente”), com interveniência e anuência da BGC Fibra Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 54.173.980/0001-53), com um preço proposto de R\$ 5.683.126.203,17 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e dezessete centavos), sujeito aos ajustes estabelecidos na Proposta, a ser pago da seguinte forma:

- (i) dação, à Oi, de 300.873.650 (trezentos milhões, oitocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta) de debêntures da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Oi, emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, acrescidas dos respectivos juros remuneratórios, taxas, prêmios e quaisquer outros valores devidos no âmbito de tais debêntures, que representam, nesta data, o valor total de R\$ 308.251.946,84 (trezentos e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive));
- (ii) dação, à Oi, de parte dos créditos extraconcursais detidos pela Proponente em face da Oi, decorrentes do custo de conexão de casas conectadas no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet celebrado entre a Oi e a Proponente em 9 de junho de 2022, no montante principal fixo e irrevogável de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), acrescido da respectiva correção monetária, dos respectivos juros acumulados e eventuais taxas aplicáveis, totalizando, nesta data, o valor de R\$ 375.408.887,13 (trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive)); e (iii) emissão pela Proponente de 4.760.900.003 (quatro bilhões, setecentos e sessenta milhões, novecentas mil e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus (“Ações V.tal Emissão”), no valor estimado pela Proponente de R\$4.999.465.369,20 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) (conforme informado pela Proponente na Proposta “essa

EVENTOS IMPORTANTES DO TRIMESTRE E SUBSEQUENTES

avaliação é consistente com as premissas e referências adotadas no contexto da Recuperação Judicial (especialmente o Plano e seus anexos)), sendo que as Ações V.tal Emissão serão totalmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição e conferência de ações do capital social da SPE UPI ClientCo (“Proposta”).

Conforme previsto no item (iii) da Cláusula 5.2.2.1.5 do Plano de Recuperação Judicial, após a abertura da Proposta, o Juízo da Recuperação Judicial suspendeu a Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo para que a Administração Judicial possa submeter a referida Proposta à análise e deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I. A Companhia esclarece que, conforme previsto no item (i) da Cláusula 5.2.2.1.5 do Plano de Recuperação Judicial, para fins da Segunda Rodada da Alienação UPI ClientCo, não há preço mínimo estabelecido para alienação da UPI ClientCo, podendo ser aceitas propostas que prevejam quaisquer formas de pagamento ou uma combinação delas. Ainda, a Companhia informou que, considerando que as projeções divulgadas no Fato Relevante de 06 de fevereiro de 2024 (“Projeções”) foram preparadas na premissa do recebimento e manutenção, pela Oi, de um determinado valor em caixa na alienação da UPI ClientCo, a qual não se confirmou. Dessa maneira, a Companhia descontinuará a revisão e o acompanhamento de tais Projeções.

Em 25 de setembro, a Companhia informou que, foi comunicada pela Administração Judicial sobre o resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I acerca da proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo apresentada pela V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93) (“Proponente”), com interveniência e anuência da BGC Fibra Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 54.173.980/0001-53), na Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo (“Proposta”).

Para acessar o Fato Relevante sobre a Deliberação dos Credores acerca da proposta para aquisição da UPI ClientCo em 2a Rodada, [clique aqui](#).

Para acessar o Fato Relevante sobre a Audiência da Segunda Rodada ClientCo e Descontinuação de Projeções, [clique aqui](#).

Para acessar o Comunicado ao Mercado sobre a Publicação do Edital da 2ª Rodada UPI ClientCo, [clique aqui](#).

EVENTOS IMPORTANTES DO TRIMESTRE E SUBSEQUENTES

Para acessar o Fato Relevante sobre a Extensão do prazo para fechamento da 2ª Rodada da UPI ClientCo, [clique aqui](#).

Para acessar o Comunicado ao Mercado sobre o Edital da 2ª Rodada UPI ClientCo - Petição ao Juízo da RJ, [clique aqui](#).

Para acessar o Comunicado ao Mercado sobre a Deliberação dos credores sobre o Edital da 2ª Rodada UPI ClientCo, [clique aqui](#).

Aprovação do Aumento de Capital

Em 21 de agosto, a Companhia informou que nesta data, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 6º do Estatuto Social, mediante a emissão de 264.091.364 (duzentas e sessenta e quatro milhões, noventa e uma mil, trezentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias (“Novas Ações”), nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por ação, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Plano” e “Aumento de Capital”, respectivamente). O montante total do Aumento de Capital será de R\$1.389.120.574,64 (um bilhão, trezentos e oitenta e nove milhões, cento e vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e será integralizado por meio da capitalização de parte do saldo remanescente dos créditos detidos por credores quirografários que tenham elegido a “Opção de Reestruturação I” (“Credores Opção de Reestruturação I”), conforme previsto no Plano. Será assegurado aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia direito de preferência na subscrição das Novas Ações emitidas no Aumento de Capital, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A..

Em 29 de agosto, a Companhia informou que, em 28 de agosto de 2024, foi proferido o Despacho SG nº 975/2024 pela Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) nos autos do Ato de Concentração nº 08700.005418/2024-11, por meio do qual, aprovou, sem restrições, a aquisição de participação societária na Companhia por Credores Opção de Reestruturação I, decorrente da subscrição de Novas Ações em contrapartida à capitalização de créditos detidos contra a Companhia, no âmbito do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 21 de agosto de 2024, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”).

EVENTOS IMPORTANTES DO TRIMESTRE E SUBSEQUENTES

Nos termos da legislação aplicável, a decisão de aprovação da Superintendência Geral do CADE se tornará final e definitiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, que ocorreu nesta data, caso não haja avocação pelo Tribunal Administrativo do CADE. A Companhia esclarece que a homologação do Aumento de Capital e a entrega das Novas Ações aos Credores Opção de Reestruturação I estão também condicionadas à autorização pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a qual ainda está pendente.

Em 16 de setembro, a Companhia informou que nesta data, foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), da aquisição de participação societária na Companhia por Credores Opção de Reestruturação I, decorrente da subscrição de Novas Ações em contrapartida à capitalização de créditos detidos contra a Companhia, no âmbito do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 21 de agosto de 2024, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”).

Em 28 de outubro, a Companhia informou que, nesta data, o Conselho de Administração homologou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 6º do Estatuto Social, no montante total de R\$1.389.120.574,64, mediante a emissão de 264.091.364 novas ações ordinárias (“Novas Ações”). A Homologação do Aumento de Capital, mediante a efetiva emissão das Novas Ações, está condicionada à concessão, pela ANATEL, de anuência prévia para o Aumento de Capital e a alteração na estrutura societária da Companhia, com aquisição de participação relevante pelos Credores Opção de Reestruturação I (“Operações”), pedidos ainda em tramitação na ANATEL. Do total de 264.091.364 Novas Ações subscritas e integralizadas, 261.689.125 Novas Ações serão subscritas pelos credores da Companhia, mediante a capitalização de parte do saldo remanescente dos créditos concursais detidos por credores quirografários que tenham elegido a “Opção de Reestruturação I” (“Credores Opção de Reestruturação I”), nos termos previstos no Plano, e 2.402.239 Novas Ações serão subscritas pelos acionistas da Companhia, mediante o exercício do direito de preferência. Em decorrência da homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará a ser de R\$33.928.057.944,64, representado por 330.121.738 ações, dividido em 328.544.466 ações ordinárias e 1.577.272 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. A Companhia refletirá no Estatuto Social o novo montante do capital social e número de ações em que este se divide em sua próxima assembleia geral.

EVENTOS IMPORTANTES DO TRIMESTRE E SUBSEQUENTES

Para acessar o Fato Relevante sobre a Aprovação do Aumento de Capital previsto no Plano de Recuperação Judicial, [clique aqui](#).

Para acessar o Comunicado ao Mercado sobre a Aprovação do aumento de capital pelo CADE, [clique aqui](#).

Para acessar o Comunicado ao Mercado sobre o Trânsito em julgado da aprovação do aumento de capital pelo CADE, [clique aqui](#).

Para acessar o Fato Relevante sobre a Homologação do Aumento de Capital, [clique aqui](#).

Aprovação do Termo de Autocomposição pela AGU e da Celebração de Repactuação

Em 30 de setembro, a Companhia informou que, tomou conhecimento de que foi proferida decisão pela Advocacia Geral da União (“AGU”) anuindo com a celebração (i) do Termo de Autocomposição da Companhia junto ao Tribunal de Contas da União (“TCU”), com a finalização das respectivas assinaturas, e (ii) do Termo de Repactuação do Instrumento de Transação até então vigente entre a Oi e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada, na forma da Lei, pela AGU, tratando de débitos devidos perante a ANATEL, formalizado nesta data. Com a aprovação da AGU e do Ministério das Comunicações acerca dos referidos termos, completa-se mais uma relevante etapa para viabilizar o equacionamento da base legada e dos diversos temas associados à concessão de telefonia fixa, dentre eles o encerramento, de forma amigável, dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“Concessão do STFC”), com a migração para o regime privado (“Regime de Autorização”), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi.

Para acessar o Fato Relevante sobre a Aprovação do Termo de Autocomposição pela AGU e da Celebração de Repactuação, [clique aqui](#).

Celebração de Contrato de Compra e Venda Acervo Torres Seleccionadas e Acervo Imóveis Seleccionados

Em 18 de outubro, a Companhia informou que, celebrou junto à American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. (“ATC”) – um Credor Take or Pay sem Garantia – Opção I – o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças (“Contrato”). O Contrato tem por objeto a alienação e transferência de (i) 100% (cem por cento) das ações de emissão de uma

EVENTOS IMPORTANTES DO TRIMESTRE E SUBSEQUENTES

SPE Imóveis Seleccionados, para cujo capital social a Companhia contribuirá determinados bens do Acervo Imóveis Seleccionados; e (ii) determinados itens de infraestrutura que compõem o Acervo Torres Seleccionadas (“Operação”), no valor total de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), mediante dação em pagamento de parte dos Créditos do Credor Take or Pay sem Garantia – Opção I detidos pela ATC contra a Companhia, tudo conforme disposto nas Cláusulas 4.2.9.6 e 5.2.4 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia. A conclusão da Operação, com a efetiva transferência de 100% (cem por cento) das ações de emissão da SPE Imóveis Seleccionados e dos itens de infraestrutura para a ATC, já foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em 17 de setembro de 2024, e está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no Contrato, incluindo a adaptação dos Contratos de Concessão do STFC da Oi para autorização do mesmo serviço em regime privado ou, 2 de 2 caso assim não ocorra até a data estipulada, a obtenção da anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Para acessar o Fato Relevante sobre a Celebração de Contrato de Compra e Venda Acervo Torres Seleccionadas e Acervo Imóveis Seleccionados, [clique aqui](#).

AVISO LEGAL

Informações e Resultados Consolidados

Este relatório contempla informações financeiras e operacionais consolidadas da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi S.A.” ou “Oi” ou “Companhia”) e suas subsidiárias em 30 de setembro de 2024 que, seguindo instrução da CVM, estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Este relatório pode conter projeções e/ou estimativas de eventos futuros. As projeções disponíveis são preparadas de maneira criteriosa, considerando a atual conjuntura baseadas em trabalhos em andamento e suas respectivas estimativas. O uso dos termos "projeta", "estima", "antecipa", "prevê", "planeja", "espera", entre outros, pretende sinalizar possíveis tendências e declarações prospectivas que, evidentemente, envolvem incertezas e riscos, sendo que os resultados futuros podem diferir das expectativas atuais. Estas declarações baseiam-se em diversos pressupostos e fatores, inclusive nas condições econômicas, de mercado e do setor, além de fatores operacionais. Quaisquer alterações nesses pressupostos e fatores podem levar a resultados práticos diferentes das expectativas atuais. Não se deve confiar plenamente nessas declarações prospectivas.

Declarações prospectivas se aplicam somente à data em que foram preparadas, não se obrigando a Companhia a atualizá-las à luz de novas informações ou desenvolvimentos futuros. A Oi não se responsabiliza por operações que sejam realizadas ou por decisões de investimentos que sejam feitos com base nessas projeções e estimativas. As informações financeiras contidas neste documento não foram auditadas, e, portanto, podem diferir dos resultados finais.



2024 Relatório do Desempenho

Divulgação de Resultados

06 de novembro 2024

(após o fechamento das
negociações na B3)

[Clique aqui](#)

Conferência de Resultados

07 de novembro de 2024

11:00h

09:00h NY | 14:00h UK

[Clique aqui](#)

Oi – Relações com Investidores

www.oi.com.br/ri

invest@oi.net.br

Notas Explicativas

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”) é uma concessionária do STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado e atua, desde julho de 1998, nas Regiões I e II do PGO – Plano Geral de Outorgas, exceto os Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e de longa distância nacional, bem como autorizada do STFC na Região III do PGO e nos Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e longa distância nacional. A Companhia também presta serviços de longa distância internacional nas Regiões I, II e III do PGO, com base em autorização outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL” ou “Agência”), órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações. A Oi ainda possui a autorização para a prestação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia e do SeAC – Serviço de Acesso Condicionado, em ambos os casos, em todo território brasileiro.

A Companhia é sediada no Brasil, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar.

No exterior, a Companhia e suas controladas (conjuntamente, "Grupo Oi") prestam serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente a sua subsidiária Timor Telecom S.A. (Nota 28).

A Companhia é registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob os códigos OIBR3 e OIBR4. Os ADR’s – “*American Depositary Receipts*” representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão estão sendo negociados no mercado de balcão nos Estados Unidos sob os códigos de negociação “OIBZQ” e “OIBRQ”, respectivamente.

Contratos de concessão

Os contratos de concessão do STFC em vigor, nas modalidades local e longa distância nacional, possuem vigência até 31 de dezembro de 2025.

A metodologia e cálculos que estabelecem as regras para a migração do regime de concessão para autorização restam pendentes de definição, dado que o trabalho conduzido pela Consultoria contratada pela ANATEL/UIT – União Internacional de Telecomunicações foi aprovado pelo Conselho Diretor da Agência em 2022 e, em março de 2023, analisado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, tendo este último órgão determinado atualizações e ajustes. Por conta da então possibilidade de solução consensual em discussão com a ANATEL e TCU, tal processo encontra-se sobrestado no TCU e suspenso na Agência.

Em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na ANATEL um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. Em 13 de agosto de 2021, a Oi e a ANATEL assinaram o Termo de Compromisso Arbitral definindo o objeto e as regras aplicáveis ao procedimento arbitral a ser conduzido entre as partes. Em 20 de janeiro de 2023 a Oi apresentou a sua Réplica ao Procedimento Arbitral. A ANATEL apresentou a sua Tréplica em 21 de março de 2023. A Audiência de apresentação do processo para a junta arbitral ocorreu em 4 e 5 de maio de 2023. A Ordem Procedimental nº 2 rege as regras relativas à Sentença Parcial, já acordada entre as Partes, tratando dos temas que não necessitam de perícia. A expectativa era que a Sentença Parcial fosse publicada até setembro de 2023, contudo, as partes, de comum acordo, em virtude da negociação para encerramento amigável da Concessão presentemente em andamento, entre Oi e ANATEL, no TCU, vem solicitando, desde 18 de agosto de 2023 sucessivos pedidos de suspensão da arbitragem, sendo o último

Notas Explicativas

pedido efetuado em 15 de julho de 2024 e deferido em 16 de julho de 2024, com uma suspensão de 60 dias, até 16 de setembro de 2024. Na data estabelecida, as Partes ingressaram como novo pedido de prorrogação por 30 dias, e em 16 de outubro de 2024, em razão do estágio atual de cumprimento das Condições de Eficácia previstas no Termo de Autocomposição, foi requerida prorrogação adicional até 5 de novembro de 2024. Dada a pendência do cumprimento integral de uma das condições de eficácia, as Partes estão discutindo o requerimento de nova prorrogação até 19 de novembro de 2024.

Em 25 de junho de 2023, por meio do Acórdão 146/2023, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou a solicitação da Oi para que fosse proposto ao TCU, o início de discussões visando o encerramento amigável das Concessões da Oi. O presidente do TCU aprovou a admissibilidade da proposta por meio de Despacho da Presidência, de 21 de setembro de 2023, ratificado no início de outubro de 2023 pelos demais ministros do TCU que possuem relatoria sobre processos conexos ao pedido de solução consensual.

Com a admissibilidade do pedido de Solução Consensual atestado pelo Tribunal, foi instaurado procedimento de solução consensual de controvérsias no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), em 31 de outubro de 2023.

Em 23 de março de 2024 foi encerrada a fase de negociação para celebração de acordo no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (“Acordo” e “SecexConsenso”, respectivamente). No entendimento da Oi, foi alcançado termo satisfatório para o endereçamento dos pilares mais relevantes do seu Plano de Recuperação Judicial, notadamente a adaptação do regime que se pretende atingir via acordo. De igual modo, a Oi passará a dispor livremente dos ativos empregados na prestação do serviço, sem a incidência do ônus da reversibilidade, com redução dos custos associados ao cumprimento de obrigações da concessão. Como contrapartida à migração, a Oi deve manter a prestação de serviço de telecomunicações em áreas em que não houver alternativa de voz, por prazo definido, com garantias a serem concedidas e compromissos adicionais a serem realizados.

Em 15 de abril de 2024 o texto do Acordo foi ratificado pela Oi, V.tal e pela ANATEL. Na sessão plenária realizada em 3 de julho de 2024, o TCU aprovou por unanimidade proposta de solução consensual para resolução de controvérsias em contratos de concessão de STFC, tendo o respectivo Acórdão sido publicado no DOU de 12 de julho de 2024, tendo ocorrido em 30 de setembro de 2024 a conclusão das assinaturas do Termo de Autocomposição, com a aquiescência da AGU, implementando-se assim este item eficácia estabelecido no Termo. Atualmente as Partes estão finalizando o cumprimento às Condições de Eficácia previstas no Termo de Autocomposição, sendo próximo ato a formalização do Termo Único de Autorização. Tão logo os termos do Acordo estejam eficazes, será retomado o processo de arbitragem proposto, em dezembro de 2020, pela Oi em face da ANATEL, o qual está suspenso até 5 de novembro de 2024, em virtude dos esforços para a obtenção de uma solução consensual. As partes estão discutindo o requerimento de nova prorrogação até 19 de novembro de 2024.

Autorização Societária

A autorização para arquivamento/divulgação destas Informações Trimestrais ocorreu na Reunião de Diretoria do dia 6 de novembro de 2024, após apreciadas na Reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 6 de novembro de 2024.

Notas Explicativas

Pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em 2023 (“Novo Plano de Recuperação Judicial” ou “Novo PRJ”)

- **Novo Pedido de Recuperação Judicial**

Em 1 de março de 2023, a Companhia, em conjunto com suas subsidiárias holandesas Oi Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e a Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF, e, quando em conjunto Companhia, Oi Coop e PTIF, denominadas, as “Requerentes”) ajuizaram novo pedido de recuperação judicial perante o juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial” e “Nova RJ”, respectivamente), em caráter de urgência e “*ad referendum*” da Assembleia Geral da Companhia, cujo processamento foi deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 16 de março de 2023. O Juízo da Recuperação Judicial também determinou que as Requerentes apresentassem o plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias, contados da data de publicação da decisão no Diário Oficial de Justiça, observados os requisitos da LRF (“Novo PRJ”), o que ocorreu em 19 de maio de 2023, conforme se verá adiante.

A Nova Recuperação Judicial foi reconhecida pela Suprema Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales, em 28 de março de 2023 e, em 17 de junho de 2024, pela Corte de Falência dos Estados Unidos no âmbito do procedimento do *Chapter 15*.

- **Negociação do Financiamento DIP AHG Original junto a determinados Credores Financeiros e seus aditamentos**

Em 21 de abril de 2023, após diversas discussões e tratativas envolvendo uma potencial reestruturação de certas dívidas das Requerentes, a Companhia celebrou um financiamento extraconcursal com certos credores (i) detentores de 10%/12% “*Senior PIK Toggle Notes*” com vencimento em 2025 emitidas pela Oi em 27 de julho de 2018 e garantidas, conjunta e solidariamente, pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”), Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”), tendo a Telemar e a Oi Móvel sido incorporadas na Companhia em 3 de maio de 2021 e 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, além da Oi Coop e PTIF e (ii) titulares de créditos contra a Companhia decorrentes de acordos com Agências de Crédito à Exportação (“*Export Credit Agencies*” – “*ECA Holders*” e, com os “*Noteholders*”, os “Credores Financeiros”), no valor de até US\$ 275 milhões (“Financiamento DIP AHG Original”), a ser desembolsado em duas “*tranches*” com um custo de 14% a.a., sendo 6% PIK e 8% “*cash*”, incluindo “*fees*” e taxas, representando, no vencimento, um custo “*all in*” de 23% a.a., com vencimento de 15 meses, contando com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de 95% das ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) de titularidade da Companhia.

Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento das condições precedentes pelas Requerentes, foi realizado o desembolso da primeira “*tranche*” do Financiamento DIP AHG Original no valor de US\$ 200 milhões.

Em 20 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu dos Credores Financeiros, uma proposta para o refinanciamento de dívidas da Companhia, ocasionando o consequente aditamento ao DIP AHG Original e dos instrumentos relacionados à respectiva alienação fiduciária firmados com a Companhia em 21 de abril de 2023.

Notas Explicativas

Nesse sentido, em 11 de janeiro de 2024, foi firmado o “*Amended and Restated Note Purchase Agreement*” com os Credores Financeiros (“*Amended and Restated NPA*”), no valor total de até US\$ 400 milhões, equivalente aos US\$ 275 milhões contratados originalmente, somados à liquidez adicional para a Companhia de US\$ 125 milhões, com um custo de 12,5% a.a., sendo 5,5% a.a. PIK e 7% a.a. caixa em Dólares Norte-Americanos, pagos mensalmente, com vencimento em 15 de dezembro de 2024, contando com garantia consubstanciada na alienação fiduciária de 95% das ações de emissão da V.tal, detidas pelo Grupo Oi no momento do fechamento da operação. Os recursos serão utilizados para satisfação da necessidade de capital de giro de curto prazo do Grupo Oi e investimentos para manutenção de suas atividades. Cabe ressaltar que a segunda tranche prevista no DIP AHG Original, no valor de US\$ 75 milhões, não chegou a ser desembolsada para a Companhia.

Em 26 de janeiro de 2024, após o cumprimento das condições precedentes pela Companhia previstas no “*Amended and Restated NPA*”, foi realizado o desembolso da terceira “*tranche*” prevista no referido instrumento, resultando na liquidez adicional de US\$ 125 milhões para a Companhia.

Em 19 de abril de 2024, a V.tal entregou termo de adesão, por meio do qual comprometeu-se com a concessão, às Requerentes, de um “Novo Financiamento – Terceiros” (conforme definido no Novo PRJ) ou (“Debêntures”), na modalidade “*debtor in possession*”, no valor líquido de R\$ 758.505. O referido financiamento, consistente em debêntures, não conversíveis em ações, em série única, para colocação privada da Companhia, foi emitido em 8 de agosto de 2024, tendo vencimento em 30 de junho de 2027 e contando com garantias reais e fidejussórias em favor da V.tal.

Além disso, haja vista que o *Ad Hoc Group* aceitou conceder um novo Empréstimo-Ponte, na forma prevista na cláusula 5.4.2 do Novo PRJ, foi celebrado, em 19 de abril de 2024, o segundo termo de aditamento ao Financiamento DIP AHG Original” (o “*Second Amended and Restated NPA*”), que estabeleceu os termos e condições para o crédito na modalidade “*debtor in possession*”, no montante adicional total em Reais equivalente a até US\$ 135.796.059,00. Após o cumprimento de determinadas condições precedentes, operou-se o desembolso da 4ª tranche do DIP AHG em 17 de maio de 2024. O *Second Amended and Restated NPA* também previu a conversão do saldo do DIP AHG no Novo Financiamento (“Novo Financiamento” ou “Novo Financiamento – “*Notes*”) de que trata a Cláusula 5.4.1 (a) do Novo PRJ, que ocorreu em 8 de agosto de 2024, observando a alocação entre os credores financeiros quirografários que optaram pela Opção de Reestruturação I, conforme estabelecido no Novo PRJ.

- **Aprovação e homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial**

Os créditos concursais sujeitos à Nova Recuperação Judicial, oriundos de fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, ou seja, anteriores a 1 de março de 2023, tiveram os tratamentos previstos no Novo PRJ aprovado pelos Credores Concurais em AGC iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 e posteriormente homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, por meio de sentença publicada no Diário Judicial Eletrônico de 29 de maio de 2024 (“Data da Homologação”).

O Novo PRJ, aprovado e homologado, visa assegurar a viabilidade operacional e a sustentabilidade das Requerentes, com vistas à superação de sua atual situação econômico-financeira e à continuidade de suas atividades, tendo como principais elementos:

Notas Explicativas

- Levantamento de novos recursos com credores concursais e terceiros por meio do Novo Financiamento para execução do plano de negócios da Oi e pagamento dos créditos abrangidos no Novo PRJ;
- Novação dos créditos quirografários que elegerem prover Novo Financiamento (Dívida *Roll Up*);
- Emissão de Dívida A&E e Dívida Participativa), com posição subordinada aos créditos dos credores que elegerem prover recursos no âmbito do Novo Financiamento;
- Termos de pagamento diferenciados aos fornecedores parceiros;
- Opção de reestruturação dos créditos de fornecedores “*take-or-pay*” parceiros;
- Pacote de garantias e previsão de pagamento antecipado com recursos de venda de ativos, conforme aplicável.

Foram previstas, no Novo PRJ, as seguintes condições de reestruturação e pagamento de Créditos Concurais:

Créditos Trabalhistas – Classe I

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, o Novo PRJ não alterou o valor ou as condições originais de pagamento dos créditos trabalhistas, incluindo os créditos trabalhistas de titularidade dos credores com ações com depósitos judiciais efetuados e da Fundação Atlântico, os quais serão pagos, equacionados, extintos ou quitados integralmente de acordo com condições idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do plano original da 1ª Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 20 de dezembro de 2017, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 8 de janeiro de 2018, por meio de sentença publicada no Diário Oficial (“DOU”) em 5 de fevereiro de 2018 (“Plano Original” e “1ª Recuperação Judicial”, respectivamente) ou (ii) de decisão judicial e/ou administrativa oriunda da Justiça do Trabalho, conforme aplicável, relativa ao pagamento do respectivo crédito trabalhista.

Os Créditos Trabalhistas ainda não reconhecidos ou habilitados na Data de Homologação serão pagos ao credor trabalhista, após o trânsito em julgado da decisão que encerrar o respectivo processo e homologar o valor devido, com um período de carência de 180 dias corridos, a contar da data do trânsito em julgado da referida decisão, em cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após o prazo de carência em questão e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, a serem pagos mediante depósito judicial ou em conta bancária, conforme decidido pela Companhia a seu exclusivo critério.

Créditos Quirografários – Classe III

Com exceção dos créditos classe III de titularidade dos credores quirografários que, conforme expressamente previsto no Novo PRJ e nos termos do art. 45, §3º da LRF, não foram afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ, incluindo aqueles que, conforme escolha de pagamento realizada pelo seu titular no contexto da 1ª Recuperação Judicial foram reestruturados e pagos, nos termos da Cláusula 4.3.7 e seguintes ou da cláusula 4.3.6 do Plano Original da 1ª Recuperação Judicial, sendo certo que, cada credor quirografário titular de créditos da classe III, pôde optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos créditos da classe III pagos ou reestruturados conforme destacado abaixo, sem possibilidade de divisão do valor do crédito entre as referidas opções, com exceção das hipóteses em que determinada parcela do crédito classe III do respectivo credor quirografário deva ser paga de acordo com uma opção de pagamento específica prevista no Novo PRJ em razão de sua origem.

Notas Explicativas

Pagamento Linear de Créditos Classe III: Os credores quirografários titulares de créditos da classe III no valor total de até R\$ 5 puderam optar, nos termos e prazo previstos, pelo recebimento integral do valor do seu respectivo crédito prioritariamente mediante o levantamento do valor de depósito judicial (em caso de processos judiciais envolvendo as Requerentes, em cujos autos tenham sido realizados depósitos judiciais), no prazo máximo de 30 dias, contados da Data de Homologação ou em uma única parcela por meio de depósito a ser realizado pelas Requerentes, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil indicada pelo respectivo credor quirografário quando da escolha de pagamento, efetuada na forma do Novo PRJ, no prazo máximo de 30 dias, contados da Data de Homologação. Os credores quirografários titulares de créditos da classe III no valor total superior a R\$ 5 puderam optar por receber o montante de R\$ 5, nessas mesmas condições, renunciando automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor que exceder R\$ 5.

Opção de Reestruturação I: Os credores quirografários que (i) fossem titulares exclusivamente de Créditos Financeiros; (ii) estivessem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ; e (iii) concordassem em participar do Novo Financiamento (“Credores Opção de Reestruturação I”) puderam optar por receber o pagamento nos termos da Opção de Reestruturação I, por meio (a) da emissão de dívida no valor total de R\$ 6.750.000, dividida em 2 “*tranches*”, podendo a Companhia emitir Debêntures “*Roll-Up*”, em reais, ou “*Notes Roll-Up*”, em Dólares (“*Dívida Roll-Up*” ou “*Dívida Subordinada “Notes”*”); e (b) da capitalização de parte do respectivo saldo remanescente de seu crédito após a emissão da Dívida *Roll-Up*, de forma “*pro rata*” aos créditos classe III detidos pelos Credores Opção de Reestruturação I, em aumento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Oi, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Oi, com a consequente emissão por subscrição privada (ou seja, sem registro na CVM) de novas ações ordinárias de emissão da Oi (“Aumento de Capital – Capitalização de Créditos”).

(a) Tranche 1 Dívida Roll-Up: no valor de R\$ 4.500.000, observando as seguintes e principais condições: (i) emissão até 15 de julho de 2024 (prorrogada e emitida em 8 de agosto de 2024, por acordo feito entre a Companhia e os Credores Opção de Reestruturação I); (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2028 (“Data de Vencimento da a *Tranche 1 Dívida Roll-Up*”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 8,5% (ou equivalente em Reais), desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da *Tranche 1 Dívida Roll-Up*; (iv) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor de face do respectivo instrumento de dívida e dos juros capitalizados até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das debêntures ou das “*notes*” emitidas, e desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I tenham sido prévia e integralmente quitados; e (v) garantia dos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro rata*.

(b) Tranche 2 Dívida Roll-Up: no valor de R\$ 2.250.000, observando as seguintes e principais condições: (i) emissão até 15 de julho de 2024 (prorrogada e emitida em 8 de agosto de 2024, por acordo feito entre a Companhia e os Credores Opção de Reestruturação I); (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2028, prorrogável até o último dia útil do mês de dezembro de 2030 (“Data de Vencimento da *Tranche 2 Dívida Roll-Up*”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 8,5% (ou equivalente em Reais), desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da *Tranche 2 Dívida Roll-Up*; (iv) obrigação da Companhia de, após 31 de dezembro de 2028, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor do principal, dos juros capitalizados e quaisquer outros

Notas Explicativas

encargos incorridos até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das debêntures ou das “notes” emitidas no âmbito da *Tranche 2 Dívida Roll-Up* e em circulação, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a *Tranche 1 Dívida Roll-Up* tenham sido prévia e integralmente quitados; (v) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor de principal, dos juros capitalizados e quaisquer outros encargos incorridos até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das “notes” emitidas no âmbito da Dívida *Roll-Up Tranche 2* e em circulação, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a *Tranche 1 Dívida Roll-Up* tenham sido prévia e integralmente quitados; (vi) garantia pelos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro rata*; (vii) em ou a partir de 30 de junho de 2027, a Oi poderá deliberar pela extensão da Data de Vencimento da *Tranche 2 Dívida Roll-Up* até 31 de dezembro de 2030, hipótese em que os Credores Opção Reestruturação I não poderão cobrar ou exigir do Grupo Oi o pagamento do valor do principal da *Tranche 2 Dívida Roll-Up*, dos juros capitalizados e demais encargos e penalidades eventualmente incidentes, renunciando o direito de buscar a satisfação de tais valores mediante a execução de qualquer outro bem integrante do patrimônio das Requerentes e/ou requerer a falência das Requerentes, com base no inadimplemento da obrigação de pagamento de qualquer saldo eventualmente remanescente após a excussão das garantias constituídas sobre os ativos referidos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ.

Em caso de alienação dos ativos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, deverá ocorrer a liberação das garantias da Dívida *Roll-Up* na data da respectiva alienação (“Data Fechamento Alienação”) desde que, (i) (x) na Data Fechamento Alienação, o pagamento do preço do respectivo ativo seja integralmente feito em conta bancária vinculada (conta “*escrow*”) de titularidade da Companhia, e que será alienada fiduciariamente em benefício dos Credores Opção de Reestruturação I, Novo Financiamento - Terceiros e Credores da Dívida ToP sem Garantia *Reinstated* – Opção I, e (y) o contrato da conta “*escrow*” estabeleça obrigação de realizar a distribuição da Geração de Caixa Excedente (“*Cash Sweep*”), no dia útil subsequente à Data de Fechamento Alienação do referido ativo; ou (ii) caso o pagamento do preço, no contexto de Procedimento Competitivo, envolva dação em pagamento de ativos, estes serão onerados por garantia constituída previamente à Data de Fechamento Alienação, sob condição suspensiva, tornando-se eficaz ao mesmo tempo da liberação de garantia.

Caso qualquer Credores Opção de Reestruturação I deixe de cumprir sua obrigação no contexto do Novo Financiamento, e tal compromisso não seja assumido por outro Credor Opção de Reestruturação I, o valor da Dívida *Roll-Up* será reduzido proporcionalmente à parcela inadimplida.

Observado o direito de preferência na subscrição de ações previsto no artigo 171, caput e §2º, da Lei 6.404/76 para os demais acionistas da Companhia, os Credores Opção de Reestruturação I poderão, no âmbito do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, subscrever e integralizar novas ações a serem emitidas pela Companhia, representativas de até 80% do seu capital social, podendo, ainda, o Credor Opção de Reestruturação I (i) renunciar, total ou parcialmente, à sua parcela *pro rata* das novas ações emitidas (reduzindo o valor da subscrição dos demais na proporção da parcela renunciada); ou (ii) transferir para qualquer pessoa o seu direito de recebimento da respectiva parcela das novas ações emitidas. A efetivação do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos estará sujeita à aprovação ou análise prévia da ANATEL e do CADE.

Opção de Reestruturação II: Os credores quirografários que assumiram e estiveram adimplentes com a obrigação de Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ

Notas Explicativas

punderam optar por receber o pagamento de seus créditos da seguinte maneira: (a) 8% através da emissão da Dívida A&E *Reinstated*; e (b) os 92% restantes, mediante emissão da Dívida Participativa (“Credores Opção de Reestruturação II”).

(a) Dívida A&E *Reinstated*: (i) emitida em 15 de julho de 2024; (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2044 (“Data de Vencimento da Dívida A&E *Reinstated*”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 50% do CDI (ou o equivalente em Dólares) incidentes desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Dívida A&E *Reinstated*.

(b) Dívida Participativa: (i) emitida em 15 de julho de 2024; (ii) vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2050 (“Data de Vencimento da Dívida Participativa”); (iii) amortização (iii.1) em parcela única, na Data de Vencimento da Dívida Participativa, e (iii.2) antecipadamente, parcialmente, mediante a destinação de 50% do lucro líquido da Companhia, de forma *pro rata*, entre os titulares da Dívida Participativa, desde que o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, o Empréstimo-Ponte (se aplicável) tenham sido integralmente quitados (“Data de Amortização Antecipada da Dívida Participativa”); (iv) taxa de juros remuneratórios anual de 0,5% (apenas para os créditos em Reais) desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Dívida Participativa ou Data de Amortização Antecipada da Dívida Participativa, conforme aplicável; (v) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores da Dívida Participativa, de forma *pro rata*, por meio do pagamento de 10% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up* tenham sido prévia e integralmente quitados, sendo os 90% restantes do valor do principal e juros capitalizados até o exercício da opção considerados como deságio para fins do Novo PRJ.

Créditos de Fornecimento – 1ª Recuperação Judicial

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos classe III decorrentes do fornecimento de bens, conteúdos, direitos e/ou serviços não financeiros ao Grupo Oi (“Créditos de Fornecimento”) de titularidade de credores fornecedores, incluindo credores fornecedores parceiros, que foram novados nos termos do PRJ da 1ª Recuperação Judicial, não foram afetados, razão pela qual seus respectivos créditos classe III não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ. Nesse sentido, suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais Créditos de Fornecimento, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial.

Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores

Os credores fornecedores, detentores de Créditos de Fornecimento que não tenham sido novados nos termos do PRJ da 1ª Recuperação Judicial, e que não optaram por receber o pagamento de tais Créditos de Fornecimento de forma diversa, conforme opções de pagamento aplicáveis previstas no Novo PRJ, receberão o pagamento dos referidos Créditos de Fornecimento nos seguintes termos e condições: (i) carência de amortização do principal até o último dia útil de dezembro de 2045; (ii) amortização do principal em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após o prazo de carência, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; (iii) corrigido pela TR ao ano, para pagamentos de créditos em Reais, e sem incidência de juros ou atualização para pagamento de créditos

Notas Explicativas

em Dólares ou Euros; (iv) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos a tais credores fornecedores, por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, e desde que o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia ToP *Reinstated* – Opção I, Dívida ToP sem Garantia – Opção II, a Dívida ToP com Garantia *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, a Dívida A&E *Reinstated* e o Empréstimo-Ponte, todos definidos na forma do Novo PRJ, tenham sido integralmente quitados.

Créditos de Fornecedores Parceiros

Sem prejuízo no disposto acima, os credores fornecedores parceiros que mantiveram o fornecimento às Requerentes de bens, conteúdos, direitos e serviços, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até a data do pedido da Nova RJ pelos respectivos credores fornecedores, em relação às Requerentes, ou seja, até 1º de março de 2023 ou mantiveram, durante toda a vigência dos respectivos contratos de fornecimento, o compromisso de fornecer às Requerentes bens, conteúdos, direitos e/ou serviços, conforme aplicável, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até o término da vigência dos respectivos contratos de fornecimento, e tenham votado favoravelmente à aprovação do Novo PRJ, exceto em caso de impedimento de direito de voto em razão do art. 43 da LRF ou qualquer outro impedimento legal, bem como estivessem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, conforme definido e previsto no Novo PRJ (“Credores Fornecedores Parceiros”), puderam escolher o recebimento do pagamento de seus respectivos Créditos de Fornecimento que não decorrentes de empréstimos ou financiamentos concedidos ao Grupo Oi e que não sejam Créditos Transacionados, Créditos “*Take or Pay*” com Garantia ou Créditos “*Take or Pay*” sem Garantia (conforme definidos no Novo PRJ) na forma abaixo:

(a) Os Credores Fornecedores Parceiros, titulares de Créditos de Fornecimento até o valor total de R\$ 100 (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão), receberam o pagamento da totalidade de seus créditos classe III em uma única parcela, no prazo de 45 dias corridos, contados do término do prazo de escolha da opção de pagamento de crédito estabelecida na forma da cláusula 4.4 do Novo PRJ.

(b) Os Credores Fornecedores Parceiros titulares de Créditos de Fornecimento em valor superior a R\$ 100 até o limite de R\$ 1 milhão (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o pagamento da primeira parcela dos respectivos pagamentos no 25º dia (i) do mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento ou (ii) do mês de outubro de 2024, o que ocorrer primeiro, e as demais parcelas no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.

(c) Os Credores Fornecedores Parceiros titulares de Créditos de Fornecimento em valor superior a R\$ 1 milhão até o limite de R\$ 10 milhões (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) terão seus créditos pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no (i) 15º dia do 12º mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento ou (ii) em 15 de setembro de 2025, o que ocorrer primeiro, e as demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

(d) Já os Credores Fornecedores Parceiros titulares de créditos acima de R\$ 10 milhões (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no (i) 28º dia do 18º mês subsequente ao desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) 28 de março de 2026, o que ocorrer

Notas Explicativas

primeiro, e demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

Além disso, os Credores Fornecedores Parceiros titulares de Créditos de Fornecimento acima de R\$ 100 e até R\$ 1 milhão (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) puderam optar, no momento da escolha da opção de pagamento, por receber a totalidade do saldo remanescente de seus respectivos Créditos de Fornecimento em uma única parcela, com um desconto de 25% em (i) até 60 dias corridos após o desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) em 1 de novembro de 2024, o que ocorrer primeiro.

Na hipótese de determinado Credor Fornecedor Parceiro (i) deixar de cumprir com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia; ou, (ii) após solicitação por qualquer das Requerentes, se recusar a fornecer bens, conteúdos, direitos e serviços previstos nos contratos nos mesmos termos e condições praticados até a data de ajuizamento da Nova Recuperação Judicial, ou seja, até 1º de março de 2023, em ambos os casos até o início do pagamento de seus respectivos Créditos de Fornecimento, nos termos previstos acima, conforme aplicável, tal Credor Fornecedor Parceiro terá a totalidade de seus respectivos Créditos de Fornecimento pagos na forma dos Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores mencionada acima. No entanto, na hipótese de eventual descumprimento ou recusa mencionada nos itens (i) e (ii) acima ocorrer após o início de pagamento dos Créditos de Fornecimento do respectivo Credor Fornecedor Parceiro, tal Credor Fornecedor Parceiro terá a parcela remanescente de seus Créditos de Fornecimento paga na forma dos Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores, sem prejuízo da eventual responsabilização do Credor Fornecedor Parceiro por perdas e danos decorrentes do referido descumprimento.

Créditos Transacionados de Fornecedores

Os Créditos Transacionados (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros serão retomados conforme originalmente acordados com as Requerentes nos respectivos instrumentos.

Créditos de Fornecedores “Take or Pay”

Credores Take or Pay com Garantia: Os credores detentores de créditos classe III oriundos de obrigações com natureza “Take or Pay” (incluindo Créditos Extraconcursais, nos termos do Novo PRJ) decorrentes de serviços a serem prestados por Credores Fornecedores na modalidade de “Take or Pay”, garantidas por aval, caução ou fiança assumidas pelas Requerentes, ainda não quitados (“Créditos Take or Pay com Garantia” e “Credores Take or Pay com Garantia”), puderam optar pelo recebimento de tais créditos na forma abaixo descrita, desde que (i) estivessem adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ, e (ii) em conjunto com as Requerentes, concordassem quanto à (ii.1) rescisão dos contratos de fornecimento em que são partes, devendo esta ser formalizada em 15 de fevereiro de 2025, sem qualquer penalidade aplicável às Requerentes, e (ii.2) sujeição dos créditos de sua titularidade em conformidade com o disposto abaixo.

Os Créditos Take or Pay com Garantia serão pagos, reestruturados e divididos entre os valores devidos no período entre (a) 1 de janeiro de 2024 e 15 de fevereiro de 2025; e (b) 16 de fevereiro de 2025 e 21 de julho de 2027; cada qual de acordo com os termos e condições abaixo.

Notas Explicativas

(a) Período 2024/Janeiro 2025: serão aplicáveis as seguintes condições aos Créditos *Take or Pay* com Garantia: (i) desconto de 60%; (ii) pagamento de 30% em condições idênticas às existentes, podendo, para tanto, mediante compensação, utilizar 70% dos Créditos *Take or Pay* com Garantia pagos entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024; e (iii) reestruturação de 10%, sendo o valor do principal amortizado, em uma única parcela, no dia 31 de julho de 2027, corrigido pelo IPCA a partir de 1 de janeiro de 2027 (“Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*”).

(b) Período Fevereiro 2025/Julho 2027: será aplicado aos Créditos *Take or Pay* com Garantia um desconto de 62%, devendo o saldo remanescente ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas devidas no dia 15 de cada mês, a partir da Data de Homologação até julho de 2027 (“Dívida ToP com Garantia Fevereiro 2025/Julho 2027 *Reinstated*”, em conjunto com Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, “Dívida ToP com Garantia *Reinstated*”).

Em contrapartida à reestruturação dos Créditos *Take or Pay* com Garantia, a Companhia poderá transferir os ativos, direitos e obrigações relacionados à operação de TV (sem quaisquer ônus ou restrições) por assinatura listados no Anexo 4.2.8.3 do Novo PRJ, desde que os respectivos Credores *Take or Pay* com Garantia notificassem a Companhia neste sentido, em 90 dias contados da Data de Homologação. A referida transferência estará sujeita às autorizações regulatórias e de terceiros eventualmente necessárias e aplicáveis, devendo a Companhia e os respectivos Credores *Take or Pay* com Garantia negociar um TSA, com prazo de vigência de 12 meses, sem qualquer custo para os Credores *Take or Pay* com Garantia, cujo custo de execução não deverá ultrapassar R\$ 24.000 por ano para a Companhia.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia: Os credores detentores de créditos classe III oriundos de obrigações com natureza “*Take or Pay*” (incluindo Créditos Extraconcursais) decorrentes de serviços prestados e a serem prestados e/ou locação de infraestrutura por Credores Fornecedores na modalidade de “*Take or Pay*”, não garantidas por aval, caução ou fiança assumidas pelas Requerentes, (“Créditos *Take or Pay* sem Garantia” e “Credores *Take or Pay* sem Garantia”) puderam optar pelo recebimento dos respectivos nos termos da Opção I ou Opção II, conforme descritas abaixo.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I: os Credores *Take or Pay* sem Garantia puderam optar para que seus Créditos *Take or Pay* sem Garantia sejam reestruturados e pagos na forma abaixo, desde que estejam adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ (“Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I”).

(a) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos até 1 de março de 2023, serão pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no (i) 28º dia do 18º mês subsequente ao desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) 28 de março de 2026, o que ocorrer primeiro, e demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

(b) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia, bem como todos os valores devidos pelas Requerentes aos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I a qualquer outro título entre 1 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023, serão pagos nas condições originais dos respectivos contratos em até 90 dias da Homologação do Plano.

(c) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 foram reestruturados de forma que, sobre os valores totais devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante o referido período, aplique-se as seguintes regras: (i) desconto de 20%;

Notas Explicativas

(ii) pagamento de 20% nas condições originais dos respectivos contratos; e (iii) reestruturação de 60%, a serem pagos nos seguintes termos e condições: (iii.1) amortização do principal em parcela única, em 30 de junho de 2027 (“Data de Vencimento da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I”), (iii.2) correção pela variação do IPCA a partir de janeiro de 2024, (iii.3) amortização antecipada, caso ocorra alienação de quaisquer imóveis ou quaisquer outros ativos pelas Requerentes, de modo a utilizar os valores oriundos das vendas para distribuição entre os credores, conforme ordens previstas na Cláusula 5.3 do Novo PRJ; (iii.4) garantia dos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro rata*; e (iv) em caso de alienação dos ativos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, deverá ocorrer a liberação das garantias da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I na data da respectiva alienação (“Data Fechamento Alienação”) desde que, (i) (x) na Data Fechamento Alienação, o pagamento do preço do respectivo ativo seja integralmente feito em conta bancária vinculada (conta “*escrow*”) de titularidade da Companhia, e que será alienada fiduciariamente em benefício dos Credores Opção de Reestruturação I, Terceiros Novo Financiamento e Credores da Dívida ToP sem Garantia *Reinstated* – Opção I, e (y) o contrato da conta “*escrow*” estabeleça obrigação de realizar a distribuição da Geração de Caixa Excedente (“*Cash Sweep*”), no dia útil subsequente à Data de Fechamento Alienação do referido ativo; ou (ii) caso o pagamento do preço, no contexto de Procedimento Competitivo, envolva dação em pagamento de ativos, estes serão Onerados por garantia constituída previamente à Data de Fechamento Alienação, sob condição suspensiva, tornando-se eficaz ao mesmo tempo da liberação de garantia.

(d) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos entre 1 de janeiro de 2026 e 30 de junho de 2027 foram reestruturados de forma que, sobre os valores totais devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante referido período, será aplicado um desconto de 35%, sendo o saldo remanescente pago em condições idênticas àquelas previstas nos respectivos contratos.

Os Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I que optaram pela reestruturação de seus créditos nesses termos concordaram que os contratos de locação de infraestrutura e os contratos de cessão de direito de exploração comercial listados no Anexo 4.2.9.5 do Novo PRJ serão automaticamente rescindidos em 1 de julho de 2027, sem qualquer penalidade, indenização ou obrigações financeiras futuras para as partes. Como contrapartida, a Companhia deverá, até 31 de dezembro de 2024, transferir, aos respectivos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I, na forma das Cláusulas 4.2.9.6 a 4.2.9.8 do Novo PRJ, (i) a propriedade das Torres da Companhia listadas no Anexo 5.2.1(iii)(a) (“Acervo Torres”), em relação às quais tal credor seja o titular do direito de uso, e (ii) a propriedade/posse dos Imóveis listados no Anexo 5.2.1(iii)(b) do Novo PRJ (limitados a R\$ 40.000 por Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I) (“Acervo Imóveis Seleccionados”).

Com relação à transferência do Acervo Imóveis Seleccionados, caso não seja possível realizar a transferência até a data-limite, a Oi se comprometeu a, até tal data-limite, celebrar promessas de compra e venda dos Imóveis Seleccionados constantes do Acervo Imóveis Seleccionados não transferidos com as SPEs Imóveis e Torres Seleccionados correspondentes, sendo certo que o crédito oriundo da celebração destas promessas de compra e venda deverá ser capitalizado nas SPEs Imóveis e Torres Seleccionados correspondentes antes de sua transferência aos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I adquirentes.

Com relação ao Acervo Torres Seleccionadas, até 1 de junho de 2027, a Oi deverá celebrar com cada Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I contratos de comodato com vigência a partir de 1 de julho de 2027 relativos (a) aos imóveis, não integrantes do Acervo Imóveis Seleccionados; ou (b) aos Imóveis de Terceiro, desde que, em ambos os casos, o respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I tenha torres instaladas que integrem o Acervo Torres Seleccionadas, de forma que o respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I possa permanecer utilizando os referidos Imóveis até a sua respectiva

Notas Explicativas

alienação pela Oi ou até a data final do respectivo contrato original de cessão de exploração de uso celebrado com o Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I, o que ocorrer primeiro, ressalvadas as exceções acordadas entre as partes, observadas as condições acordadas entre cada Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I, conforme aplicável, e a V.tal. Sem prejuízo dos termos e condições previstos nos referidos contratos de comodato, a Oi transferirá, a critério do respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I para a correspondente SPE Imóveis e Torres Seleccionados, os instrumentos celebrados com o proprietário dos imóveis nos quais estejam instaladas torres integrantes do Acervo Torres Seleccionadas, desde que (i) no correspondente imóvel a única instalação existente seja torre integrante do referido Acervo Torres Seleccionadas; e (ii) a transferência não seja contrária às Leis aplicáveis, nos termos do Novo PRJ.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II: Os Credores *Take or Pay* sem Garantia puderam optar para que seus Créditos *Take or Pay* sem Garantia fossem reestruturados e pagos na forma abaixo, desde que estejam adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ (“Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II”).

(a) Sobre os créditos, líquidos e certos, devidos, de acordo com os respectivos contratos, no período entre 1 de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, será aplicado um desconto de 60% e o saldo remanescente será pago em condições idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos nos respectivos contratos.

(b) A partir de 1 de janeiro de 2026, as Requerentes e os Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II poderão rescindir, unilateralmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, os contratos de fornecimento em que são partes e cujos fluxos de pagamento tenham sido afetados na forma desta opção de reestruturação, aplicando-se, nesta hipótese, desconto de 100% sobre os créditos detidos pelo respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção II, sem qualquer indenização, penalidade ou custo por ambas as partes.

Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados.

Os credores Ex-“Bondholders” Não-Qualificados titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados (conforme definidos no Novo PRJ) no montante de até US\$ 10 mil (inclusive) puderam optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento integral de seus Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados, em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até 31 de dezembro de 2024, desde que tais Ex-“Bondholders” Não-Qualificados (i) comprovassem, no ato da escolha da opção de pagamento, que são titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados no valor máximo de até US\$ 10 mil (inclusive); e (ii) estivessem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto no Novo PRJ.

Ex-“Bondholders” Não-Qualificados que fossem titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados em montante superior a US\$ 10 mil e até US\$ 20 mil (inclusive) puderam optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento integral de seus Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados, em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até 31 de dezembro de 2026, desde que tais Ex-“Bondholders” Não-Qualificados (i) comprovassem, no ato da escolha da opção de pagamento, que são titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados no valor máximo de até US\$ 20 mil (inclusive); e (ii) estivessem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto no Novo PRJ.

Notas Explicativas

Os Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados que fossem titulares de Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados em montante superior a US\$ 20 mil puderam optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento de seus Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados de acordo com uma das demais opções de pagamento previstas no Novo PRJ, dentre o Pagamento de Créditos Linear e as Opções de Reestruturação I e II, observado, em qualquer caso, os requisitos e condições para a escolha das respectivas opções. Para fins de clareza, tais Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados que fossem titulares de Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados em montante superior a US\$ 20 mil não puderam escolher as opções de pagamento previstas nas hipóteses acima, previstas para créditos até US\$ 10 mil (inclusive) e até US\$ 20 mil (inclusive) renunciando ao direito de receber a parcela de seus respectivos Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados que excedessem o montante de US\$ 20 mil.

Modalidade de Pagamento Geral

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos quirografários novados nos termos da Modalidade de Pagamento Geral prevista no PRJ da 1ª Recuperação Judicial não foram afetados e não foram reestruturados nos termos do Novo PRJ, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos quirografários, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial. Sem prejuízo do disposto aqui, os créditos quirografários (ou os respectivos e eventuais saldos remanescentes) de determinados credores quirografários que se enquadrem nas condições previstas na referida cláusula da Modalidade de Pagamento Geral prevista no Novo PRJ serão pagos em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil de 2048, corrigidos pela Taxa Referencial - TR, caso sejam créditos classe III em Reais, ou sem incidência de juros, caso sejam créditos classe III em Dólares ou em Euros. O pagamento dos juros para os créditos em Reais dar-se-á em conjunto com a última parcela do pagamento do principal.

A Oi terá a opção de, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos na forma da cláusula que trata da Modalidade Geral de Pagamento, por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, desde que o Novo Financiamento, a Dívida sem Garantia ToP *Reinstated* - Opção I, Dívida ToP sem Garantia Opção II, a Dívida ToP com Garantia *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, a Dívida *A&E Reinstated* e, se realizado, o Empréstimo-Ponte, todos definidos na forma do Novo PRJ, tenham sido prévia e integralmente quitados pelas Requerentes.

Créditos “*Intercompany*”

As Requerentes poderão convencionar forma alternativa de extinção dos créditos “*intercompany*”, em até 18 meses, contados da Data da Homologação do Novo PRJ, e desde que implementada a Nova Governança, conforme definido no Novo PRJ, nos seus termos e condições aplicáveis em 1 de março de 2023, incluindo encontro de contas na forma da lei, e desde que não envolva desembolso de caixa ou dinheiro pelas Requerentes. Referidos créditos remanescentes em Reais serão quitados a partir do 25º ano, após o término do pagamento dos créditos na Modalidade Geral de Pagamento descrita acima, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, corrigidos pela TR, a partir da data de homologação judicial do Novo PRJ, caso sejam créditos “*intercompany*” em Reais, ou sem incidência de correção monetária, caso sejam créditos “*intercompany*” em Dólares ou em Euros.

Notas Explicativas

Créditos Concursais Agências Reguladoras

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos concursais de titularidade de agências reguladoras não serão afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ. O disposto na Cláusula 4.2.4 do Novo PRJ não prejudica a prerrogativa das partes de celebrar transação envolvendo os Créditos Concursais Agências Reguladoras, incluindo, mas não se limitando, aos parcelamentos previstos na Lei nº 10.522 de 19 de junho de 2002, cujos termos deverão ser celebrados em termos materialmente consistentes com as condições previstas no Anexo 3.1.6 do Novo PRJ. Na hipótese de superveniência de norma legal, acordo ou decisão administrativa, judicial ou arbitral que estabeleça forma alternativa para a quitação dos referidos créditos, as Requerentes poderão aderir ao novo regime.

Créditos ME/EPP

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos microempresas ou empresas de pequeno porte indicados na relação de credores do administrador judicial, não serão afetados e não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ e as respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do Plano da 1ª Recuperação Judicial; ou (ii) originalmente negociados e acordados com o Grupo Oi.

Oferta de Direitos de Subscrição, Novação e Substituição de Títulos de Dívida Estrangeiros

No âmbito do Novo PRJ, em 31 de maio de 2024, a Companhia lançou uma oferta para subscrição de novas notes de emissão da Companhia somente aplicável aos Credores Financeiros, detentores de títulos de dívida estrangeiros consistentes no (i) 10.000% “Cash” / 12.000% “PIK Senior Secured Notes” 2025 (CUSIP No. P7354P AA2 e ISIN No. USP7354PAA23); (ii) US\$ 671.479.642,10 “Facility Agreement” de 21 de junho de 2018, conforme aditado; (iii) US\$ 79.897.423,00 “Facility Agreement” de 27 de julho de 2018, conforme aditado; (iv) US\$ 29.689.623,54 “Facility Agreement” de 26 de julho de 2018, conforme aditado; (v) US\$ 682.901.603,71 “Facility Agreement” de 17 de julho de 2018, conforme aditado; (vi) US\$ 229.770.382,59 “Facility Agreement” de 17 de julho de 2018, conforme aditado (em conjunto, “Títulos de Dívida Estrangeiros”), bem como para novação e substituição de certos instrumentos de dívida emitidos no exterior pela Companhia (“Rights Offering”), de acordo com os termos e condições estabelecidos no “Rights Offering Memorandum”, datado de 31 de maio de 2024 (“Rights Offering Memorandum”) e no Novo PRJ.

Concomitantemente ao “Rights Offering” e nos termos do Novo PRJ, a Companhia também ofereceu aos Credores Financeiros titulares de Créditos Classe III originalmente detidos em real o direito de (i) subscrever “Notes” Novo Financiamento (com o recebimento da Opção de Reestruturação I); ou (ii) receber a Opção de Reestruturação II; ou (iii) receber a forma de pagamento em dinheiro que lhe fosse aplicável nos termos do Novo PRJ, em termos consistentes com o disposto no “Rights Offering Memorandum”. Em atenção às condições e prazos previstos no Novo PRJ, em 2 de julho de 2024, a Companhia comunicou ao mercado sobre o encerramento do “Rights Offering”.

Paralelamente, para os credores Classe III não detentores de Títulos de Dívida Estrangeiros, a Companhia disponibilizou acesso à plataforma da FGV para que os mesmos pudessem optar por sua escolha de pagamento, na forma e condição previstas no Novo PRJ.

Notas Explicativas

Prorrogação de determinados Prazos do Plano de Recuperação Judicial.

Conforme Fatos Relevantes divulgados ao mercado nos dias 15 e 31 de julho de 2024 foi autorizada, pelos Credores do Novo Financiamento e Terceiros Novo Financiamento, por Deliberação de Credores Reestruturação I e Deliberação de Terceiros Novo Financiamento (conforme aplicáveis), a extensão dos prazos para emissão da *Dívida Roll-Up* e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme autorizado pelas Cláusulas 4.2.2.2.1(a), 4.2.2.2.2(a) e 5.4.1.4(a) do Novo PRJ, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva do Plano relativa ao desembolso do Novo Financiamento, conforme autorizado pela Cláusula 10.2(a.1) do Novo PRJ. Deste modo, o novo prazo para emissão da *Dívida Roll-Up* e do Novo Financiamento, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva prevista na Cláusula 10.2(a.1) do Novo PRJ passou a ser 8 de agosto de 2024, data em que as emissões foram concluídas conforme mencionado abaixo.

Emissão de Dívidas previstas no Novo PRJ

O Conselho de Administração da Companhia, em reuniões realizadas em 2 de maio de 2024 e 26 de junho de 2024, autorizou a Diretoria a celebrar todos os instrumentos previstos no Novo PRJ, dentre eles (a) o Instrumento de Dívida Empréstimo-Ponte (*Second Amended and Restated Note Purchase Agreement*) e respectivos instrumentos de garantia, (b) os Instrumentos de Dívida do Novo Financiamento em Reais e em Dólares (*Escritura de Emissão de Debêntures e Notes Indenture*) e respectivos instrumentos de garantia, (c) os Instrumentos de Dívida *A&E Reinstated* em Reais e em Dólares, (d) Instrumento de Dívida Participativa em Dólares, e (e) *Dívida Roll-Up* em Reais e em Dólares, sendo certo que o item (a) foi concluído em 17 de maio de 2024, os itens (c) e (d) foram concluídos em 15 de julho de 2024, e o item (e) foi concluído em 8 de agosto de 2024.

O detalhamento dos termos e condições dos referidos instrumentos podem ser consultados na Nota 19.

Alienação Alternativa (Contingencial) da UPI ClientCo, conforme previsto no Novo PRJ

Em 22 de abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que foi divulgado pelos assessores de um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior ("*Noteholders*") e agências de fomento internacionais (*Export Credit Agencies – ECAs*), que formam em conjunto o *Ad Hoc Group*, um comunicado informando a celebração de acordo com a V.tal, uma investida da Companhia, sobre determinados termos de uma oferta de aquisição "*fallback*" da UPI ClientCo no âmbito do procedimento competitivo previsto no Novo PRJ homologado em 29 de maio de 2024. Conforme o referido comunicado feito pelos credores, essa oferta seria apresentada apenas em uma rodada subsequente do respectivo processo competitivo juntamente com quaisquer outras propostas formuladas por outros interessados, caso não haja proposta declarada vencedora na rodada inicial, em observância aos procedimentos descritos na Cláusula 5.2.2 do Novo PRJ.

A Oi confirma que não é parte e não tem conhecimento dos termos e condições do referido acordo.

Processo Competitivo para Alienação Judicial da(s) UPI(s) ClientCo.

O Edital de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada por Meio de Propostas Fechadas foi publicado em 17 de junho de 2024 ("*Edital Primeira Rodada*"), por meio de processo competitivo mediante a apresentação de propostas fechadas, com fundamento nos incisos IV e V do artigo 142 da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do Novo PRJ.

Notas Explicativas

Em 17 de julho de 2024, foi realizada a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na primeira rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo (“Audiência Primeira Rodada”), quando se verificou a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo (Lote 1), apresentada pela Ligga Telecomunicações S.A. (“Proponente”), com um preço proposto de R\$ 1,03 bilhão, a ser pago à vista, em dinheiro e moeda corrente nacional.

Tendo em vista que o preço proposto pela Proponente foi inferior ao preço mínimo de R\$ 7,3 bilhões, o Juízo da Recuperação Judicial, suspendeu a Audiência Primeira Rodada, para a Administração Judicial submeter a referida proposta à análise e deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I. Em 30 de julho de 2024, a Companhia tomou conhecimento de que os referidos credores rejeitaram a proposta da Proponente, em observância aos quóruns previstos no Novo PRJ, e que a Administração Judicial manifestou-se favorável à dispensa da audiência de continuação.

Em 6 de agosto de 2024, o Juízo de Recuperação Judicial declarou o encerramento da Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo, em razão da rejeição pelos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, da proposta apresentada na Audiência Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo, conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.3 (iv) do Novo PRJ, passando, por conseguinte, a Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Segunda Rodada de Alienação UPI ClientCo, nos termos previstos no Novo PRJ.

Posteriormente, em 21 de agosto de 2024, a Administração Judicial comunicou as Requerentes sobre o resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I acerca do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, juntamente com a versão do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada comentada e ajustada pelos referidos credores, passando a Companhia, por conseguinte, a tomar as medidas cabíveis e necessárias para a publicação do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, conforme previsto no Novo PRJ, que ocorreu em 10 de setembro de 2024.

Na sequência, nos termos do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, em 25 de setembro de 2024, foi realizada a audiência designada, na qual foi apresentada proposta conjunta da V.tal e BGC Fibra e Participações S.A. (“Proponente 2ª Rodada”), conforme autorizado pelo item 5.1 do referido Edital, propondo a aquisição do ativo, em lote único e integral pelo valor de R\$ 5.683.126.203,17. Após a averiguação da proposta e confirmação de atendimento ao Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, a audiência foi suspensa, tendo sido a Administração Judicial Conjunta intimada a submeter, no prazo de até dois dias úteis, as propostas ofertadas à análise e deliberação dos (i) Credores Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, o que foi realizado em 26 de setembro de 2024.

Em 8 de outubro de 2024, a Companhia tomou conhecimento de que os referidos credores aprovaram a proposta da Proponente 2ª Rodada, e diante da complexidade dos termos e condições descritos na referida Proposta, alguns desses credores solicitaram esclarecimentos sobre determinados pontos, os quais foram respondidos pela Proponente 2ª Rodada à Administração Judicial Conjunta. Em 17 de outubro de 2024, em cumprimento à cláusula 5.2.2.1.5 do Plano, a Administração Judicial Conjunta juntou aos autos da RJ, o conjunto de documentos referente à Alienação da UPI ClientCo 2ª Rodada, composto pela proposta de aquisição, pela solicitação de esclarecimentos feita pelos referidos credores e pelos esclarecimentos prestados pela Proponente. Na mesma oportunidade, opinou pela homologação da proposta. Em 29 de

Notas Explicativas

outubro de 2024, o Ministério Público apresentou parecer informando que não se opõe ao pedido de homologação da proposta para aquisição da UPI ClientCo, com a expedição de auto de arrematação.

Após as mencionadas etapas, em 4 de novembro de 2024, o Juízo da Recuperação Judicial declarou (i) a proposta apresentada pela Proponente como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI ClientCo e (ii) determinou que seja expedido o auto de arrematação.

Conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.5(iv) do Plano de Recuperação Judicial e no item 9 do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, a Companhia seguirá com a implementação da transação prevista na proposta aprovada pelos Credores Opção de Reestruturação I; e Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, e homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, incluindo a negociação de boa-fé e celebração do contrato de compra e venda e demais instrumentos acessórios.

A administração está monitorando o cumprimento dos requisitos em relação ao processo competitivo de alienação judicial da(s) UPI(s) ClientCo para fins de avaliação e realização dos devidos ajustes de classificação de ativos e passivos associados a ativos mantidos para venda e operação descontinuada, dado que a conclusão do processo competitivo de venda ClientCo depende do atendimento de certas condicionantes que não estão sobre o controle da Companhia, e dessa forma, os requisitos para considerar a venda com altamente provável, ainda não atendem a todos os preceitos previstos na norma contábil CPC 31/IFRS 5.

Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal

Em 29 de abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, no contexto das negociações para reestruturação das dívidas da Companhia e do suporte ao Novo PRJ, com o objetivo de propiciar estabilidade e segurança em relação às suas mútuas concessões, a Oi celebrou o Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal e seus acionistas que contempla, dentre outros:

- (i) Aditamento ao Contrato LTLA: garantia de redução de 28% dos compromissos anuais de contratação originalmente estabelecidos no Contrato LTLA, por meio de alteração do Espectro Mínimo a partir de janeiro de 2025;
- (ii) Ajuste de Participação: o exercício antecipado, pelos Investidores, de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, atual V.tal (“Operação UPI InfraCo”), para fins de alinhamento com as métricas previstas no Plano de Negócios da Oi e no Laudo-Econômico Financeiro anexo ao Novo PRJ, com redução da participação da Oi e sua controlada Rio Alto no capital social da V.tal de 31,21%, para a 17%, em antecipação aos efeitos da esperada materialização de ajustes de participação previstos na Operação UPI InfraCO, sem qualquer impacto adicional à Oi (“Ajuste de Participação”);
- (iii) Bônus de Subscrição Oi: em contrapartida à antecipação do exercício dos bônus de subscrição mencionados no item (ii) acima, e a fim de assegurar as premissas estabelecidas para o exercício antecipado descrito acima, a emissão, pela V.tal, de um novo bônus de subscrição a ser subscrito pela Oi, que poderá ser exercido para recompor a participação da Companhia no capital social da V.tal, caso, em 31 de dezembro de 2024, se verifique o atingimento de determinados patamares de receitas que resultariam em um ajuste de participação inferior para os Investidores (“Bônus Oi”);

Notas Explicativas

- (iv) Acordo de Acionistas da V.tal: não obstante o Ajuste de Participação, a Oi manterá os mesmos direitos e obrigações estabelecidos no Acordo de Acionistas da V.tal que seriam atribuíveis caso mantivesse a participação de 31,21%, até o que ocorrer primeiro entre: i) data do exercício do Bônus Oi; ii) término do prazo para exercício do Bônus Oi e iii) 30 dias após apuração de não atingimento do patamar mínimo de receita necessário para o exercício do Bônus Oi;
- (v) Cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024: cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024 (referente à Contratação Mínima Anual entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030) emitido em favor dos Investidores, como consequência da redução a zero das obrigações de contratação mínima referidas no item (vi) abaixo; e
- (vi) Contrato B2B: ajuste nas tabelas de preço do Contrato B2B no montante de 10%, distribuídos entre 2025 e 2027, tendo como contrapartida a antecipação das definições pela Oi e pela V.tal dos índices a serem aplicados à Contratação Mínima Anual e ao Compromisso Máximo de CAPEX, entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030, resultando em montantes de Contratação Mínima Anual e de Compromisso Máximo de CAPEX entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030 em montante correspondente a zero.

Homologação do Aumento de Capital previsto no Plano de Recuperação Judicial

Em 28 de outubro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia homologou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado no montante total de R\$ 1.389.120.574,64, mediante a emissão de 264.091.364 novas ações ordinárias (“Novas Ações”), nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 5,26 por ação, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Novo PRJ, aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de agosto de 2024 (“Aumento de Capital” e “Homologação do Aumento de Capital”, respectivamente). Do total de 264.091.364 Novas Ações subscritas e integralizadas, 261.689.125 Novas Ações serão subscritas pelos credores da Companhia, mediante a capitalização de parte do saldo remanescente dos créditos concursais detidos por credores quirografários que tenham elegido a “Opção de Reestruturação I, nos termos previstos no Plano, e 2.402.239 Novas Ações serão subscritas pelos acionistas da Companhia, mediante o exercício do direito de preferência. Informações adicionais sobre aumento de capital vide Nota 29.

A Homologação do Aumento de Capital, mediante a efetiva emissão das Novas Ações, está condicionada à concessão, pela ANATEL, de anuência prévia para o Aumento de Capital e a alteração na estrutura societária da Companhia, com aquisição de participação relevante pelos Credores Opção de Reestruturação I (“Operações”).

Em 4 de novembro de 2024, a ANATEL concedeu anuência prévia às Operações sujeita ao cumprimento de determinadas condicionantes comumente estabelecidas pela Agência. Após o atesto do cumprimento das condicionantes fixadas, a Companhia adotará as medidas cabíveis para efetivação do aumento de capital e transferência de controle.

Em decorrência da Homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 33.928.057.944,64, representado por 330.121.738 ações, dividido em 328.544.466 ações ordinárias e 1.577.272 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. A Companhia refletirá no Estatuto Social o novo montante do capital social e número de ações em que este se divide em sua próxima assembleia geral.

Notas Explicativas

O Aumento de Capital ora homologado pelo Conselho de Administração foi autorizado pelo CADE em 28 de agosto de 2024, e após a concessão, pela ANATEL, de anuência prévia para as Operações, passará a ser, resumidamente, a seguinte: *Pacific Investment Management Company LLC*: 36,48%; *SC Lowy Primary Investments, Ltd.*: 12,27%; *Ashmore Investment Advisors Limited* e *Ashmore Investment Management Limited*: 9,53%; Vic DTVM + Victor Adler: 0,06% (sendo 10,4% das ações preferenciais); Tesouraria: 1,96%; Outros: 39,71%.

Aprovação do Termo de Autocomposição pela Advocacia Geral da União (“AGU”) e da Celebração de Repactuação

Em 30 de setembro de 2024, a Companhia tomou conhecimento de que foi proferida decisão pela Advocacia Geral da União (“AGU”) anuindo com a celebração (i) do Termo de Autocomposição da Companhia junto ao Tribunal de Contas da União (“TCU”), com a finalização das respectivas assinaturas, e (ii) do Termo de Repactuação do Instrumento de Transação até então vigente entre a Companhia e a ANATEL, representada, na forma da Lei, pela AGU, tratando de débitos devidos perante a ANATEL, formalizado naquela data. Com a aprovação da AGU e do Ministério das Comunicações acerca dos referidos termos, completa-se mais uma relevante etapa para viabilizar o equacionamento da base legada e dos diversos temas associados à concessão de telefonia fixa, dentre eles o encerramento, de forma amigável, dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“Concessão do STFC”), com a migração para o regime privado (“Regime de Autorização”), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi.

A migração, já anuída por todos os “*stakeholders*” envolvidos, trará a assunção de compromissos mínimos e adicionais, considerando as hipóteses, condições e forma previstas no Termo de Autocomposição, e que será formalizada por meio do Termo Único de Autorização. O desfecho de uma solução consensual em relação aos temas da Concessão do STFC é um pilar fundamental na busca pela viabilidade operacional da Companhia, com vistas à superação de sua atual situação econômico-financeira e à continuidade de suas atividades.

Em 30 de setembro de 2024, a Companhia celebrou com a ANATEL, o 2º Termo de Repactuação da Transação, acerca de débitos não tributários, inscritos em dívida ativa da união até a data de celebração do instrumento, incluindo multas, encargos e juros de mora aplicáveis até setembro de 2024.

O instrumento de repactuação e transação, prevê que o débito total a ser pago pela Companhia passa a ser de R\$ 8.700.156 a ser quitado através de (i) entrada, no valor de R\$ 80.000, e (ii) saldo restante em 119 parcelas mensais com carência de 180 dias, a ser computada após o pagamento da primeira parcela relativa à entrada, representando um alongamento significativo do prazo de pagamento estabelecido na transação anterior. A entrada é composta de uma parcela inicial, de R\$ 1.000, já quitada, e o restante a ser pago, até 31 de março de 2025, com valores atualmente depositados judicialmente e que serão convertidos em renda para esta finalidade.

Considerando o novo débito, novos prazos e condições de pagamento, o referido passivo foi remensurado e descontado a valor presente a taxa de 21,6%, de acordo com a nova maturidade do passivo, resultando em um ganho reconhecido no resultado do período nas contas de “Ajuste a valor presente” no resultado financeiro (Nota 6) no montante de R\$ 2.234.290.

Notas Explicativas

Reconhecimento dos efeitos da homologação do Novo PRJ

Como resultado da aprovação e homologação do Novo PRJ, os prazos, encargos e demais condições relacionadas às dívidas firmadas pela Companhia antes da Recuperação Judicial foram novados, passando a vigorar as condições apresentadas no Novo PRJ. Consequentemente, os passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação Judicial foram extintos, surgindo assim, um novo passivo inicialmente mensurado a valor justo, conforme previsto no CPC48/ IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

Dessa forma, a extinção dos passivos anteriores e mensuração dos novos passivos, calculados de acordo com as condições previstas no Novo PRJ para cada classe de credores, causou impactos significativos na posição patrimonial e financeira da Companhia em 30 de setembro de 2024.

Nos quadros a seguir, demonstramos a movimentação dos passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação Judicial, partindo do saldo de 31 de dezembro de 2023, e os ajustes contábeis realizados para fins da mensuração do novo passivo a valor justo:

Empréstimos e financiamentos (Notas 5, 6 e 19)

Segue quadro sumarizado dos efeitos:

	Total
Empréstimos e financiamentos em 31/12/2023 (*)	25.485.858
Captação de dividas (Nota 19)	1.314.147
Encargos financeiros (v)	438.921
Outros	(69.562)
Empréstimos e financiamentos, antes da Homologação do Novo PRJ (*)	27.169.364
Captação de Dividas – Debêntures (Nota 19)	758.505
Ganho na novação da dívida - Novo PRJ	
<i>Por redução de principal das dívidas, líquido de custos de conversão e captação (ii)</i>	(4.216.884)
<i>Por novas condições de prazos e taxas pactuadas (iv)</i>	(13.181.236)
Créditos para futuro aumento de capital (iii)	(1.389.121)
Encargos financeiros (v)	858.623
Outros	11.362
Empréstimos e financiamentos, depois da Homologação do Novo PRJ (*)(**)	10.010.613
Ajuste a valor presente	170.683
Encargos financeiros	123.356
Outros	(27.252)
Empréstimos e financiamentos em 30/09/2024 (*)	10.277.400

Notas Explicativas

Segue quadro detalhado dos efeitos:

	CONSOLIDADO								
	Dívida Subordinada “Notes”	Financiamento DIP	Novo Financiamento “Notes”	“Senior Notes”	Financiamento Multilateral	Modalidade Geral	Debêntures	Instituições financeiras	Total
Empréstimos e financiamentos em 31/12/2023 (*)		1.025.888		9.109.744	453.501	1.435.306	6.550.093	6.911.326	25.485.858
Captação de dívidas (Nota 19)		1.314.147							1.314.147
Encargos financeiros (v)		438.921							438.921
Pagamento e outros movimentos		(69.562)							(69.562)
Empréstimos e financiamentos, antes da Homologação do Novo PRJ (*)		2.709.394		9.109.744	453.501	1.435.306	6.550.093	6.911.326	27.169.364
Extinção das dívidas anteriores (a valor nominal) (i)		(2.873.593)		(4.892.180)			(8.400.293)	(9.315.289)	(25.481.355)
Novação de dívidas (a valor nominal) (i)	6.750.000		2.873.593		310.346	15.547.416			25.481.355
Captação de Dívidas – Debêntures (Nota 19)							758.505		758.505
Redução de principal das dívidas, líquida de custos de conversão e captação (ii)			538.970	(3.193.835)	(27.752)		144.116	(1.678.383)	(4.216.884)
Créditos para futuro aumento de capital (iii)				(845.108)	(5.302)			(538.711)	(1.389.121)
Ajuste a valor presente, líquido de reversão (iv)	(2.277.225)			256.604	(713.727)	(17.384.312)	2.558.792	4.378.632	(13.181.236)
Encargos financeiros, líquido de reversão (v)	724.681			(368.798)	55.901	986.548	(709.038)	169.329	858.623
Outros				(24.185)	(33.509)	68	446	68.542	11.362
Empréstimos e financiamentos, depois da Homologação do Novo PRJ (**)	5.197.456	(164.199)	3.412.563	42.242	39.458	585.026	902.621	(4.554)	10.010.613
Ajuste a valor presente, líquido de reversão (iv)	90.741				15.465	64.477			170.683
Encargos financeiros, líquido de reversão (v)	42.220	164.199	(64.310)	6.986	(15.117)	(40.603)	25.427	4.554	123.356
Outros			(11.216)	(2.529)	(14.939)	1.432			(27.252)
Empréstimos e financiamentos em 30/09/2024 (*)	5.330.417		3.337.037	46.699	24.867	610.332	928.048		10.277.400

(*) Os saldos de empréstimos e financiamentos demonstrados na tabela acima estão líquidos dos efeitos de ajuste a valor presente.

(**) No trimestre findo em 30 de setembro de 2024, no âmbito da aprovação e homologação do Novo PRJ, ocorreram os seguintes eventos: (i) Novo Financiamento ("Notes"), por meio da conversão do saldo do DIP AHG Original, com prêmio na emissão de R\$539 milhões reconhecido como despesa no resultado reconhecido como redutor do "Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros" (Nota 6); (ii) desembolso do Novo Financiamento – Terceiros no valor de R\$ 758,5 milhões, por meio emissão da 13ª emissão de debêntures simples, de colocação privada, no valor principal agregado de R\$ 902,6 milhões, com prêmio na emissão de R\$144 milhões reconhecido como despesa no resultado como redutor do "Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros" (Nota 6); e (iii) aprovação do aumento de capital com preço de emissão de R\$ 5,26 por ação, no montante total de R\$ 1.389.121 a ser integralizado por meio da capitalização de parte do saldo remanescente dos créditos detidos pelos Credores Opção de Reestruturação I. Considerando o preço de emissão final de R\$ 5,26, houve ajuste no montante total a ser capitalizado, resultando em um ganho adicional na reestruturação de empréstimos, reconhecido no resultado na conta de "Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros" no montante de R\$422 milhões (Nota 6).

- (i) Desreconhecimento dos passivos anteriores e reconhecimento de uma nova dívida reestruturada com base na opção de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme previstas no Novo PRJ, sendo "Dívida Subordinada", aquela referente a Opção de Reestruturação 1, e "Modalidade Geral". Esses valores não impactaram o resultado diretamente, sendo apenas uma reclassificação entre dívidas antigas e dívidas novas no passivo. A movimentação acima demonstra os valores nominais, sendo que em outra linha específica da tabela está demonstrado o cálculo do ajuste a valor presente.
- (ii) Redução do valor devido de empréstimos e financiamentos, de acordo com a opção de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme estabelecido no Novo PRJ. Esses valores estão líquidos de custos de conversão e captação de dívidas e resultaram em um ganho reconhecido no resultado do período na conta de "Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros" no resultado financeiro (Nota 6).

Notas Explicativas

- (iii) Direito de subscrição de novas ações, pelos credores que optaram pela Opção de Reestruturação I, a serem emitidas pela Companhia representativas de até 80% do capital social. A efetivação do aumento de capital se dará na conclusão dos termos finais previstos no plano. Esses valores não impactaram o resultado do período e estão classificados na conta “Demais obrigações” (Nota 22).
- (iv) Trata-se do cálculo do ajuste a valor presente dos empréstimos e financiamentos que foram novados, de acordo com a modalidade de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme estabelecido no Novo PRJ e, que utilizou como base os novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, descontados a valor presente utilizando taxas de mercado (vide maiores detalhes no texto abaixo). Adicionalmente, essa linha também inclui apropriação do ajuste a valor presente calculados após homologação do Novo PRJ e o efeito da reversão dos valores de ajuste a valor presente calculados sobre os passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação judicial e que foram extintos. Esses valores resultaram em um ganho reconhecido no resultado do período nas contas de “Ajuste a valor presente” no resultado financeiro (Nota 6).
- (v) Antes da homologação do Novo PRJ, inclui juros e variação cambial calculados sobre o Financiamento DIP. Depois da homologação do Novo PRJ, inclui juros e variação cambial calculados com base nos novos valores devidos e demais condições de pagamento previstas no Novo PRJ, líquido das reversões de encargos financeiros dos passivos anteriores a homologação. Esses valores impactaram o resultado do período no “Resultado Financeiro” (Nota 6).

Notas Explicativas

Demais passivos reestruturados (Notas 5, 6, 18, 20 e 22)

	CONSOLIDADO		
	Fornecedores	Passivo de Arrendamentos	Obrigação Onerosa (Satélites)
Saldo em 31/12/2023	5.421.993	3.691.532	1.765.363
Adição, juros e pagamentos (i)	588.596	(442.026)	(141.656)
Saldo antes da Homologação do Novo PRJ	6.010.589	3.249.506	1.623.707
Ganho na novação de passivos - Novo PRJ			
<i>Por redução de passivos (ii)</i>	(294.472)		
<i>Por novas condições de prazos e taxas pactuadas (iii)</i>		(964.810)	(614.181)
Adição, juros e pagamentos (i)	(122.850)	(200.999)	(83.463)
Saldo em 30/09/2024	5.593.267	2.083.697	926.063

- (i) Trata-se de movimentações ocorridas no período antes e depois da homologação do Novo PRJ e que são usuais para essas contas, tais como: (a) valores devidos a fornecedores, líquidos de pagamento; (b) pagamentos, juros sobre arrendamentos e obrigações onerosas.
- (ii) Redução do valor devido de saldos em aberto com fornecedores, de acordo com a modalidade de pagamento escolhida por esses credores, conforme estabelecido no Novo PRJ. Esses valores resultaram em um ganho reconhecido no resultado do período na conta de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” (Nota 5).
- (iii) Remensuração dos passivos associados a arrendamento de torres e obrigações onerosas com acordos de capacidade satelital (“*take or pay*”), aos seus respectivos valores justos, calculados com base nos novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, descontados a valor presente utilizando taxas de mercado (vide maiores detalhes no texto abaixo) e demais condições de pagamento previstas no Novo PRJ. Esses valores impactaram o resultado do período na conta de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” (Nota 5).

Para a mensuração dos novos passivos a valor justo, conforme demonstrado nos quadros acima, a Companhia utilizou a técnica de valor presente dos fluxos de caixa futuros, considerando principalmente os novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, conforme previsto no Novo PRJ, descontados por taxas de mercado.

A taxa de desconto considerada como mais apropriada para refletir o risco de crédito da Companhia foi estimada partindo-se de uma taxa livre de risco e adicionando o risco de crédito da Companhia para cada um dos prazos de vencimentos dos passivos reestruturados, conforme estabelecido no Novo PRJ. Essas taxas variam entre 14,2% a.a. e 21,6% a.a., a depender das respectivas maturidades e moeda de cada passivo.

A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 2 – Informações que são observáveis pelo mercado para o passivo, seja direta ou indiretamente. A Companhia procedeu com a mensuração subsequente dos referidos passivos ao custo amortizado, considerando as taxas efetivas de juros, para fins de apuração do valor atualizado por classe e opção de cada credor, inclusive reconhecendo o efeito da variação cambial dos passivos em moeda estrangeira.

Notas Explicativas

Continuidade das operações

As Informações Trimestrais, individuais e consolidadas, do período findo em 30 de setembro de 2024 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis, com base na avaliação da Administração sobre (i) o êxito na conclusão dos acordos com credores no processo de recuperação judicial em curso no Juízo da Recuperação Judicial e (ii) a aprovação e a homologação do Novo PRJ ocorridas no trimestre findo em 30 de setembro de 2024.

A Nova RJ, em curso na vigente data, tem por objetivo assegurar a continuidade das operações da Companhia. Tal continuidade foi reforçada em virtude dos principais eventos: (i) a aprovação em 19 de abril de 2024 e a homologação em 29 de maio de 2024 do Novo PRJ; (ii) celebração em 30 de setembro de 2024 do Termo de Autocomposição firmado entre Oi, ANATEL, TCU e V.tal, o qual permitirá o encerramento amigável do regime de concessão do STFC e a migração para o regimento de autorização, que ainda não está eficaz, vez que as partes estão finalizando o cumprimento às Condições de Eficácia nele previstas, sendo próximo ato a formalização do Termo Único de Autorização; e (iii) o sucesso na negociação com Credores Financeiros viabilizando a concessão do Novo Financiamento e/ou do Empréstimo-Ponte, os quais contribuirão para que a Companhia atravesse o período de consumo de caixa, ainda impactado pelos custos da operação legada da concessão do STFC, bem como para que a Companhia tivesse capacidade financeira para quitar o Financiamento DIP AHG Original, realizasse o pagamento de outros créditos da Companhia, e viabilizasse investimentos em suas próprias atividades e/ou de suas afiliadas, decorrentes principalmente na celebração, em 8 de agosto de 2024, do instrumentos da Dívida *Roll-Up*, do Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I e do Novo Financiamento – Terceiros, nos termos previstos no Novo PRJ. Esse conjunto de eventos busca propiciar a sustentação necessária para as operações da Companhia, em busca da implementação do seu Plano Estratégico, com foco em (i) aceleração das receitas dos negócios “core” e dos novos negócios de soluções digitais; e (ii) readequação da sua estrutura de custos e endividamento.

O fato da Companhia (1) estar em Recuperação Judicial, (2) ter incertezas ainda remanescentes quanto ao êxito nos cumprimentos necessários para o fim do processo do Novo PRJ, que incluem eventos futuros considerados pela Companhia em suas projeções de fluxo de caixa, que podem ser realizados por valores e em momentos distintos dos esperados, tais como: (a) venda de ativos e participação societária relevantes e (b) geração de caixa das unidades de negócio remanescentes, podendo resultar em mudanças significativas no fluxo de caixa de médio e longo prazos, e (3) ter apresentado excesso de passivos sobre ativos circulantes e prejuízos acumulados em 30 de setembro de 2024, indicam a existência de incertezas relevantes que poderão suscitar dúvida significativa sobre a capacidade da Companhia continuar em operação. Adicionalmente, com a emissão da dívida *Roll-Up* e do Novo Financiamento, ocorreu o reperfilamento dessas dívidas para o longo prazo, com a consequente redução no capital circulante líquido negativo.

Incorporação das empresas Oi Serviços Financeiros S.A. (“Oi Serviços Financeiros”) e Pointer Networks S.A. (“Pointer”) pela Companhia

Em 10 de maio de 2024, foi realizada a AGOE - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi, na qual foi aprovada a operação de incorporação das empresas Oi Serviços Financeiros e Pointer pela Companhia. Os acervos líquidos incorporados a valor contábil foram negativos em R\$ 2.301 para a Oi Serviços Financeiros e R\$ 5.103 para a Pointer e não resultaram em diminuição do patrimônio líquido da Companhia.

Notas Explicativas

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Informações Trimestrais individuais e consolidadas da Companhia (“Informações Trimestrais”) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM e que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro, “*International Financial Reporting Standards*” (IFRS), emitidas pelo “*International Accounting Standards Board*” (IASB) (atualmente denominadas “normas contábeis IFRS®”), incluindo as interpretações emitidas pelo “*IFRS Interpretations Committee*” (“*IFRIC® Interpretations*”) ou pelo seu órgão antecessor, “*Standing Interpretations Committee*” (“*SIC® Interpretations*”). Todas as informações relevantes próprias das Informações Trimestrais, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - “Demonstração do Valor Adicionado”. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração.

(a) Base de elaboração

O CPC 21 (R1) / IAS 34 requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Companhia. As Informações Trimestrais foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros que são mensurados a valor justo.

Estas Informações Trimestrais não incluem todas as informações e divulgações requeridas nas Demonstrações Financeiras anuais, e, portanto, devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram preparadas de acordo com as normas contábeis IFRS® e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas no período findo em 30 setembro de 2024 em relação às aplicáveis em 31 de dezembro de 2023.

Essas Informações Trimestrais estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia.

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo Oi, nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, utilizando, principalmente, as seguintes taxas de câmbio:

Moeda	Fechamento		Média	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	30/09/2023
Euro	6,0719	5,3516	5,7036	5,4249
Dólar Norte Americano	5,4481	4,8413	5,2445	5,0083

Notas Explicativas

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes, bem como requer julgamentos relacionados a esses assuntos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As estimativas e julgamentos contábeis críticos que possuem maior risco de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a: (i) Reconhecimento de receita e contas a receber; (ii) Perdas esperadas em contas a receber de clientes; (iii) Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida; (iv) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração; (v) Arrendamentos; (vi) Valor justo de passivos financeiros; (vii) Provisões; (viii) Reconhecimento de passivo oneroso (ix) Imposto de renda e contribuição social diferidos; e (x) Benefícios a empregados.

(b) Novas normas, alterações e interpretações de normas

Normas e emendas a normas		Aplicações obrigatórias com início em ou após:
IAS 1	Aspectos de divulgação de passivo não circulante com “Covenants”	1 de janeiro de 2024
IFRS 16	Aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda em operação de retroarrendamento.	1 de janeiro de 2024
IAS 7 e IFRS 7	Aspectos relacionados a divulgação de acordos de financiamentos de fornecedores	1 de janeiro de 2024
IAS 21	Aspectos relacionados a efeitos de mudança nas taxa de câmbio em operações de troca de moeda.	1 de janeiro de 2025
IFRS 9 e IFRS 7	Alterações quanto a classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Aspectos relacionados a data inicial de reconhecimento e desreconhecimento	1 de janeiro de 2026
IFRS 18	O IFRS 18 - Apresentação e Divulgação de Demonstrações Financeiras - substitui o IAS 1 e estabelece requisitos para apresentação e divulgação das demonstrações financeiras para melhor representar ativos, passivos, capital próprio, resultado, receitas e despesas da entidade.	1 de janeiro de 2027
IFRS 19	Subsidiárias sem Responsabilidade Pública - estabelece requisitos de divulgação que uma entidade tem permissão para aplicar a norma em relação aos requisitos de divulgação de outras Normas Contábeis - IFRS	1 de janeiro de 2027

As novas normas e interpretações de normas que são efetivas para o exercício iniciado em 2024 não tiveram impacto nas Informações Trimestrais da Companhia. As novas normas e interpretações emitidas pelo IASB que são efetivas em períodos contábeis futuros, a Companhia decidiu por não adotar antecipadamente e avaliará os possíveis impactos nas Demonstrações Financeiras.

Notas Explicativas

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ANÁLISE DE RISCOS

3.1. Instrumentos financeiros

Em virtude do Novo PRJ aprovado e homologado, os passivos associados ao plano encontram-se novados e os saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições existentes, observadas as etapas e condições de reestruturação e pagamento dos créditos (Nota 1). Considerando a mudança substancial nos termos dos passivos submetidos ao Novo PRJ, tais passivos foram extintos e novos passivos financeiros foram reconhecidos, sendo mensurados inicialmente ao valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, conforme previsto no CPC 48 (IFRS 9).

Os valores contábeis e os valores justos estimados de nossos principais ativos e passivos são resumidos como segue:

	Mensuração contábil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		30/09/2024			
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Contas bancárias	Valor justo	58.500	58.500	277.447	277.447
Equivalentes de caixa	Valor justo	661.812	661.812	691.664	691.664
Aplicações financeiras	Valor justo	339.176	339.176	341.311	341.311
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	8	8	8	8
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	1.229	1.229		
Contas a receber	Custo amortizado	1.598.431	1.598.431	1.740.390	1.740.390
Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	4.259.171	4.259.171	4.511.330	4.511.330
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	2.496	2.496	50	50
Ativo financeiro a valor justo (i)	Valor justo	24.295	24.295	24.295	24.295
Passivos					
Fornecedores	Custo amortizado	5.822.126	5.822.126	5.593.267	5.593.267
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Dívida Subordinada "Notes"	Valor justo	5.330.417	1.365.976	5.330.417	1.365.976
Novo Financiamento "Notes"	Custo amortizado	3.337.037	3.429.147	3.337.037	3.429.147
Debêntures	Custo amortizado	928.048	928.048	928.048	928.048
"Senior Notes" moeda estrangeira		46.699	45.898	46.699	45.898
Modalidade Geral					
Moeda nacional	Valor justo	105.506	105.506	105.506	105.506
Moeda estrangeira	Valor justo	175.737	175.737	504.826	504.826
Financiamento Multilateral					
Moeda nacional	Valor justo	14.478	14.478	14.478	14.478
Moeda estrangeira	Valor justo	10.389	10.389	10.389	10.389
Débitos com partes relacionadas	Valor justo	49.903	49.903		
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	1.134	1.134	1.134	1.134
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.496	5.496	5.496	5.496
Arrendamentos a pagar	Custo amortizado	2.030.212	2.030.212	2.083.697	2.083.697

Notas Explicativas

	Mensuração contábil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		31/12/2023			
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Contas bancárias	Valor justo	111.502	111.502	462.934	462.934
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.272.455	1.272.455	1.327.395	1.327.395
Aplicações financeiras	Valor justo	403.597	403.597	403.597	403.597
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	79	79	79	79
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	10.061.389	10.061.389		
Contas a receber	Custo amortizado	1.685.609	1.685.609	1.799.503	1.799.503
Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	4.401.354	4.401.354	4.632.471	4.632.471
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	6.074	6.074	50	50
Ativo financeiro a valor justo (i)	Valor justo	18.274	18.274	18.274	18.274
Passivos					
Fornecedores	Custo amortizado	5.617.919	5.617.919	5.421.993	5.421.993
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	7.774.541	7.774.541	8.799.336	8.799.336
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	3.720.086	3.720.086		
Debêntures públicas	Custo amortizado	6.550.093	6.550.093	6.550.093	6.550.093
“Senior Notes” moeda estrangeira	Custo amortizado	9.110.540	429.720	9.110.540	429.720
Financiamento DIP (“DIP Loan”)	Custo amortizado	1.025.888	1.025.888	1.025.888	1.025.888
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	797	797	797	797
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.495	5.495	5.495	5.495
Arrendamentos a pagar	Custo amortizado	3.677.881	3.677.881	3.691.532	3.691.532

(i) Os saldos de ativo financeiro a valor justo se referem a participação detida pela Oi na Pharol, e encontra-se alocada no balanço no ativo não circulante no item de demais ativos.

(ii) Os saldos de empréstimos e financiamentos com Bancos Locais e Financiamento Multilateral correspondem a mercados exclusivos, sendo o valor justo destes instrumentos semelhante ao valor contábil. Os saldos de empréstimos e financiamentos relacionados aos “Senior Notes” moeda estrangeira emitidos no mercado internacional, para os quais existe mercado secundário, o valor de mercado difere do valor contábil.

O nivelamento dos ativos/passivos financeiros do caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos avaliados a valor justo são detalhados abaixo:

	Hierarquia do valor justo	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		Valor justo	Valor justo	Valor justo	Valor justo
		30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Ativos					
Contas bancárias	Nível 1	58.500	111.502	277.447	462.934
Equivalentes de caixa	Nível 1	661.812	1.272.455	691.664	1.327.395
Aplicações financeiras	Nível 1	339.176	403.597	341.311	403.597
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	8	79	8	79
Ativo financeiro a valor justo	Nível 1	24.295	18.274	24.295	18.274
Passivos					
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	1.134	797	1.134	797

Não ocorreram transferências entre níveis nos períodos de 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Notas Explicativas

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação, a saber:

(a) Equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda estrangeira são mantidos, basicamente, em depósitos a vista em Euros e em Dólares dos Estados Unidos da América.

Para títulos negociáveis em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do período multiplicado pelo número de títulos em circulação.

Para os demais contratos, a Companhia efetua uma análise das condições de contratação atuais com aquelas vigentes quando os mesmos se originaram. Quando as condições não são semelhantes, o valor justo é calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período, e quando são, o valor justo é semelhante ao valor contábil na data de reporte.

(b) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para gerir certos riscos de mercado, principalmente o risco de taxa de câmbio. Na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2024, tais instrumentos incluem contratos de “*Non Deliverable Forward (NDF)*”.

Cabe ressaltar que a Companhia não utiliza derivativos para outros fins, que não a proteção destes riscos e o método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos contratados são o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período.

3.2. Administração do risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos.

O processo de gestão de riscos na Companhia é realizado em três níveis, considerando sua estrutura consolidada: estratégica, tática e operacional. Na esfera estratégica, a Diretoria da Companhia acorda com o Conselho de Administração, Diretrizes de Risco a serem seguidas em cada ano fiscal. Cabe a um Comitê de Gestão Riscos Financeiros supervisionar o enquadramento da Oi às Políticas. No nível operacional, o gerenciamento de risco é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Gestão de Riscos Financeiros reúne-se mensalmente e atualmente é composto pela Diretora de Finanças e Relações com Investidores, Diretora de Governança, Riscos e Conformidade, Diretor de

Notas Explicativas

Tesouraria, além de no máximo mais dois diretores adicionais da Diretoria de Finanças e no mínimo um Diretor ex-Finanças.

As Políticas de “Hedge” e de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi. Em linha com os pilares da Política de “Hedge”, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos “covenants” financeiros, se aplicável.

3.2.1. Risco de mercado

(a) Risco de taxa de câmbio

Ativos financeiros

A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 30 de setembro de 2024, para os quais a Companhia não realiza quaisquer operações para cobertura de risco cambial.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam em 30 de setembro de 2024 cerca de 89,8% (31/12/2023 – 66,8%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, desconsideradas as operações de proteção cambial contratadas.

Para minimizar esse tipo de risco, ao longo do período findo em 30 de setembro de 2024, a Companhia manteve a contratação de operações de proteção para a exposição cambial de fluxo de caixa de curto prazo, na modalidade contrato a termo em moeda para a parcela relevante das despesas operacionais denominadas em Dólar até novembro do ano vigente.

O percentual de cobertura cambial para os efeitos da exposição cambial no resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados em 30 de setembro de 2024 é de 60,0% (31/12/2023 – 32,6%). Neste percentual estão incluídos os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira (Euro e Dólar) estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do Grupo Oi para os valores da Controladora):

Notas Explicativas

	CONTROLADORA			
	30/09/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Contas bancárias	9.103	9.103	62.286	62.286
Equivalentes de caixa				
Créditos com partes relacionadas	1.229	1.229	10.059.760	10.059.760
Instrumentos financeiros derivativos	8	8	79	79
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	8.904.166	5.031.033	19.676.557	19.676.557
Instrumentos financeiros derivativos	1.134	1.134	797	797

	CONSOLIDADO			
	30/09/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Contas bancárias	217.411	217.411	394.032	394.032
Equivalentes de caixa	12.766	12.766		
Instrumentos financeiros derivativos	8	8	79	79
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	9.229.368	5.356.235	16.981.266	16.981.266
Instrumentos financeiros derivativos	1.134	1.134	797	797

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos estão resumidos a seguir:

	Derivativos designados para contabilidade de “Hedge”					
	Notional (US\$) mil	Vencimento (anos)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
			Valor justo		Valor justo	
			Valores a (pagar)/ a receber		Valores a (pagar)/ a receber	
			30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Contratos de “Non Deliverable Forward” USD/R\$ (NDF)	2.478	<1ano	590	266	590	266

	Derivativos não designados para contabilidade de “Hedge”					
	Notional (US\$) mil	Vencimento (anos)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
			Valor justo		Valor justo	
			Valores a (pagar)/ a receber		Valores a (pagar)/ a receber	
			30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Contratos de “Non Deliverable Forward” USD/R\$ (NDF)	1.685	<1ano	536	452	536	452

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial eram principalmente:

Notas Explicativas

Contratos de NDF - “Non Deliverable Forward”

US\$/R\$: Referem-se a operações de compra de Dólar futuro via instrumentos de NDF no intuito de se proteger de uma depreciação do Real frente àquela moeda. A estratégia principal com estas contratações é fixar a variação cambial para o período contratado, mitigando assim variações desfavoráveis contra dívidas ou despesas operacionais em Dólar.

Segue abaixo demonstrado o resultado de operações de instrumentos financeiros derivativos:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Operações de termo em moedas – resultado financeiro	2.710	934	2.710	934
Operações de termo em moedas – resultado operacional	334	(916)	334	(916)
Total	3.044	18	3.044	18

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Operações de termo em moedas – resultado financeiro	1.828	(3.224)	1.828	(3.224)
Operações de termo em moedas – resultado operacional	1.010	(2.075)	1.010	(2.075)
Total	2.838	(5.299)	2.838	(5.299)

E foram registradas em outros resultados abrangentes as movimentações abaixo referentes aos “hedges” cambiais designados para fins de contabilidade de “hedge”:

Quadro da movimentação dos efeitos de contabilidade de “hedge” em outros resultados abrangentes		
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	(266)	(266)
Amortização dos “hedges” ao resultado	(324)	(324)
Saldo em 30/09/2024	(590)	(590)

Análise de sensibilidade de risco cambial

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2024, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do período.

No cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de setembro de 2024. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

Notas Explicativas

Descrição	Taxa	
	30/09/2024	Desvalorização
<i>Cenário Provável</i>		
Dólar	5,448	0%
Euro	6,072	0%
<i>Cenário Possível</i>		
Dólar	6,8101	25%
Euro	7,5899	25%
<i>Cenário Remoto</i>		
Dólar	8,1722	50%
Euro	9,1079	50%

Os efeitos de exposição cambial nos saldos das dívidas denominadas em moeda estrangeira com terceiros, considerando derivativos e caixa “*offshore*”, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do Grupo Oi):

		30/09/2024					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	<i>Cenário Provável</i>	<i>Cenário Possível</i>	<i>Cenário Remoto</i>	<i>Cenário Provável</i>	<i>Cenário Possível</i>	<i>Cenário Remoto</i>
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	18.009.749	22.512.186	27.014.624	18.855.944	23.569.930	28.283.916
Derivativos (Posição Líquida - USD)	Queda do Dólar						
Caixa em Dólar	Queda do Dólar	(8.985)	(11.231)	(13.478)	(56.127)	(70.159)	(84.191)
Dívidas em Euro	Alta do Euro	248.260	310.325	372.390	3.630.200	4.537.750	5.445.300
Caixa em Euro	Queda do Euro	(118)	(148)	(177)	(174.051)	(217.564)	(261.077)
Ajuste a Valor Justo da Dívida	Queda do Dólar/Euro	(9.354.096)	(11.692.620)	(14.031.145)	(13.253.143)	(16.566.429)	(19.879.715)
Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio		8.894.810	11.118.512	13.342.214	9.002.823	11.253.528	13.504.233
Variação frente ao cenário provável			2.223.702	4.447.404		2.250.705	4.501.410

(b) Risco de taxa de juros

Ativos financeiros

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha. A maior parte da carteira dos fundos exclusivos é composta de Operações Compromissadas com remuneração atrelada à taxa SELIC.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, consequentemente, na remuneração desses ativos.

Passivos financeiros

Em 30 de setembro de 2024, a Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base no CDI e, principalmente, na Taxa Referencial, para as dívidas

Notas Explicativas

expressas em Reais. A Companhia não possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes expressas em moeda estrangeira.

Em 30 de setembro de 2024, aproximadamente 1,0% (31/12/2023 – 33,3%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é a Taxa Referencial. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros.

Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

	CONTROLADORA			
	30/09/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	661.812	661.812	1.272.455	1.272.455
Aplicações financeiras	339.176	339.176	403.597	403.597
Créditos com partes relacionadas			1.629	1.629
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	151.749	151.749	8.481.605	8.481.605

	CONSOLIDADO			
	30/09/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	678.898	678.898	1.327.395	1.327.395
Aplicações financeiras	341.311	341.311	403.597	403.597
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	105.733	105.733	8.481.605	8.481.605

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado à Taxa Referencial (“TR”). O risco está associado à elevação desta taxa, que tem uma correlação com a taxa básica de juros (SELIC). O Comitê de Política Monetária (“Copom”), após um longo período de redução da Selic iniciado em agosto de 2023, quando a taxa atingiu seu patamar mais elevado desde 2016, de 13,75% ao ano, reduziu a taxa Selic até 10,50% ao ano. No entanto, na última reunião do Copom realizada em setembro deste ano, considerando os riscos inflacionários existentes, provenientes de uma taxa de câmbio depreciada, incerteza fiscal e conjunturas econômicas externas, o Banco Central decidiu por aumentar a taxa Selic para 10,75% ao ano. A Taxa Referencial acumulada dos últimos doze meses é de 0,82% ao ano.

De acordo com o CPC40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2024, a Administração estimou cenários de variação na Taxa Referencial. Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do período.

As taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

Notas Explicativas

30/09/2024		
Cenários de taxas de juros		
Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
TR	TR	TR
0,0675%	0,0844%	0,1013%

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos de dívidas com terceiros em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor justo desses passivos.

Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

		30/09/2024					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Dívidas em TR	Alta da TR	2.748.620	3.540.790	4.384.254	2.748.620	3.540.790	4.384.254
Total Passivo atrelado a taxa de juros		2.748.620	3.540.790	4.384.254	2.748.620	3.540.790	4.384.254
Variação frente ao cenário provável			792.170	1.635.634		792.170	1.635.634

3.2.2. Risco de crédito

A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira. As perdas esperadas em contas a receber de clientes estão adequadamente protegidas por provisão para fazer face à eventuais perdas nas suas realizações.

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os “ratings” publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrapartes. Em 30 de setembro de 2024, aproximadamente 65,2% das aplicações financeiras consolidadas estavam em contrapartes de “rating” AAA, AA, A e de risco soberano.

3.2.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não honrar com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. A Administração utiliza seus recursos, principalmente, com foco na Fibra e em soluções digitais, priorizando a qualidade da base entrante, aliada a um volume saudável de crescimento visando a rentabilidade do produto.

Somado a isso, a Administração da Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e custear gastos de capital para modernização e ampliação da rede.

Em 8 de agosto de 2024, a companhia finalizou o processo de alocação de créditos e emissão de novos instrumentos de dívida, tendo acesso a novos recursos e melhorando sua estrutura de capital e perfil de endividamento, de forma a reduzir o serviço de dívida, reforçar o caixa e mitigar o risco de liquidez, conforme previsto no plano.

Notas Explicativas

Gestão de capital

A Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado.

O objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do Grupo Oi, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas.

A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, de acordo com as condições econômico-financeiras de forma a otimizar sua alavancagem financeira e gestão da dívida.

Os indicadores utilizados para monitorar o endividamento da Companhia são: (i) Dívida Bruta sobre o EBITDA (“*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization*”), (ii) Dívida Líquida sobre o EBITDA e (iii) EBITDA sobre o Serviço da Dívida. O EBITDA é o acumulado nos últimos 12 meses e representa o lucro líquido antes dos juros (resultado financeiro), impostos, depreciações e amortizações. Já o Serviço da Dívida significa a soma dos juros da dívida pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres.

4. RECEITAS DE VENDAS E/OU SERVIÇOS

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receita operacional bruta	2.433.754	3.001.971	2.665.467	3.176.376
Deduções da receita bruta	(540.722)	(725.468)	(574.357)	(754.600)
Tributos	(320.280)	(417.193)	(334.305)	(431.155)
Outras deduções	(220.442)	(308.275)	(240.052)	(323.445)
Receita operacional líquida	1.893.032	2.276.503	2.091.110	2.421.776

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receita operacional bruta	7.668.441	9.226.279	8.305.670	9.734.262
Deduções da receita bruta	(1.786.407)	(2.242.303)	(1.871.338)	(2.322.523)
Tributos	(1.031.510)	(1.283.462)	(1.072.828)	(1.322.775)
Outras deduções	(754.897)	(958.841)	(798.510)	(999.748)
Receita operacional líquida	5.882.034	6.983.976	6.434.332	7.411.739

Notas Explicativas

5. RESULTADOS POR NATUREZA

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receita operacional líquida	1.893.032	2.276.503	2.091.110	2.421.776
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(20.529)	(15.687)	(21.216)	(16.616)
Pessoal	(193.531)	(245.241)	(428.115)	(489.409)
Serviços de terceiros	(797.939)	(939.681)	(742.774)	(882.778)
Serviço de manutenção da rede	(276.144)	(291.091)	(114.936)	(153.810)
Publicidade e propaganda	(51.609)	(69.360)	(51.764)	(69.445)
Aluguéis e seguros	(1.082.200)	(1.080.191)	(1.107.686)	(1.106.799)
Provisões	(64.382)	(42.053)	(104.683)	(78.963)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(51.501)	(67.096)	(52.350)	(66.908)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	33.448		36.431	
Resultado de equivalência patrimonial	112.483	(554.388)	75.093	31.561
Tributos e outras receitas (despesas)	36.075	130.910	45.829	80.892
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	40.563	(108.862)	40.527	(109.267)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	(2.315.266)	(3.282.740)	(2.425.644)	(2.861.542)
Depreciação e amortização	(290.965)	(347.715)	(303.748)	(363.992)
Total das despesas operacionais	(2.606.231)	(3.630.455)	(2.729.392)	(3.225.534)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	(713.199)	(1.353.952)	(638.282)	(803.758)
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras (Nota 6)	1.772.599	417.895	1.803.039	173.212
Despesas financeiras (Nota 6)	(815.970)	(2.354.125)	(916.674)	(2.653.617)
Total do resultado financeiro	956.629	(1.936.230)	886.365	(2.480.405)
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	243.430	(3.290.182)	248.083	(3.284.163)
Imposto de renda e contribuição social	(2)	(82.899)	(5.199)	(88.465)
Lucro (Prejuízo) do período das operações continuadas	243.428	(3.373.081)	242.884	(3.372.628)
Operações descontinuadas				
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)		542.136		542.136
Lucro (Prejuízo) do período	243.428	(2.830.945)	242.884	(2.830.492)
Lucro (Prejuízo) atribuído aos acionistas controladores	243.428	(2.830.945)	243.428	(2.830.945)
Lucro (Prejuízo) atribuído aos acionistas não controladores			(544)	453
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(2.182.085)	(2.469.349)	(2.331.225)	(2.616.888)
Despesas com vendas	(417.372)	(584.540)	(311.661)	(489.040)
Despesas gerais e administrativas	(223.086)	(225.378)	(248.043)	(278.482)
Outras receitas operacionais	220.009	1.076.874	280.319	1.076.965
Outras despesas operacionais	(116.180)	(873.674)	(193.875)	(949.650)
Resultado de equivalência patrimonial	112.483	(554.388)	75.093	31.561
Total das despesas operacionais	(2.606.231)	(3.630.455)	(2.729.392)	(3.225.534)

Notas Explicativas

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receita operacional líquida	5.882.034	6.983.976	6.434.332	7.411.739
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(61.525)	(53.470)	(63.111)	(55.251)
Pessoal	(586.747)	(748.932)	(1.305.712)	(1.490.694)
Serviços de terceiros	(2.489.147)	(2.877.844)	(2.341.198)	(2.678.145)
Serviço de manutenção da rede	(780.882)	(814.780)	(373.879)	(413.851)
Publicidade e propaganda	(212.076)	(199.688)	(212.439)	(199.975)
Aluguéis e seguros	(3.156.863)	(3.025.192)	(3.230.671)	(2.968.570)
Provisões	(139.375)	(165.259)	(236.956)	(239.440)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(179.627)	(232.787)	(180.540)	(232.845)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento (i)	1.123.441		1.131.019	
Resultado de equivalência patrimonial (ii)	7.020.028	(107.665)	225.269	63.382
Tributos e outras receitas (despesas)	(253.795)	894.164	(472.366)	840.316
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (iii)	(233.541)	(213.424)	(230.013)	(218.080)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	49.891	(7.544.877)	(7.290.597)	(7.593.153)
Depreciação e amortização (iv)	(786.823)	(935.275)	(808.998)	(991.103)
Total das despesas operacionais	(736.932)	(8.480.152)	(8.099.595)	(8.584.256)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	5.145.102	(1.496.176)	(1.665.263)	(1.172.517)
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras (Nota 6)	17.465.279	1.786.529	19.394.317	1.256.426
Despesas financeiras (Nota 6)	(10.126.891)	(5.690.456)	(5.240.127)	(5.449.822)
Total do resultado financeiro	7.338.388	(3.903.927)	14.154.190	(4.193.396)
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	12.483.490	(5.400.103)	12.488.927	(5.365.913)
Imposto de renda e contribuição social	33.508	(85.020)	27.577	(118.326)
Lucro (Prejuízo) do período das operações continuadas	12.516.998	(5.485.123)	12.516.504	(5.484.239)
Operações descontinuadas				
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)		542.136		542.136
Lucro (Prejuízo) do período	12.516.998	(4.942.987)	12.516.504	(4.942.103)
Lucro (Prejuízo) atribuído aos acionistas controladores	12.516.998	(4.942.987)	12.516.998	(4.942.987)
Lucro atribuído aos acionistas não controladores			(494)	884
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(6.478.873)	(6.631.122)	(6.916.587)	(6.973.356)
Despesas com vendas	(1.428.744)	(1.804.583)	(1.148.709)	(1.490.042)
Despesas gerais e administrativas	(706.804)	(840.176)	(827.171)	(994.070)
Outras receitas operacionais	3.478.875	2.085.573	3.533.911	2.152.908
Outras despesas operacionais	(2.621.414)	(1.182.179)	(2.966.308)	(1.343.078)
Resultado de equivalência patrimonial	7.020.028	(107.665)	225.269	63.382
Total das despesas operacionais	(736.932)	(8.480.152)	(8.099.595)	(8.584.256)

- (i) Refere-se, principalmente, pelo ajuste do passivo de arrendamento associado ao direito de uso de torres, no montante de R\$ 964.810 na controladora e no consolidado, no âmbito da novação desses contratos no Novo PRJ (Notas 1 e 20).
- (ii) Representado, principalmente, pela equivalência sobre os resultados das controladas PTIF e Oi Holanda nos montantes de R\$ 4.605.245 e R\$ 2.315.889, respectivamente, que teve impacto

Notas Explicativas

positivo relevante em razão da mensuração do novo valor do passivo financeiro devido por estas entidades em favor da Companhia e de empréstimos, que foi classificado na classe de modalidade geral, no âmbito da reestruturação do Novo PRJ.

- (iii) Em 2024, representado principalmente por: (1) efeitos relacionados ao Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a coligada V.tal (Nota 1), associados a: (i) perda de R\$ 3.394 milhões na controladora e R\$ 3.572 milhões no consolidado com redução na participação de investimento na coligada V.tal, decorrente do exercício antecipado de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, considerando o alinhamento de métricas previstas no Plano de Negócios, com redução da participação da Companhia no capital da V.tal de 31,21% para a 17% e (ii) ganho de R\$ 1.599 milhões decorrente da redução de 28% do passivo associado a compromissos anuais estabelecidos no Contrato LTLA com a V.tal, por meio de alteração do Espectro Mínimo a partir de janeiro de 2025; e (2) ganho de R\$ 929.910 principalmente pela remensuração dos passivos associados a obrigações com acordos de capacidade satelital (“*take or pay*”), no âmbito da novação desses passivos no Novo PRJ.
- (iv) A redução nas despesas de depreciação e amortização no semestre, decorre da compensação dos efeitos sobre a provisão para perda pela não recuperabilidade de ativos (“*impairment*”), relativamente aos ativos da UGC Oi Serviços Legados.

Notas Explicativas

6. RESULTADO FINANCEIRO

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receitas financeiras				
Ajuste a valor presente	2.032.775		2.063.609	
Ganho pela redução de empréstimos com terceiros	(383.582)		(404.301)	
Juros e variações monetárias sobre outros ativos	15.027	63.813	33.307	67.119
Rendimentos de aplicações financeiras	32.400	67.829	34.225	70.110
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas, líquido de reversão		248.668		
Outras receitas	75.979	37.585	76.199	35.983
Total	1.772.599	417.895	1.803.039	173.212
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros		(215.853)		(252.833)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas	545.302	(154.544)		
Juros sobre empréstimos com terceiros, líquido de reversão	(335.540)	(437.945)	(335.540)	(438.929)
Juros sobre debêntures, líquido de reversão	(25.427)	(223.003)	(25.427)	(223.003)
Sub-total:	184.335	(1.031.345)	(360.967)	(914.765)
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(68.745)	(106.563)	(71.006)	(107.082)
Perda de conversão cambial de investimentos no exterior	(30.493)	(3.737)	(52.560)	11.938
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(50.839)	(26.875)	(52.178)	(27.290)
Juros e variações monetárias sobre outros passivos	(492.961)	(616.921)	(491.146)	(612.031)
Atualização monetária de provisões	(56.926)	(89.385)	(99.828)	(157.548)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(761)	(641)	(874)	(749)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(594)	934	(594)	934
Outras despesas	(160.861)	(91.502)	(170.346)	(87.711)
Sub-total:	(862.180)	(934.690)	(938.532)	(979.539)
Total	(677.845)	(1.966.035)	(1.299.499)	(1.894.304)
Variações cambiais, líquidas	(138.125)	(388.090)	382.825	(759.313)
Resultado financeiro	956.629	(1.936.230)	886.365	(2.480.405)

Notas Explicativas

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receitas financeiras				
Ajuste a valor presente (i)	14.053.697		15.244.844	
Ganho pela redução de empréstimos com terceiros (ii)	3.827.788		3.695.579	
Juros e variações monetárias sobre outros ativos	186.450	205.941	235.248	225.511
Rendimentos de aplicações financeiras	116.318	159.949	121.781	168.007
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas, líquido de reversão (iii)	(814.935)	724.695		
Outras receitas	95.961	62.569	96.865	61.987
Total	17.465.279	1.153.154	19.394.317	455.505
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros (iv)		(654.004)		(767.442)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas (iii)	(2.764.662)	(474.050)		
Juros sobre empréstimos com terceiros, líquido de reversão (iv)	586.853	(1.108.007)	586.853	(1.109.472)
Juros sobre debêntures, líquido de reversão (iv)	683.611	(649.623)	683.611	(649.623)
Sub-total:	(1.494.198)	(2.885.684)	1.270.464	(2.526.537)
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(205.029)	(287.090)	(208.410)	(288.747)
Perda de conversão cambial de investimentos no exterior	(51.391)	(48.482)	(78.661)	(30.024)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(105.603)	(62.560)	(108.630)	(64.314)
Juros e variações monetárias sobre outros passivos (v)	(2.282.444)	(1.860.494)	(2.279.464)	(1.855.467)
Atualização monetária de provisões	(253.392)	(295.782)	(401.569)	(436.893)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(2.966)	(6.559)	(3.288)	(6.874)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	1.828	(3.224)	1.828	(3.224)
Outras despesas (vi)	(351.128)	(240.581)	(357.456)	(237.742)
Sub-total:	(3.250.125)	(2.804.772)	(3.435.650)	(2.923.285)
Total	(4.744.323)	(5.690.456)	(2.165.186)	(5.449.822)
Variações cambiais, líquidas	(5.382.568)	633.375	(3.074.941)	800.921
Resultado financeiro	7.338.388	(3.903.927)	14.154.190	(4.193.396)

- (i) Representado por: (i) efeito do cálculo do ajuste a valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente dos valores novados de empréstimos e financiamentos com terceiros decorrente da homologação do Novo PRJ no montante de R\$ 13.010.553 no consolidado (Notas 1 e 19); e (ii) ajuste a valor presente decorrente da celebração Termo de Repactuação do Instrumento de Transação relativamente aos débitos devidos perante a ANATEL, no montante de R\$ 2.234.290 na controladora e no consolidado (Nota 1).
- (ii) Reconhecimento do ganho pela redução dos valores novados de empréstimos e financiamentos, líquido das despesas de reestruturação de R\$ 389.096 na controladora e R\$ 521.305 no consolidado (Notas 1 e 19).
- (iii) Reconhecimento dos efeitos de variação cambial e do ajuste a valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente de empréstimos de mútuo a receber das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.

Notas Explicativas

- (iv) Em 2024 representado, principalmente, pela reversão das despesas de juros sobre dívidas incluídas no Novo PRJ, calculadas sobre os valores de passivo no período anterior à homologação do Novo PRJ.
- (v) São considerados nessa rubrica os juros relativos ao ajuste a valor presente associados aos passivos de contratos onerosos em moeda estrangeira, ao ajuste a valor presente da dívida com a ANATEL, além de fornecedores sujeitos ao Novo PRJ e respectivas variações monetárias.
- (vi) Representado, principalmente, por taxas e comissões bancárias e financeiras.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota para imposto de renda é de 25% e a alíquota para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	(2)	(28.641)	(4.201)	(34.207)
Tributos diferidos (Nota 10)		(54.258)	(998)	(54.258)
Total	(2)	(82.899)	(5.199)	(88.465)

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	243.430	(3.290.182)	248.083	(3.284.163)
IRPJ E CSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	(82.766)	1.118.662	(84.348)	1.116.615
Equivalência patrimonial	38.244	(188.492)	25.532	10.731
Exclusões (adições) permanentes	31.286	(255.667)	46.871	(1.050.929)
Efeitos tributários relacionados aos passivos reestruturados no âmbito do Novo PRJ	759.659		759.659	
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (Nota 10)	(746.425)	(757.402)	(740.736)	3.313
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior			(12.177)	(168.195)
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	(2)	(82.899)	(5.199)	(88.465)

Notas Explicativas

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	715	(37.427)	(5.216)	(70.733)
Tributos diferidos (Nota 10)	32.793	(47.593)	32.793	(47.593)
Total	33.508	(85.020)	27.577	(118.326)

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	12.483.490	(5.400.103)	12.488.927	(5.365.913)
IRPJ E CSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	(4.244.387)	1.836.035	(4.246.235)	1.824.410
Equivalência patrimonial	2.386.810	(36.606)	76.591	21.550
Exclusões (adições) permanentes	(327.142)	(1.279.344)	(320.805)	(961.349)
Efeitos tributários relacionados aos passivos reestruturados no âmbito do Novo PRJ	2.902.236		5.183.247	
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (Nota 10)	(684.009)	(605.105)	(690.328)	(952.298)
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior (i)			25.107	(50.639)
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	33.508	(85.020)	27.577	(118.326)

- (i) Efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis.

8. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras realizadas pela Companhia e suas controladas em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são mensurados pelos respectivos valores justos.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Contas bancárias	58.500	111.502	277.447	462.934
Equivalentes de caixa	661.812	1.272.455	691.664	1.327.395
Total	720.312	1.383.957	969.111	1.790.329

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Operações compromissadas (i)	558.194	1.080.576	573.454	1.104.377
CDB – Certificado de Depósito Bancário	98.040	173.168	98.040	198.836
Títulos privados (ii)	1.828	15.257	2.304	20.647
Outros	3.750	3.454	17.866	3.535
Equivalentes de caixa	661.812	1.272.455	691.664	1.327.395

Notas Explicativas

(b) Aplicações financeiras de curto e longo prazos

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Títulos privados (iii)	324.376	387.092	326.511	387.092
Títulos públicos	14.800	16.505	14.800	16.505
Total	339.176	403.597	341.311	403.597
Circulante	330.982	393.200	333.117	393.200
Não circulante	8.194	10.397	8.194	10.397

- (i) Representado, principalmente, por fundos de investimento exclusivos, sendo a maior parte da carteira composta de Títulos Públicos com remuneração atrelada à taxa SELIC. O portfólio encontra-se alocado, preferencialmente, em instrumentos no mercado à vista, possuindo liquidez imediata para todos os investimentos.
- (ii) Representados, principalmente, por letras financeiras de bancos privados com remuneração atrelada à taxa CDI e de liquidez imediata.
- (iii) Representados, principalmente, pelos investimentos com rentabilidade atrelada às taxas SELIC e CDI.

A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras no Brasil e no exterior, que possuem como objetivo remunerar o caixa, tendo como “benchmark” o CDI no Brasil, a LIBOR para a parcela denominada em Dólares e a EURIBOR para a parcela denominada em Euros.

9. CONTAS A RECEBER

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Serviços faturados	1.318.518	1.430.462	1.478.354	1.531.790
Serviços a faturar	603.137	579.041	654.028	626.968
Subtotal	1.921.655	2.009.503	2.132.382	2.158.758
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(323.224)	(323.894)	(391.992)	(359.255)
Total	1.598.431	1.685.609	1.740.390	1.799.503

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
A vencer	1.309.215	1.442.098	1.519.942	1.591.353
Vencidas até 60 dias	393.446	311.381	393.446	311.381
Vencidas de 61 a 90 dias	66.645	61.709	66.645	61.709
Vencidas de 91 a 120 dias	52.425	63.999	52.425	63.999
Vencidas de 121 a 150 dias	50.153	56.277	50.153	56.277
Vencidas acima de 150 dias	49.771	74.039	49.771	74.039
Total	1.921.655	2.009.503	2.132.382	2.158.758

Notas Explicativas

As movimentações nas perdas esperadas em contas a receber de clientes são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	(323.894)	(359.255)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(179.627)	(180.540)
Baixa de contas a receber de clientes incobráveis	180.297	147.803
Saldo em 30/09/2024	(323.224)	(391.992)

10. TRIBUTOS CORRENTES E DIFERIDOS SOBRE A RENDA

	ATIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Tributos correntes a recuperar				
IR a recuperar (i)	66.065	51.883	73.267	61.255
CS a recuperar (i)	5.438	5.336	27.388	10.036
IRRF/CS – Impostos retidos na fonte (ii)	116.479	134.522	118.008	137.779
Total circulante	187.982	191.741	218.663	209.070
Tributos diferidos a recuperar				
IR e CS sobre diferenças temporárias ¹	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Total não circulante	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400

¹ Vide quadro de movimentação abaixo.

	PASSIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Tributos correntes a recolher				
IR a pagar	2	666	12.735	10.177
CS a pagar	1	240	1.149	632
Total circulante	3	906	13.885	10.809

- (i) Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais.
- (ii) Créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

Notas Explicativas

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos

	CONTROLADORA			
	Saldo em 31/12/2023	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Adições / Compensações	Saldo em 30/09/2024
Tributos diferidos ativos com relação a:				
Diferenças temporárias				
Provisões	947.597	72.375		1.019.972
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	64.114	9.879		73.993
Provisões para fundos de pensão	(197.366)	151		(197.215)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	290.696	10.657		301.353
Participação nos lucros	44.274	(8.515)		35.759
Variações cambiais	4.126.294	1.658.886		5.785.180
Ágio incorporado (i)	277.447	(105.838)		171.609
Obrigação onerosa	1.059.432	(635.307)		424.125
Arrendamentos	311.177	(13.837)		297.340
Alienação de investimentos	186.229	(17.742)		168.487
Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos	3.795.616	(1.402.635)		2.392.981
Outras adições e exclusões temporárias	1.764.135	(596.330)		1.167.805
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	12.669.645	(1.028.256)		11.641.389
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii)	9.008.064	1.718.565	(32.793)	10.693.836
Total de tributos diferidos ativos	21.677.709	690.309	(32.793)	22.335.225
Tributos diferidos passivos				
Diferenças temporárias	(690.800)	26.493		(664.307)
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(19.850.509)	(684.009)		(20.534.518)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	1.136.400	32.793	(32.793)	1.136.400

	CONSOLIDADO			
	Saldo em 31/12/2023	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Adições / Compensações	Saldo em 30/09/2024
Tributos diferidos ativos com relação a:				
Diferenças temporárias				
Provisões	956.265	70.756		1.027.021
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	64.114	9.879		73.993
Provisões para fundos de pensão	(197.366)	151		(197.215)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	290.696	10.657		301.353
Participação nos lucros	47.573	(8.423)		39.150
Variações cambiais	3.387.160	1.658.886		5.046.046
Ágio incorporado (i)	277.447	(105.838)		171.609
Obrigação onerosa	1.059.432	(635.307)		424.125
Arrendamentos	311.177	(13.837)		297.340
Alienação de investimentos	186.229	(17.742)		168.487
Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos	3.795.616	(1.402.635)		2.392.981
Outras adições e exclusões temporárias	1.786.396	(591.394)		1.195.002
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	11.964.739	(1.024.847)		10.939.892
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii)	13.265.768	1.721.390	(32.793)	14.954.365
Total de tributos diferidos ativos	25.230.507	696.543	(32.793)	25.894.257
Tributos diferidos passivos				
Diferenças temporárias	(692.228)	26.578		(665.650)
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(23.401.879)	(690.328)		(24.092.207)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	1.136.400	32.793	(32.793)	1.136.400

Notas Explicativas

- (i) Referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sob a forma de benefício fiscal originado dos ágios pagos na aquisição da Companhia registrados pelas empresas incorporadas no decorrer do ano de 2009.
- (ii) A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável de ativo fiscal diferido, caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseado em demonstrativo de expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, e no confronto da estimativa das parcelas anuais de realização das diferenças temporárias ativas e passivas. A provisão para redução ao valor recuperável é revertida na medida em que se torne provável que o lucro tributável esteja disponível. Com alteração da regra de compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para os ganhos de capital resultante da alienação judicial de bens ou direitos e para ganhos com redução de dívida, não se aplica o limite de 30% sobre o lucro tributável para compensação do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, passando a ser permitida a compensação de até 100% destes ganhos do total do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social limitada ao valor total destes. Nesse contexto, a Companhia mantém créditos de tributos diferidos relativos a expectativa de geração de lucros tributários nos próximos doze meses, a serem obtidos, substancialmente, com ganhos na alienação de ativos.

O estoque de prejuízos fiscais no Brasil é de aproximadamente R\$ 43.983.431, e correspondem a R\$ 14.954.367 de tributos diferidos ativos, que não expiram e que poderão ser compensados no futuro.

11. OUTROS TRIBUTOS

	ATIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
ICMS a recuperar (i)	345.140	366.626	342.832	369.073
PIS e COFINS a recuperar (ii)	501.519	498.020	540.099	567.858
Outros	38.349	38.081	40.545	41.635
Total	885.008	902.727	923.476	978.566
Circulante	774.308	679.660	812.170	754.922
Não circulante	110.700	223.067	111.306	223.644

	PASSIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
ICMS	183.244	206.590	186.047	216.175
ICMS Convênio nº 69/1998	30.687	29.442	30.687	30.735
PIS e COFINS (iii)	105.326	104.450	138.607	139.884
FUST/FUNTTEL/Radiodifusão (iv)	757.934	736.566	757.941	736.580
Fistel (v)	1.514.283	1.406.821	1.514.283	1.406.821
Outros (vi)	366.118	387.097	393.623	408.752
Total	2.957.592	2.870.966	3.021.188	2.938.947
Circulante	466.276	461.107	496.576	495.534
Não circulante	2.491.316	2.409.859	2.524.612	2.443.413

Notas Explicativas

- (i) O ICMS a recuperar é decorrente, em sua maior parte, das antecipações e dos créditos constituídos na aquisição de bens do imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto ocorre em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000.
- (ii) A Companhia registra valores referentes a recolhimento indevido ou a maior, bem como créditos de insumo, observado o prazo prescricional. Cabe salientar que em dezembro de 2022 a Companhia registrou R\$ 300.791 de crédito de insumo do período de 2018 a 2022, sendo utilizado até setembro de 2024 o valor de R\$ 244.813, e o restante com previsão de utilização até fevereiro de 2025.
- (iii) Representado, principalmente, pela tributação do Programa de Integração Social e Contribuição para Seguridade Social sobre faturamento, receita financeira e outras receitas.
- (iv) A Companhia e a Oi Móvel ajuizaram ações para discutir o correto cálculo da Contribuição destinada ao FUST e realizaram ao longo das ações depósitos judiciais a fim de suspender a exigibilidade da cobrança, tais discussões ainda serão apreciadas pelos tribunais superiores.
- (v) A Companhia em conjunto com outras empresas do setor, ajuizaram ação objetivando afastar a obrigatoriedade ao recolhimento das Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Funcionamento (TFF). Foi proferida sentença que indeferiu os pedidos, ocasionando a interposição de recurso. Com relação a TFF relativa ao ano de 2020 e a pendência de julgamento do mencionado recurso, foi formulado pedido de antecipação de tutela recursal, deferido em 18 de março de 2020, para suspender a sua exigibilidade. Esse pedido foi renovado para o exercício de 2021 ou até o final da ação, e deferido por decisão proferida em março de 2021, para manter a suspensão da exigibilidade, ano após ano, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. Atualmente, o processo aguarda, após pedido de vista, retorno do julgamento do mencionado recurso de apelação e do agravo interno interposto pela ANATEL em face ao deferimento das tutelas recursais.
- (vi) Representado, principalmente, por atualização monetária sobre exigibilidade suspensa, além de imposto retido sobre operações de mútuo e JSCP – Juros sobre o capital próprio.

Notas Explicativas

12. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota. A Companhia reconhece no ativo circulante o valor que se esperada ser resgatado de depósitos judiciais ou valor que se espera ser compensado de depósitos judiciais contra provisões nos próximos doze meses.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Cíveis	1.697.077	1.850.012	1.697.032	1.850.855
Tributárias	1.952.909	1.934.814	1.954.441	1.937.159
Trabalhistas	712.202	698.061	975.250	938.557
Subtotal:	4.362.188	4.482.887	4.626.723	4.726.571
Perda estimada	(103.017)	(81.533)	(115.393)	(94.100)
Total	4.259.171	4.401.354	4.511.330	4.632.471
Circulante	381.694	376.980	565.037	538.087
Não circulante	3.877.477	4.024.374	3.946.293	4.094.384

13. DESPESAS ANTECIPADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Custos incorridos no cumprimento de contratos (IFRS 15) (i)	1.453.616	1.617.996	1.449.338	1.597.053
Licenças de software	54.110	63.322	56.105	66.543
Seguros	60.914	47.162	61.095	47.205
Fiança bancária	42.806	46.976	42.806	46.976
Outras	52.800	241.551	62.537	284.027
Total	1.664.246	2.017.007	1.671.881	2.041.804
Circulante	1.016.918	1.271.395	1.024.543	1.296.192
Não circulante	647.328	745.612	647.338	745.612

- (i) Representado por custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente, comissões sobre vendas e taxas de habilitação de clientes de Fibra (FTTH - “Fiber To The Home”), cujo diferimento ao resultado é efetuado de acordo com o prazo médio de permanência do cliente na base da Companhia. As movimentações ocorridas no período são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	1.617.996	1.597.053
Custos incorridos	520.294	520.294
Apropriação ao resultado	(684.674)	(668.009)
Saldo em 30/09/2024	1.453.616	1.449.338

Notas Explicativas

14. DEMAIS ATIVOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Valores a receber (i)	498.870	639.839	510.072	649.303
Adiantamentos a fornecedores	517.990	524.829	157.263	230.150
Créditos a receber (ii)	139.849	209.773	139.849	209.773
Valores a receber com venda de imobilizado	227.013	246.133	227.013	246.133
Valores a receber de alienação de investimento (iii)	65.535	73.328	65.535	73.328
Adiantamentos a empregados	8.816	10.047	12.683	14.208
Outros	86.359	102.547	97.066	107.073
Total	1.544.432	1.806.496	1.209.481	1.529.968
Circulante	558.399	1.030.929	488.348	754.381
Não circulante	986.033	775.567	721.133	775.587

- (i) Representado principalmente por R\$ 340.158 a receber das empresas adquirentes da Operação UPI Ativos Móveis decorrentes de obrigação de pagamento proporcional da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (“TFF”) do exercício de 2022, classificado no ativo não circulante
- (ii) Os créditos a receber da Fundação Sistel são decorrentes da participação da Companhia na distribuição do Superávit do plano PBS-A, devidamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 30 de setembro de 2024, a Companhia possuía 18 parcelas mensais a receber corrigidas pela rentabilidade do Plano, sendo o valor de R\$ 93.233 classificado no circulante e R\$ 46.616 no não circulante.
- (iii) Valores a receber oriundos da alienação da UPI Data Center, atualizados pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, com prazo de recebimento até março de 2026.

Notas Explicativas

15. INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Investimentos em controladas e coligadas	4.372.996	7.733.343	4.011.590	7.365.200
Negócios em conjunto	13.636	15.868	13.636	15.868
Outros investimentos			5.960	5.726
Total	4.386.632	7.749.211	4.031.186	7.386.794

Resumo das movimentações dos saldos de investimento

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	7.749.211	7.386.794
Redução na participação em coligada (Vtal) (i)	(3.393.543)	(3.572.156)
Redução de capital em controlada (PT Participações)	(35.669)	
Incorporação de controladas	2.301	
Resultado não realizado	42.106	(8.721)
Equivalência patrimonial (ii)	22.743	225.269
Dividendos de controladas	(517)	
Saldo em 30/09/2024	4.386.632	4.031.186

- (i) Redução na participação na coligada V.tal, decorrente do Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios, no contexto das negociações da reestruturação das dívidas da Companhia, que contemplou o exercício antecipado de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, considerando o alinhamento de métricas previstas no Plano de Negócios, com redução da participação da Companhia e da Rio Alto no capital da V.tal de 31,21% para a 17% (Nota 1).
- (ii) Composição apresentada abaixo.

Os principais dados relativos às participações diretas em controladas, ajustados para fins de aplicação da equivalência patrimonial, são os seguintes:

			CONTROLADORA		
			30/09/2024		
			Quantidade em milhares de ações	Participação - %	
Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) do período	Ordinárias	Capital total	Capital votante
V.tal (i)	25.763.622	790.921	17.905.442	16,15	16,15
Oi Holanda	(64.686)	2.315.889		100,00	100,00
PTIF	(209.803)	4.605.245	2.201	100,00	100,00
Serede	(567.488)	(24.393)	174.810	100,00	100,00
PT Participações (i)	241.638	35.804	1.000.000	100,00	100,00
Rio Alto	223.518	(168.702)	636.819	100,00	100,00
Oi Soluções	55.827	15.790	40.000	100,00	100,00
Outros	74.429	14.522			

(i) Patrimônio líquido e resultado na posição de agosto de 2024.

Notas Explicativas

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Equivalência patrimonial		Valor do investimento		Provisão para patrimônio líquido negativo	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
V.tal	183.451	88.419	4.160.833	7.370.925		
Oi Holanda (i)	2.315.889	(43.480)			64.686	2.380.574
PTIF (i)	4.605.245	(133.442)			209.803	4.815.048
Serede	(24.393)	(250.968)			567.488	543.095
PT Participações	35.804	24.541	241.638	298.915		
Rio Alto	(168.702)	293	223.518	392.220		
Oi Soluções	15.790	17.555	55.827	40.554		
Lemvig		163.223				
Outros	14.838	96	77.611	61.498	2.774	8.426
Resultado não realizado com investidas	42.106	26.098	(372.795)	(414.901)		
Equivalência no resultado (Nota 5)	7.020.028	(107.665)				
Variação cambial sobre equivalência patrimonial	(57.412)	(42.229)				
Equivalência patrimonial sobre provisão para patrimônio líquido negativo (ii)	(6.897.767)	426.948				
Resultado não realizado com investidas	(42.106)	(26.098)				
Reclassificação para ativos mantidos para venda		(163.223)				
Total	22.743	87.733	4.386.632	7.749.211	844.751	7.747.143

- (i) Os ganhos apurados nos resultados da PTIF e Oi Holanda foram gerados principalmente pelos cálculos a valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente, dos empréstimos de mútuo em favor da Companhia, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.
- (ii) Representado por equivalência patrimonial nas subsidiárias Oi Holanda, PTIF, CVTEL, Pointer e Serede reconhecido na rubrica de provisão para patrimônio líquido negativo no passivo.

Informações financeiras resumidas

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	30/09/2024		
	Ativos	Passivos	Receitas
V.tal	35.996.577	10.232.955	4.841.437
Oi Holanda	33.487	98.173	
PTIF	66.910	276.713	
Serede	703.538	1.271.026	805.794
PT Participações	392.836	151.198	83.196
Rio Alto	223.539	21	
Oi Soluções	58.124	2.296	17.115
Outros	210.574	149.781	306.417

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	31/12/2023		30/09/2023
	Ativos	Passivos	Receitas
V.tal	35.742.716	10.883.234	3.550.915
Oi Holanda	3.788.488	6.169.062	
PTIF	2.669.521	7.484.569	
Serede	568.839	1.111.934	
PT Participações	491.664	192.749	75.691
Rio Alto	392.242	22	
Oi Soluções	51.620	11.066	
Outros	180.972	144.176	283.877

Notas Explicativas

16. IMOBILIZADO

	CONTROLADORA							
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros ⁽¹⁾	Infraestrutura	Prédios	Direito de uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 31/12/2023	464.287	17.315.269	60.067.949	9.007.315	3.586.249	4.966.034	5.097.385	100.504.488
Modificações contratuais						(915.235)		(915.235)
Adições	270.693		36.453	2	264	32.605	3.586	343.603
Baixas	(1.083)	(1.089.682)	(936.675)		(823)	(399.852)	(439)	(2.428.554)
Transferências	(357.485)	(133.077)	295.237	118.605	18.610		(332)	(58.442)
Saldo em 30/09/2024	376.412	16.092.510	59.462.964	9.125.922	3.604.300	3.683.552	5.100.200	97.445.860
Depreciação acumulada								
Saldo em 31/12/2023		(16.672.826)	(50.385.737)	(7.363.195)	(3.131.398)	(1.127.499)	(4.396.195)	(83.076.850)
Despesas de depreciação		(500)	(418.382)	(24.133)	(36.717)	(76.278)	(105.122)	(661.132)
Baixas		1.085.814	865.705		823	206.783	309	2.159.434
Transferências		31.492	(40.982)	126	(4.362)		13.726	
Saldo em 30/09/2024		(15.556.020)	(49.979.396)	(7.387.202)	(3.171.654)	(996.994)	(4.487.282)	(81.578.548)
“Impairment”								
Saldo em 31/12/2023	(323.930)	(637.531)	(7.680.766)	(1.565.223)	(863)	(3.683.714)	(18.375)	(13.910.402)
“Impairment” (Nota 5)		3.454	59.561			1.060.427		1.123.442
Transferências		101.585		(101.585)				
Saldo em 30/09/2024	(323.930)	(532.492)	(7.621.205)	(1.666.808)	(863)	(2.623.287)	(18.375)	(12.786.960)
Imobilizado líquido								
Saldo em 31/12/2023	140.357	4.912	2.001.446	78.897	453.988	154.821	682.815	3.517.236
Saldo em 30/09/2024	52.482	3.998	1.862.363	71.912	431.783	63.271	594.543	3.080.352
Taxa anual de depreciação (média)		23%	20%	18%	9%	8%	15%	

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

Notas Explicativas

	CONSOLIDADO							
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros ⁽¹⁾	Infraestrutura	Prédios	Direito de Uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 31/12/2023	472.240	17.349.491	60.355.785	9.121.362	3.725.365	5.042.597	5.307.982	101.374.822
Modificações contratuais						(896.869)		(896.869)
Adições	273.943	4.973	51.426	12.778	5.534	77.793	11.733	438.180
Baixas	(1.083)	(1.089.682)	(936.675)		(823)	(434.788)	(5.607)	(2.468.658)
Transferências	(357.485)	(133.077)	295.237	118.605	18.610		(332)	(58.442)
Saldo em 30/09/2024	387.615	16.131.705	59.765.773	9.252.745	3.748.686	3.788.733	5.313.776	98.389.033
Depreciação acumulada								
Saldo em 31/12/2023		(16.706.911)	(50.663.870)	(7.402.468)	(3.245.073)	(1.190.985)	(4.603.951)	(83.813.258)
Despesas de depreciação		(5.901)	(418.382)	(26.273)	(40.976)	(79.904)	(109.042)	(680.478)
Baixas		1.086.134	875.443		823	228.496	(15.307)	2.175.589
Transferências		31.492	(40.982)	126	(4.362)		13.726	
Saldo em 30/09/2024		(15.595.186)	(50.247.791)	(7.428.615)	(3.289.588)	(1.042.393)	(4.714.574)	(82.318.147)
"Impairment"								
Saldo em 31/12/2023	(325.520)	(637.531)	(7.680.766)	(1.565.223)	(863)	(3.698.999)	(84.897)	(13.993.799)
"Impairment" (Nota 5)		3.454	59.561			1.066.931	1.073	1.131.019
Transferências		101.585		(101.585)				
Saldo em 30/09/2024	(325.520)	(532.492)	(7.621.205)	(1.666.808)	(863)	(2.632.068)	(83.824)	(12.862.780)
Imobilizado líquido								
Saldo em 31/12/2023	146.720	5.049	2.011.149	153.671	479.429	152.613	619.134	3.567.765
Saldo em 30/09/2024	62.095	4.027	1.896.777	157.322	458.235	114.272	515.378	3.208.106
Taxa anual de depreciação (média)		23%	20%	18%	9%	8%	15%	

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

Informações adicionais

De acordo com os contratos de concessão da ANATEL, os bens integrantes do patrimônio das Concessionárias, que sejam indispensáveis à prestação do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, previstos nos referidos contratos são denominados reversíveis.

Em 30 de setembro de 2024, o saldo residual dos bens reversíveis é de R\$ 4.718.081 (31/12/2023 – R\$ 6.230.810), sendo R\$ 2.851.436 (31/12/2023 - R\$ 4.218.287) na controladora e R\$ 1.866.625 (31/12/2023 - R\$ 2.012.523) na coligada V.tal, composto por bens e instalações em andamento, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação.

Notas Explicativas

Movimentação dos direitos de uso - arrendamentos

	CONTROLADORA					
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)						
Saldo em 31/12/2023	4.171.062	558.987	38.820	48.207	148.958	4.966.034
Modificações contratuais	(964.810)	49.478		(1.061)	1.158	(915.235)
Adições	5.729	3.436	14.132	2.811	6.497	32.605
Baixas	(107.094)	(245.726)	(24.151)	(22.881)		(399.852)
Saldo em 30/09/2024	3.104.887	366.175	28.801	27.076	156.613	3.683.552
Depreciação acumulada						
Saldo em 31/12/2023	(858.224)	(219.904)	(23.886)	(18.025)	(7.460)	(1.127.499)
Despesas de depreciação	(31.798)	(41.666)		(2.814)		(76.278)
Baixas	39.938	133.004	23.886	9.955		206.783
Saldo em 30/09/2024	(850.084)	(128.566)		(10.884)	(7.460)	(996.994)
“Impairment”						
Saldo em 31/12/2023	(3.312.838)	(214.444)	(14.934)		(141.498)	(3.683.714)
Movimentação (Nota 5)	1.058.035	23.914	(13.867)		(7.655)	1.060.427
Saldo em 30/09/2024	(2.254.803)	(190.530)	(28.801)		(149.153)	(2.623.287)
Direito de uso líquido						
Saldo em 31/12/2023		124.639		30.182		154.821
Saldo em 30/09/2024		47.079		16.192		63.271

	CONSOLIDADO					
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)						
Saldo em 31/12/2023	4.171.062	558.987	105.493	58.097	148.958	5.042.597
Modificações contratuais	(964.810)	49.478	17.237	68	1.158	(896.869)
Adições	5.729	3.436	56.767	5.364	6.497	77.793
Baixas	(107.094)	(245.726)	(56.726)	(25.242)		(434.788)
Saldo em 30/09/2024	3.104.887	366.175	122.771	38.287	156.613	3.788.733
Depreciação acumulada						
Saldo em 31/12/2023	(858.224)	(219.904)	(78.894)	(26.503)	(7.460)	(1.190.985)
Despesas de depreciação	(31.798)	(41.666)	(4.289)	(2.151)		(79.904)
Baixas	39.938	133.004	43.660	11.894		228.496
Saldo em 30/09/2024	(850.084)	(128.566)	(39.523)	(16.760)	(7.460)	(1.042.393)
“Impairment”						
Saldo em 31/12/2023	(3.312.838)	(214.444)	(26.599)	(3.620)	(141.498)	(3.698.999)
Movimentação (Nota 5)	1.058.035	23.914	(7.631)	268	(7.655)	1.066.931
Saldo em 30/09/2024	(2.254.803)	(190.530)	(34.230)	(3.352)	(149.153)	(2.632.068)
Direito de uso líquido						
Saldo em 31/12/2023		124.639		27.974		152.613
Saldo em 30/09/2024		47.079	49.018	18.175		114.272

Notas Explicativas

17. INTANGÍVEL

	CONTROLADORA				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 31/12/2023	3.769	7.840.480	14.669.691	906.246	23.420.186
Adições	87.983				87.983
Transferências	(89.936)	89.936			
Saldo em 30/09/2024	1.816	7.930.416	14.669.691	906.246	23.508.169
Amortização acumulada					
Saldo em 31/12/2023		(7.455.865)	(12.063.903)	(845.004)	(20.364.772)
Despesas de amortização		(125.561)		(130)	(125.691)
Saldo em 30/09/2024		(7.581.426)	(12.063.903)	(845.134)	(20.490.463)
“Impairment”					
Saldo em 31/12/2023			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Movimentação					
Saldo em 30/09/2024			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Intangível líquido					
Saldo em 31/12/2023	3.769	384.615		6.712	395.096
Saldo em 30/09/2024	1.816	348.990		6.582	357.388
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

	CONSOLIDADO				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 31/12/2023	4.160	8.235.177	14.669.691	932.350	23.841.378
Adições	88.318	2.503		883	91.704
Baixas	(242)				(242)
Transferências	(89.936)	89.936			
Saldo em 30/09/2024	2.300	8.327.616	14.669.691	933.233	23.932.840
Amortização acumulada					
Saldo em 31/12/2023		(7.835.403)	(12.063.903)	(868.586)	(20.767.892)
Despesas de amortização		(128.353)		(167)	(128.520)
Saldo em 30/09/2024		(7.963.756)	(12.063.903)	(868.753)	(20.896.412)
“Impairment”					
Saldo em 31/12/2023		(6.282)	(2.605.788)	(54.530)	(2.666.600)
Movimentação					
Saldo em 30/09/2024		(6.282)	(2.605.788)	(54.530)	(2.666.600)
Intangível líquido					
Saldo em 31/12/2023	4.160	393.492		9.234	406.886
Saldo em 30/09/2024	2.300	357.578		9.950	369.828
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

Notas Explicativas

18. FORNECEDORES

	CONTROLADORA ¹		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Serviços	6.898.230	4.941.445	6.611.421	4.701.650
Materiais de infraestrutura, rede e manutenção da planta	233.137	252.160	233.137	252.219
Aluguel de infraestrutura	971.751	620.275	971.751	620.275
Outros	228.707	222.838	272.088	255.614
Ajuste a valor presente (*)	(2.509.699)	(418.799)	(2.495.130)	(407.765)
Total	5.822.126	5.617.919	5.593.267	5.421.993
Circulante	3.329.867	5.047.057	3.121.958	4.871.350
Não circulante	2.492.259	570.862	2.471.309	550.643

¹ Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 26.

(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 14,6% a.a. e 16,4% a.a. considerando as maturidades dos passivos.

Notas Explicativas

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos e financiamentos por natureza

Em 28 de maio de 2024, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024 (“Plano” ou “PRJ”), e concedeu a Recuperação Judicial (“RJ”) ao Grupo Oi, tendo sido a referida decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 29 de maio de 2024 (“Homologação do Plano”). Em virtude da Homologação do Plano, os valores anteriores de empréstimos e financiamentos contratados pelas sociedades integrantes do Grupo Oi, sujeitas à RJ, foram extintos e os novos valores de empréstimos e financiamentos foram calculados e inicialmente mensurados pelos seus valores justos, de acordo com os termos e condições do Novo PRJ. O efeito do desconhecimento dos passivos anteriores e reconhecimento dos empréstimos e financiamentos novados, resultou em impactos associados principalmente a reversão de juros, variações monetárias, variações cambiais e custos de transação reconhecidos anteriormente à aplicação do Plano, bem como reconhecimento dos novos valores justos dessas dívidas, incluindo efeitos de ajuste a valor presente.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO			
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023	Vencimento contratual	
					Principal	Juros
Dívida Subordinada “Notes” (i)	7.516.901		7.516.901		Dez/2028 e Dez/2030	Parcela Única
Financiamento DIP (“DIP Loan”) (ii)		1.053.330		1.053.330		
Novo Financiamento – “Notes” (ii)	3.337.879		3.337.879		Jun/2027	Trimestral
“Senior Notes” moeda estrangeira (iii)	47.130	9.369.945	47.130	9.369.945	Jul/2026	Semestral
Modalidade Geral (iii)						
Moeda nacional	10.912.422	214.220	10.912.422	214.220	Fev/2038 a Dez/2052	Parcela Única
Moeda estrangeira	6.602.919	1.301.802	10.831.055	5.034.496	Fev/2038 a Dez/2052	Parcela Única
Debêntures (iii)	928.048	9.109.331	928.048	9.109.331	Jun/2027	Trimestral
Financiamento Multilateral (iii)						
Moeda nacional	64.392		64.392		Jan/2025 a Dez/2050	Vários
Moeda estrangeira	753.180	547.943	753.180	547.943	Dez/2044 e Dez/2050	Parcela Única
Débitos com partes relacionadas (iii)	33.983.643	29.961.754			Fev/2077 a Fev/2081	Parcela Única
Instituições financeiras (iii)						
Moeda nacional		2.619.213		2.619.213		
Moeda estrangeira		8.671.811		8.671.811		
Subtotal	64.146.514	62.849.349	34.391.007	36.620.289		
Custo de transação incorrido	(3.635)	(35.015)	(3.635)	(35.015)		
Ajuste a valor justo (*)	(54.144.665)	(34.633.186)	(24.109.972)	(11.099.417)		
Total	9.998.214	28.181.148	10.277.400	25.485.857		
Circulante	48.243	4.616.235	48.243	4.616.235		
Não circulante	9.949.971	23.564.913	10.229.157	20.869.622		

(i) Nova dívida originada de acordo a Opção de Reestruturação 1, escolhida pelos credores financeiros.

(ii) Financiamento DIP obtido pela Companhia em 2023 e 2024, que foi convertido em novas “Notes” (Novo Financiamento), no âmbito do Novo PRJ.

(iii) Redução ou aumento decorrente do Novo PRJ, conforme demonstrado na Nota 1.

(*) O cálculo considera o desconto dos fluxos contratuais de cada instrumento financeiro, conforme previstos no PRJ, por taxas que variam entre 14,2% a.a. e 21,6% a.a., a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento.

Notas Explicativas

Custos de transações por natureza

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
"Bonds"	1.274	34.570	1.274	34.570
Oferta geral	2.361		2.361	
Debêntures		445		445
Total	3.635	35.015	3.635	35.015
Circulante	542	29.199	542	29.199
Não circulante	3.093	5.816	3.093	5.816

Composição da dívida por moeda

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Dólar Norte Americano	8.881.899	16.805.136	8.946.818	16.105.305
Euro	22.267	2.871.421	282.550	875.961
Reais	1.094.048	8.504.591	1.048.032	8.504.591
Total	9.998.214	28.181.148	10.277.400	25.485.857

Composição da dívida por indexador

	Indexador/Taxa	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Taxa pré-fixada	2,43% a.a. – 14% a.a.	8.728.404	15.624.515	8.728.404	15.624.515
CDI	50% CDI	974.292	8.418.788	928.275	8.418.788
TR	(0,58%) a.a. - 2,12%	105.506	62.817	105.506	62.817
Outros	0% a.a.	190.012	4.075.028	515.215	1.379.737
Total		9.998.214	28.181.148	10.277.400	25.485.857

Cronograma de vencimento da dívida de longo prazo e cronograma de apropriação do custo de transação

	Dívida de longo prazo		Custo de transação		Desconto das dívidas	
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
	30/09/2024					
2025	2.559	2.557	305	305	2.163	962
2026	46.771	46.723	579	579	39.534	17.604
2027	430.194	429.748	289	289	3.636.297	1.619.200
2028	4.889.248	4.884.171	136	136	4.132.723	1.840.252
2029 e exercícios seguintes	54.857.203	25.111.290	1.784	1.784	46.333.948	20.631.954
Total	64.097.729	34.342.222	3.093	3.093	54.144.665	24.109.972

Notas Explicativas

Movimentação dos empréstimos e financiamentos (consolidado)

	Empréstimos e Financiamentos	Ajuste a valor justo	Custo de transação	Total empréstimos e financiamentos
Saldo em 31/12/2023	36.620.289	(11.099.417)	(35.015)	25.485.857
Captação/amortização de dívidas	2.077.160		(4.508)	2.072.652
Ajuste a valor presente / Encargos financeiros (Nota 6)	1.366.177	(13.010.555)		(11.644.378)
Desconto de dívidas (Nota 6)	(4.216.884)			(4.216.884)
Créditos para futuro aumento de capital (Nota 22)	(1.389.121)			(1.389.121)
Outros	(66.614)		35.888	(30.726)
Saldo em 30/09/2024	34.391.007	(24.109.972)	(3.635)	10.277.400

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o “*Note Purchase Agreement*” (NPA), que estabeleceu os termos e condições do Financiamento DIP (“DIP AHG Original” ou “*DIP Loan*”) no valor de até US\$ 275 milhões, vencimento de 15 meses, custo de 14% a.a. (6% PIK e 8% “*cash*”) em Dólares Norte-Americanos (USD), com desembolso de US\$ 200 milhões em 7 de junho de 2023, após o cumprimento de determinadas condições precedentes. Não houve o desembolso da segunda “*tranche*” de US\$ 75 milhões, cujo prazo para emissão terminou em 7 de setembro de 2023. Em 11 de janeiro de 2024, a Companhia aditou o DIP AHG Original, trazendo liquidez adicional de US\$ 125 milhões, que foi desembolsado em 26 de janeiro de 2024, após o cumprimento de condições precedentes. Com condições mais benéficas, o aditamento prevê custo em USD de 12,5% a.a., sendo 5,5% a.a. PIK e 7% a.a. “*cash*”.

Na mesma data da aprovação do Plano, ou seja, em 19 de abril de 2024, na forma prevista na cláusula 5.4.2 do Novo PRJ, a Companhia celebrou o Empréstimo Ponte, por meio de um novo aditamento ao DIP AHG Original, o que trouxe liquidez adicional de US\$ 135,8 milhões para a Companhia e contou com as garantias previstas no Anexo 5.4.2(ii) do Novo PRJ. Após cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no *Second Amended and Restated NPA*, a quarta “*tranche*” foi desembolsada nos dias 16 e 17 de maio de 2024, o que representou um aporte de cerca de R\$ 696,6 milhões na data da internalização dos recursos. Assim como as demais “*tranches*”, esta também contou com a conversão do saldo do DIP AHG Original no Novo Financiamento (“Novo Financiamento” ou “Novo Financiamento – “*Notes*”), ocorrida em 8 de agosto de 2024 (“Data de Conversão”). De janeiro de 2024 até a Data da Conversão, a Companhia realizou o pagamento dos juros mensais “*cash*” desta dívida que totalizou cerca de R\$ 74,2 milhões.

Como parte da implementação da escolha das opções de pagamento dos credores em moeda estrangeira, em 31 de maio de 2024, a Companhia lançou uma oferta para novação e substituição de certos instrumentos de dívida por ela emitidos no exterior (“*Rights Offering*”), de acordo com os termos e condições estabelecidos no “*Rights Offering Memorandum*”, datado de 31 de maio de 2024 (“*Rights Offering Memorandum*”) e no Novo PRJ. Nessa mesma data, a Companhia também ofereceu aos titulares de Créditos Classe III originalmente detidos em real o direito de realizar a opção de pagamento dos seus créditos, em termos consistentes com o disposto no “*Rights Offering Memorandum*”, conforme o Novo PRJ. Em 1 de julho de 2024 foi encerrado o período para a escolha das opções de pagamento e o cômputo destas escolhas resultou nos valores e alocações das novas dívidas emitidas.

Em 15 de julho de 2024, foi emitida, nos termos da cláusula 4.2.3 e subcláusulas do Novo PRJ, para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação II, as Dívidas A&E Reinstated nos valores de R\$ 4,0 milhões e de US\$ 11,0 milhões, *bullet*, com vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2044,

Notas Explicativas

juros remuneratórios anuais de 50% do CDI para a dívida em reais e sem incidência de juros para a dívida em Dólares. Nesta mesma data também foram emitidas, para estes credores, as Dívidas Participativas, nos valores de R\$ 46 milhões e de US\$ 127 milhões, com vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2050, contendo juros remuneratórios anuais de 0,5% para o instrumento em reais e sem incidência de juros para o instrumento em Dólares. Para as Dívidas Participativas, o pagamento também será *bullet*, mas haverá a destinação de 50% do lucro líquido da Companhia para amortização antecipada de seu principal. As Dívidas A&E e Participativa, tem juros *accruados* a partir da data de Homologação do Plano.

Em 8 de agosto de 2024, nos termos da cláusula 4.2.2 e subcláusulas do Novo PRJ, foi emitida para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação I de forma válida, a Dívida *Roll-Up*, no valor de US\$ 1.334 milhões através do *8.50% PIK Subordinated Secured Notes* (“Dívida *Roll-Up*” ou “Dívida Subordinada “*Notes*””), em duas séries. A primeira série, no valor de cerca de US\$ 939 milhões terá vencimento no último dia útil de dezembro de 2028 e a segunda, no valor de cerca de US\$ 445 milhões, poderá ter seu vencimento prorrogado até o último dia útil do mês de dezembro de 2030. Ambas as séries serão *bullet* e receberão juros de 8,5% a.a., *accruados* desde a data de Homologação do Plano, capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos no vencimento.

Também em 8 de agosto de 2024, nos termos da cláusula 5.4.1 e subcláusulas do Novo PRJ, foi emitido para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação I de forma válida, o Novo Financiamento, por meio do *10.00% / 13.50% Senior Secured PIK Toggle Notes* no valor principal agregado de US\$ 601 milhões. Tal dívida será amortizada em uma única parcela (*bullet*), com vencimento em 30 de junho de 2027, juros remuneratórios anuais de 10% a.a. *cash* ou 13,5% a.a. (6% PIK e 7,5% *cash*), à escolha da Companhia, pagos trimestralmente. Conforme acordado no *Second Amended and Restated NPA* e nos termos do Novo PRJ, os Credores do DIP AHG Original que exerceram a Opção de Reestruturação I, tiveram a conversão dos seus créditos decorrentes daquela dívida em Novo Financiamento, observando a alocação entre os credores financeiros quirografários que exerceram a Opção de Reestruturação I.

Ainda em 8 de agosto de 2024, nos termos da cláusula 5.4.1 e subcláusulas do Novo PRJ, foi desembolsado o Novo Financiamento – Terceiros (“Novo Financiamento – Terceiros” ou “Debêntures”) no valor de R\$ 758,5 milhões, por meio emissão da 13ª emissão de debêntures simples, de colocação privada, no valor principal agregado de R\$ 902,6 milhões, *bullet*, vencimento em 30 de junho de 2027, juros remuneratórios anuais de 15,99% a.a. *cash* ou 20,06% a.a. (13,04% PIK e 7,02% *cash*), à escolha da Companhia, pagos trimestralmente. O Novo Financiamento – Terceiros foi subscrito integralmente pela BCG Fibra Participações S.A., afiliada da V.tal e detida pelos mesmos acionistas controladores da V.tal, em cumprimento ao Termo de Adesão ao Novo Financiamento – Terceiros firmado em 19 de abril de 2024.

Os credores quirografários que não exerceram opção de pagamento ou não o fizeram de forma válida, tiveram seus créditos novados seguindo termos e condições previstas na Cláusula 4.2.12 do PRJ - Modalidade de Pagamento Geral e serão pagos em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil de 2048, corrigidos pela TR, caso sejam em Reais, ou sem incidência de juros, caso em Dólares ou em Euros. O pagamento dos juros para os créditos em Reais dar-se-á em conjunto com a última parcela do pagamento do principal.

Notas Explicativas

Garantias

Os 8,750% “*Senior Secured Notes*” (“*Senior Notes*” moeda estrangeira”) emitidos em 30 de julho de 2021 no valor principal de US\$ 880 milhões e com vencimento em 2026 possuem estrutura de garantias representadas por recebíveis da Companhia, além de garantia fidejussória prestada, sendo que todas somente serão exercidas na ocorrência de inadimplemento.

Em 20 de abril de 2022 foi realizada a oferta pública mandatória dos “*bonds*”, com a adesão de 98,71% dos “*bondholders*”.

Em 29 de agosto de 2024, cerca de 0,33% dos “*bonds*” que haviam sido recomprados pela Companhia foram, desde então, cancelados. Com isso, apenas 0,96% do total do principal inicial emitido permanece em circulação, e que, portanto, encontra-se garantido por tal estrutura de recebíveis.

O Novo Financiamento de vencimento 2027, o Novo Financiamento - Terceiros e a “*Dívida Roll-Up*” de vencimento 2028, emitidos em 8 de agosto de 2024, respeitada a devida escala de prioridades, dividem o seguinte pacote de garantias:

- (i) Alienação fiduciária de 100% das ações da V.tal detidas pela Oi e afiliadas;
- (ii) Alienação fiduciária de 100% das ações da UPI ClientCo (após sua constituição);
- (iii) Alienação Fiduciária de imóveis com restrições;
- (iv) Alienação Fiduciária de imóveis livres;
- (v) Alienação fiduciária de ONTs da Oi S.A.;
- (vi) Cessão fiduciária dos recebíveis da ANATEL e de determinados direitos creditórios;
- (vii) Cessão fiduciária de recebíveis oriundos da venda de imóveis;
- (viii) Cessão fiduciária de direitos creditórios relativos a 50% dos fluxos de recebíveis oriundos de contratos de prestação de serviços da Oi S.A. com clientes corporativos.

Ao final do período findo em 30 de setembro de 2024, o montante total de garantias era de R\$ 47.130 milhões.

“*Covenants*”

No período findo em 30 de setembro de 2024, a Companhia e suas controladas não possuem contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas relacionadas ao cumprimento de indicadores financeiros.

Notas Explicativas

20. ARRENDAMENTOS A PAGAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Torres	1.661.505	3.172.685	1.661.505	3.172.685
Espaço físico	192.499	326.664	192.499	326.664
Imóveis	19.680	34.863	23.309	36.330
Veículos	12.029	2.771	61.885	14.955
Energia distribuída	144.499	140.898	144.499	140.898
Total	2.030.212	3.677.881	2.083.697	3.691.532
Circulante	860.477	938.892	893.267	950.983
Não circulante	1.169.735	2.738.989	1.190.430	2.740.549

Movimentação dos arrendamentos a pagar

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	3.677.881	3.691.532
Novas contratações	32.605	77.793
Cancelamentos	(214.320)	(223.528)
Juros	226.278	230.023
Pagamentos	(776.998)	(795.254)
Modificações contratuais (i)	(915.235)	(896.869)
Saldo em 30/09/2024	2.030.211	2.083.697

- (i) Representado principalmente pela remensuração de certos contratos de arrendamento de torres, no âmbito da novação desses contratos no Novo PRJ, com consequente redução dos passivos associados ao direito de uso das torres e baixa proporcional da provisão por “impairment” anteriormente constituída sobre esses ativos (Nota 16). O impacto no resultado decorrente da novação desses contratos é de R\$ 964.810 na controladora e no consolidado, reconhecido em “Outras receitas operacionais” (Nota 5).

Cronograma de vencimento dos arrendamentos a pagar de longo prazo

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
2025	240.435	246.986
2026	724.092	739.026
2027	315.524	322.138
2028	83.830	83.830
2029 a 2032	196.722	196.722
2033 e exercícios seguintes	101.397	101.397
Total	1.662.000	1.690.099
Juros	(492.265)	(499.669)
Não circulante	1.169.735	1.190.430

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado, através da projeção dos pagamentos futuros fixos, que não consideram inflação projetada, descontados pelas taxas de desconto, que variam de 10,79% a.a. a 21,62% a.a.

Notas Explicativas

Contratos não reconhecidos como arrendamentos a pagar

A Companhia não reconhece os ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e/ou para arrendamentos de baixo valor. Os pagamentos associados a esses contratos são reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Em 30 de setembro de 2024, as despesas reconhecidas no resultado foram de R\$ 54.238 (30/09/2023 - R\$ 53.797), na controladora, e de R\$ 55.219 (30/09/2023 - R\$ 124.323), no consolidado. Além disso foram reconhecidos também no resultado o montante de R\$ 73.898 na controladora (30/09/2023 - R\$ 6.435), e de R\$ 73.609 (30/09/2023 - R\$ 16.071), no consolidado, referente a pagamentos variáveis de arrendamento.

Informações complementares

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, de 18 de dezembro de 2019 e ao Ofício Circular SNC/SEP01/20, de 5 de fevereiro de 2020, segue abaixo informações complementares acerca dos valores das contraprestações futuras considerando uma taxa de inflação projetada:

CONTROLADORA							
Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2025	2026	2027	2028	2029 a 2032	Acima de 2033
Até 2025	10,79% - 21,62%	1.370					
2026 até 2032	12,27% - 21,26%	231.018	668.495	262.260	39.649	44.848	
2033 até 2036	12,58% - 20,69%	6.603	50.016	47.916	39.745	136.627	71.539
A partir de 2037	12,75% - 19,05%	1.444	5.581	5.348	4.436	15.247	29.858
Total		240.435	724.092	315.524	83.830	196.722	101.397
Inflação projetada¹		5,04%	5,30%	5,56%	5,65%	5,45%	5,27%

CONSOLIDADO							
Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2025	2026	2027	2028	2029 a 2032	Acima de 2033
Até 2025	10,79% - 21,62%	2.013					
2026 até 2032	12,27% - 21,26%	236.926	683.391	268.793	39.649	44.848	
2033 até 2036	12,58% - 20,69%	6.603	50.050	47.990	39.745	136.627	71.539
A partir de 2037	12,75% - 19,05%	1.444	5.585	5.355	4.436	15.247	29.858
Total		246.986	739.026	322.138	83.830	196.722	101.397
Inflação projetada¹		5,04%	5,30%	5,56%	5,65%	5,45%	5,27%

¹Fonte: Anbima

Notas Explicativas

21. PROVISÕES

Composição do saldo

Natureza	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Trabalhista				
Horas extras	298.770	279.997	508.093	472.749
Adicionais diversos	120.946	107.701	208.303	186.924
Estabilidade / Reintegração	101.409	90.746	172.502	152.967
Indenizações	84.477	80.753	144.143	136.887
Complemento de aposentadoria	44.186	43.217	74.696	72.364
Honorários advocatícios/periciais	33.498	31.496	57.462	53.267
Diferenças salariais	30.289	31.202	51.611	53.529
Verbas rescisórias	20.987	22.009	35.956	37.174
Multas trabalhistas	17.624	17.016	30.020	28.667
FGTS	10.735	10.452	18.235	17.568
Vínculo	10.261	9.873	17.346	16.532
Subsidiariedade	141	170	239	284
Demais ações	60.744	60.713	102.784	101.812
Total	834.067	785.345	1.421.390	1.330.724
Tributária				
ICMS	1.222.734	1.147.358	1.223.428	1.147.888
ISS	106.382	98.467	107.202	99.226
INSS (responsabilidade solidária, honorários e verbas indenizatórias)	30.952	31.236	30.952	31.236
IPTU	72.080	77.230	72.080	77.230
Demais ações	177.076	178.483	177.077	182.918
Total	1.609.224	1.532.774	1.610.739	1.538.498
Cível				
Societário	146.507	172.019	146.507	172.019
Juizado Especial	74.031	79.223	74.041	79.241
Demais ações	1.136.225	1.088.524	1.148.662	1.103.597
Total	1.356.763	1.339.766	1.369.210	1.354.857
Total das provisões	3.800.054	3.657.885	4.401.339	4.224.079
Circulante	368.558	478.221	632.914	698.211
Não circulante	3.431.496	3.179.664	3.768.425	3.525.868

De acordo com as leis aplicáveis aos processos trabalhistas, tributários e cíveis, os processos judiciais são mensalmente atualizados monetariamente, considerando os índices de correção aplicáveis, sendo os principais índices de atualização o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Taxa Referencial (TR), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Decisões definitivas sobre questões tributárias perdem eficácia com decisão contrária posterior do STF

O Supremo Tribunal Federal ("STF") decidiu, em 8 de fevereiro de 2023, que uma decisão transitada em julgado exonerando tributos recolhidos de forma continuada perde sua eficácia futura quando a Corte se pronunciar em sentido contrário. Por maioria de votos, ficou definido que a perda de efeitos é imediata e

Notas Explicativas

sem a necessidade de ação rescisória, quando se tratar de decisões proferidas em controle concentrado ou em sede de repercussão geral.

Em decorrência dessa decisão, a Companhia com o apoio de seus assessores jurídicos, realizou uma avaliação sobre processos discutidos judicialmente em anos anteriores, bem como sobre teses e procedimentos adotados pela Companhia, principalmente acerca de temas de natureza tributária e trabalhista, e não identificou nenhum fato que pudesse causar impactos contábeis relevantes e de divulgação nas Informações Trimestrais.

Resumo das movimentações dos saldos de provisões:

	CONTROLADORA			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 31/12/2023	785.345	1.532.774	1.339.766	3.657.885
Atualização monetária	73.104	71.495	108.793	253.392
Adições / (Reversões)	36.407	43.167	59.801	139.375
Baixas por pagamentos / encerramentos	(60.789)	(38.212)	(151.597)	(250.598)
Saldo em 30/09/2024	834.067	1.609.224	1.356.763	3.800.054

	CONSOLIDADO			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 31/12/2023	1.330.724	1.538.498	1.354.857	4.224.079
Atualização monetária	221.289	71.703	108.577	401.569
Adições / (Reversões)	136.036	41.943	58.977	236.956
Baixas por pagamentos / encerramentos	(266.659)	(41.405)	(153.201)	(461.265)
Saldo em 30/09/2024	1.421.390	1.610.739	1.369.210	4.401.339

Detalhamento do passivo contingente, por natureza

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Trabalhista	173.368	191.595	179.809	196.730
Tributária	32.236.873	32.102.277	32.266.825	32.128.860
Cível	3.322.915	3.504.631	3.322.977	3.504.686
Total	35.733.156	35.798.503	35.769.611	35.830.276

Garantias

A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguros garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para garantir compromissos em processos judiciais, obrigações contratuais e licitações junto à ANATEL. O valor atualizado de fianças, seguro garantia contratadas e vigentes em 30 de setembro de 2024 corresponde a R\$ 11.946.835 (31/12/2023 - R\$ 11.514.510) na controladora e no consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

Notas Explicativas

22. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Obrigações com acordos de capacidade (i)	926.062	1.765.363	926.062	1.765.363
ANATEL (ii)	3.761.156	5.257.367	3.761.156	5.257.367
Créditos para futuro aumento de capital (iii)	1.389.121		1.389.121	
Receitas a apropriar (iv)	932.545	1.380.357	944.923	1.391.735
Obrigações contratuais (v)	554.979	600.120	554.979	600.120
Provisões para indenizações a pagar	474.706	414.298	474.706	414.298
Adiantamentos de clientes	101.485	105.707	163.195	160.340
Outros	349.967	396.359	327.527	368.841
Total	8.490.021	9.919.571	8.541.669	9.958.064
Circulante	2.642.706	1.900.743	2.700.458	1.944.891
Não circulante	5.847.315	8.018.828	5.841.211	8.013.173

Cronograma de vencimento

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	ANATEL	Acordos de capacidade
2025	141.131	333.087
2026	202.182	387.344
2027	202.182	227.069
2028	1.061.083	272.641
2029 a 2032	4.931.452	
2033 e exercícios seguintes	2.070.578	
Ajuste a valor presente	(4.948.504)	(398.251)
Não circulante	3.660.104	821.890
Circulante	101.052	104.172
Total	3.761.156	926.062

- (i) A Companhia reconheceu, em anos anteriores, determinados acordos de capacidade tanto de cabos submarinos com a V.tal quanto de segmento espacial como obrigação onerosa, em virtude das obrigações contratuais excederem os benefícios econômicos que se esperava receber ao longo do contrato, e por se tratarem de custos inevitáveis, consoante o CPC 25/IAS 37.

As obrigações contratuais de acordos de capacidade foram mensuradas a valor presente, descontados por taxas que variam, principalmente, entre 13,41% a.a. e 20,95% a.a.

- (ii) A redução na conta de Crédito da Agência Reguladora decorre, principalmente, dos efeitos de ajuste a valor presente, por ocasião da celebração, em 30 de setembro de 2024, de novo Termo de Repactuação do Instrumento de Transação (Nota 1 e 6) . O crédito com a ANATEL foi trazido a valor presente pela taxa de desconto de 21,26% a.a.
- (iii) Representado pelo direito de subscrição de novas ações, pelos credores que optaram Reestruturação I no Novo PRJ, a serem emitidas pela Companhia representativas de até 80% do seu capital social (Nota 1). A efetivação do Aumento de Capital se dará na conclusão dos termos finais previstos no plano.

Notas Explicativas

- (iv) Representado por receitas a apropriar de valores recebidos antecipadamente pela cessão do direito à operação comercial e uso de ativos de infraestrutura que são reconhecidos na receita pelo período efetivo dos contratos.
- (v) Representado por obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e física de sistemas e de plataformas de redes, a serem liquidados até o final de 2027, descontados a valor presente a taxa de desconto de 13,81% a.a., considerando a maturidade dos passivos.

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

Em AGE realizada em 10 de maio de 2024, foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 10 ações de cada espécie para uma ação da mesma espécie.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 32.538.937 (31/12/2023 - R\$ 32.538.937), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

	Quantidade (em milhares de ações)	
	30/09/2024	31/12/2023
Capital total em ações		
Ações ordinárias	64.453	64.453
Ações preferenciais	1.577	1.577
Total	66.030	66.030
Ações em tesouraria		
Ações ordinárias	6.440	6.440
Ações preferenciais	18	18
Total	6.458	6.458
Ações em circulação		
Ações ordinárias	58.013	58.013
Ações preferenciais	1.559	1.559
Total em circulação	59.572	59.572

(b) Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído

Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro (prejuízo) por ação básico e diluído foi calculado com base no lucro (prejuízo) do exercício disponível para os mesmos.

Básico

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício.

Notas Explicativas

Diluído

O lucro (prejuízo) diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas.

A seguir são apresentados os cálculos do lucro (prejuízo) por ação básico e diluído:

	Período de três meses findos em 30/09/2024	Período de nove meses findos em 30/09/2024	Período de três meses findos em 30/09/2023	Período de nove meses findos em 30/09/2023
Lucro (Prejuízo) das operações continuadas	243.428	12.516.998	(3.373.081)	(5.485.123)
Lucro das operações descontinuadas (líquido de impostos)			542.136	542.136
Lucro (Prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia	243.428	12.516.998	(2.830.945)	(4.942.987)
Lucro (Prejuízo) alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	237.057	12.189.393	(2.756.852)	(4.813.617)
Lucro (Prejuízo) alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	6.371	327.605	(74.094)	(129.370)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	58.013	58.013	58.013	58.013
Ações preferenciais – básicas e diluídas	1.559	1.559	1.559	1.559
Lucro (Prejuízo) por ação (Em Reais):				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	4,09	210,12	(47,52)	(82,98)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	4,09	210,12	(47,52)	(82,98)
Lucro (Prejuízo) por ação das operações continuadas (Em Reais):				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	4,09	210,12	(56,62)	(92,08)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	4,09	210,12	(56,62)	(92,08)
Lucro por ação das operações descontinuadas (Em Reais):				
Ações ordinárias – básicas e diluídas			9,10	9,10
Ações preferenciais – básicas e diluídas			9,10	9,10

Os titulares de ações preferenciais têm direito a voto nas matérias sujeitas à Assembleia Geral, conforme dispõe o art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia e o art. 111, §1º, da Lei 6.404/1976, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Para efeitos de comparabilidade requerida pelo CPC 41/IAS 33, a Companhia apresenta retrospectivamente o cálculo do lucro (prejuízo) básico e diluído por ação considerando a nova composição acionária decorrente do grupamento de ações comentado no item (a) acima.

Notas Explicativas

24. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Planos de pensão

Em 30 de setembro de 2024, as responsabilidades com benefícios de aposentadoria registradas no balanço estão demonstradas a seguir:

	CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023
Ativos atuariais		
Plano CELPREV	71	74
Plano PBS-TNC	596	590
Total	667	664
Circulante	667	664

	CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023
Passivos atuariais		
Obrigações financeiras - Plano BrTPREV (i)	660.835	787.766
Plano PAMEC	7.410	6.966
Total	668.245	794.732
Não circulante	668.245	794.732

(i) A Companhia possuía contrato de obrigações financeiras firmado com a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. O respectivo crédito da Fundação Atlântico com a Oi está sujeito aos termos do PRJ.

Abaixo seguem as principais movimentações ocorridas nos ativos atuariais relativos aos planos de pensão e aposentadoria em 30 de setembro de 2024:

	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	664
Rendimentos com planos de aposentadoria, líquidos	44
Pagamentos, contribuições e reembolsos	(40)
Saldo em 30/09/2024	668

Abaixo seguem as principais movimentações ocorridas nas obrigações atuariais com planos de pensão e aposentadoria em 30 de setembro de 2024:

	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	794.732
Custos com planos de aposentadoria, líquidos	444
Juros do passivo atuarial	46.367
Amortização de parcela de obrigações financeiras (i)	(173.298)
Saldo em 30/09/2024	668.245

(i) Correspondente a 2ª parcela de amortização conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

Remuneração baseada em ações

A estratégia atual de remuneração da Oi tem como objetivo principal manter a atratividade e capacidade de retenção de uma equipe altamente qualificada na gestão executiva, que tem o desafio de dirigir a Companhia em todas as etapas de seu plano de recuperação judicial, ao mesmo tempo em que acelera o crescimento da sua receita, segue promovendo a otimização acentuada de sua estrutura de custos e viabiliza o equacionamento definitivo da concessão.

Notas Explicativas

A partir de 2019, quando foram aprovados em Assembleia Geral de Acionistas os Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), a Companhia passou a concentrar a maior parte do pacote de remuneração nas componentes variáveis sujeitos ao cumprimento de metas de “*performance*” e a menor parte em salários fixos.

Entretanto, considerando as condições do mercado e da Companhia, que vem passando por uma grande transformação empresarial, o Conselho de Administração, a partir de análises e proposta elaborada pela Companhia e pelo Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, aprovou em 2023 o cancelamento de todos os Planos de Incentivo de Longo Prazo então vigentes. Desta forma, atualmente o “*mix*” de remuneração dos Executivos e do Conselho de Administração se descola da estratégia de remuneração perseguida pela Companhia, uma vez que deixa de prever qualquer parcela variável de incentivo de longo prazo baseado em ações.

25. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

O Conselho de Administração da Companhia, que é o principal tomador de decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho, utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que demandem divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios relacionam-se essencialmente à empresa Timor Telecom S.A., a qual presta serviços de telecomunicações fixas e móveis.

A geração de receita é avaliada pelo Conselho de Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços de Fibra, com foco na venda de serviços de banda larga, voz fixa e IPTV (“*internet protocol television*”), para clientes residenciais e pequenas empresas;
- Oi Soluções, que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI; e
- Serviços Legados, que incluem os serviços relacionados à tecnologia de cobre, TV DTH e serviços regulados de atacado.

Notas Explicativas

Telecomunicações no Brasil

Na preparação da informação financeira deste segmento reportável, as transações entre as empresas que o compõem são eliminadas. A informação financeira deste segmento reportável para 30 de setembro de 2024 e de 2023 é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023
Oi Fibra	1.125.147	1.116.332
Oi Soluções	500.687	692.899
Serviços Legados	269.686	472.439
Outros serviços e negócios	155.907	115.045
Receita operacional líquida	2.051.427	2.396.715
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(295.174)	(358.616)
Interconexão	(20.529)	(15.687)
Pessoal	(420.420)	(484.066)
Serviços de terceiros	(732.150)	(876.456)
Serviços de manutenção de rede	(116.681)	(153.754)
Publicidade e propaganda	(51.610)	(69.392)
Aluguéis e seguros	(1.098.665)	(946.285)
Provisões	(104.683)	(78.963)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(51.510)	(67.096)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	36.431	
Tributos e outras receitas e (despesas)	120.676	(36.080)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	40.527	(109.267)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	(642.361)	(798.947)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	1.756.764	180.188
Despesas financeiras	(869.639)	(2.653.851)
Resultado antes dos tributos	244.764	(3.272.610)
Imposto de renda e contribuição social	(5.309)	(84.471)
Lucro (Prejuízo) das operações continuadas	239.455	(3.357.081)
Operações descontinuadas		
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)		542.136
Lucro (Prejuízo) do período	239.455	(2.814.945)

Notas Explicativas

	Período de nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023
Oi Fibra	3.318.674	3.323.348
Oi Soluções	1.615.228	2.098.141
Serviços Legados	961.564	1.578.814
Outros serviços e negócios	455.670	335.745
Receita operacional líquida	6.351.136	7.336.048
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(790.866)	(975.448)
Interconexão	(61.525)	(53.470)
Pessoal	(1.289.340)	(1.477.051)
Serviços de terceiros	(2.319.704)	(2.659.240)
Serviços de manutenção de rede	(375.532)	(413.666)
Publicidade e propaganda	(212.103)	(199.773)
Aluguéis e seguros	(3.211.461)	(2.952.301)
Provisões	(236.956)	(239.440)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(179.798)	(232.787)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	1.131.019	
Tributos e outras receitas e (despesas)	(273.927)	882.911
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(230.013)	(218.080)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	(1.699.070)	(1.202.297)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	19.351.523	1.244.075
Despesas financeiras	(5.212.934)	(5.433.051)
Resultado antes dos tributos	12.439.519	(5.391.273)
Imposto de renda e contribuição social	26.728	(114.332)
Lucro (Prejuízo) das operações continuadas	12.466.247	(5.505.605)
Operações descontinuadas		
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)		542.136
Lucro (Prejuízo) do período	12.466.247	(4.963.469)

Reconciliação das receitas e do resultado líquido e informação por mercado geográfico

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2024 e de 2023, a reconciliação entre receitas do segmento de Telecomunicações no Brasil e o total das receitas consolidadas é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023
Receita operacional líquida		
Receitas relativas ao segmento reportado	2.051.428	2.396.715
Receitas relativas a outros negócios	39.682	25.061
Receita operacional líquida consolidado (Nota 5)	2.091.110	2.421.776

Notas Explicativas

	Período de nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023
Receita operacional líquida		
Receitas relativas ao segmento reportado	6.351.136	7.336.048
Receitas relativas a outros negócios	83.196	75.691
Receita operacional líquida consolidado (Nota 5)	6.434.332	7.411.739

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2024 e de 2023, a reconciliação entre o resultado antes do resultado financeiro e tributos do segmento de Telecomunicações no Brasil e o resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(642.361)	(798.947)
Outros negócios	4.079	(4.811)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos (Nota 5)	(638.282)	(803.758)

	Período de nove meses findos	
	30/09/2024	30/09/2023
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(1.699.070)	(1.202.297)
Outros negócios	33.807	29.780
Resultado antes do resultado financeiro e tributos (Nota 5)	(1.665.263)	(1.172.517)

O total do ativo, do passivo e dos ativos tangíveis e intangíveis por mercado geográfico em 30 de setembro de 2024, são como segue:

	30/09/2024				
	Total do ativo	Total do passivo	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis	Investimento em ativos tangíveis e intangíveis
Brasil	20.212.356	35.256.055	3.141.802	358.766	348.879
Investimentos internacionais	392.836	123.274	66.304	11.062	20.478

Notas Explicativas

26. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Transações com partes relacionadas consolidadas

Com a homologação do PRJ em 29 de maio de 2024, as linhas de crédito “*intercompany*” vigentes em 30 de setembro de 2024 encontram-se novados segundo os termos e condições previstos no Novo PRJ.

	CONTROLADORA	
	30/09/2024	31/12/2023
Ativo		
Contas a receber	1.687	6
Tahto	1.510	
Serede	177	6
Créditos com partes relacionadas (circulante e não circulante)	1.229	10.061.389
PTIF (i)	819	6.683.055
Oi Holanda (i)	410	3.376.705
Pointer		1.629
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	2.446	6.024
Oi Serviços Financeiros		4.096
Tahto	1.756	1.756
Oi Soluções	690	172
Adiantamentos a fornecedores e outros	141.889	353.468
Oi Holanda	1.687	361
PTIF	2.983	2.666
CVTEL	2.849	2.511
Serede	122.770	307.330
Tahto	11.600	40.600

	CONTROLADORA	
	30/09/2024	31/12/2023
Passivo		
Fornecedores	323.639	269.045
Tahto	159.484	140.333
Serede	164.155	128.712
Débitos com partes relacionadas	49.903	3.720.086
Oi Soluções	46.017	
Oi Holanda (i)	3.886	3.720.086
Demais obrigações	26.652	32.116
Tahto	112	148
PT Participações	9.852	9.852
Oi Investimentos	16.688	22.116

- (i) Redução decorrente dos efeitos do cálculo do valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente de empréstimos de mútuo a receber e a pagar das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ. Essas dívidas foram novadas conforme classe “Modalidade Geral” e os pagamentos ocorrerão no período entre fevereiro de 2077 a fevereiro de 2081.

Notas Explicativas

	Período de três meses findos em	
	CONTROLADORA	
	30/09/2024	30/09/2023
Receitas		
Receita dos serviços prestados	129	131
Serede	129	131
Outras receitas operacionais	11.975	544
Serede	353	376
Tahto	11.622	168
Receitas financeiras		248.668
Oi Holanda (i)		82.839
PTIF (i)		165.775
Pointer		54
Tahto		
Custos/Despesas		
Custos e despesas operacionais	(282.390)	(225.899)
Tahto	(123.662)	(87.515)
Serede	(158.728)	(138.384)
Despesas financeiras	545.282	(1.552)
Oi Holanda (i)	5.285.439	
PTIF (i)	(4.751.050)	
Oi Soluções	(21)	
Tahto		(1.552)
Oi Investimentos	10.914	
Variações cambiais, líquidas	(545.031)	1.578.609
Oi Holanda (i)	(2.819.557)	1.250.249
PTIF (i)	2.274.786	328.360
Oi Investimentos	(260)	

Notas Explicativas

	Período de nove meses findos em	
	CONTROLADORA	
	30/09/2024	30/09/2023
Receitas		
Receita dos serviços prestados	384	1.298
Serede	384	1.298
Outras receitas operacionais	13.363	1.670
Serede	1.026	1.261
Tahto	12.337	409
Receitas financeiras	69	724.695
Oi Holanda		243.153
PTIF		480.496
Pointer	67	152
Serede		894
Tahto	2	
Custos/Despesas		
Custos e despesas operacionais	(711.793)	(707.854)
Tahto	(303.464)	(280.203)
Serede	(408.329)	(403.820)
Lemvig		(23.831)
Despesas financeiras	(3.579.686)	(4.653)
Oi Holanda (i)	3.900.274	
PTIF (i)	(7.490.853)	
Oi Soluções	(21)	
Tahto		(4.653)
Oi Investimentos	10.914	
Variações cambiais, líquidas	(2.755.075)	(2.970.502)
Oi Holanda (i)	(3.560.198)	(2.720.043)
PTIF (i)	808.935	(250.459)
Oi Investimentos	(3.812)	

- (i) Efeitos de variação cambial e do cálculo do ajuste a valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente de empréstimos de mútuo a receber das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.

Créditos com partes relacionadas

A Companhia pode conceder linhas de crédito às suas controladas com a finalidade de fornecer capital de giro para as suas atividades operacionais. Para estes casos, o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 115% do CDI (31/12/2023 – 115% do CDI). No período findo em 30 de setembro de 2024 não houve a abertura de novos contratos de mútuo. Neste mesmo período houve o consumo de R\$ 46 milhões de uma linha de crédito existente entre a Oi Soluções e a Companhia.

Garantias

A Companhia e as demais Requerentes serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Novo PRJ, após sua aprovação.

Notas Explicativas

Oi Futuro

Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (“*Environmental Social Governance*”) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No período findo em 30 de setembro de 2024, foram realizadas contribuições ao Oi Futuro no montante de R\$ 4.588 (30/09/2023 – R\$ 4.193).

Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Ativo				
Contas a receber	45.996	47.047	112.419	90.331
V.tal	45.996	47.047	112.419	90.331
Dividendos a receber	50	50	50	50
AIX	50	50	50	50
Outros	12.993	64.039	12.993	64.039
V.tal	12.993	64.039	12.993	64.039

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Passivo				
Fornecedores	1.242.493	1.156.623	1.242.498	1.156.641
V.tal	1.242.493	1.156.623	1.242.498	1.156.641
Demais obrigações	1.211.603	1.379.501	1.218.408	1.383.758
V.tal (*)	1.211.603	1.379.501	1.218.408	1.383.758

(*) R\$ 656.170 referente ao Contrato LTLA (obrigação onerosa) com a V.tal e R\$ 554.979 referente a obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e físicas de sistemas e de plataformas de redes (Nota 22).

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receitas				
Receita dos serviços prestados	1	2	142.370	97.679
V.tal	1	2	142.370	97.679
Outras receitas operacionais		70.551		70.551
V.tal		70.551		70.551
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	(904.913)	(832.226)	(904.911)	(832.226)
V.tal	(904.913)	(832.226)	(904.911)	(832.226)
Despesas financeiras	(18.581)	(4.768)	(18.581)	(4.768)
V.tal	(18.581)	(4.768)	(18.581)	(4.768)

Notas Explicativas

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Receitas				
Receita dos serviços prestados	5	7	414.240	276.710
V.tal	5	7	414.240	276.710
Outras receitas operacionais		225.032		225.032
V.tal		225.032		225.032
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	(2.648.208)	(2.176.389)	(2.648.208)	(2.176.391)
V.tal	(2.648.208)	(2.176.389)	(2.648.208)	(2.176.391)
Despesas financeiras	(36.394)	(7.665)	(36.394)	(7.665)
V.tal	(36.394)	(7.665)	(36.394)	(7.665)

Os saldos e transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade, nomeadamente a prestação de serviços de telecomunicações pela Companhia a essas entidades e o aluguel de infraestrutura dessas entidades.

Remuneração do pessoal chave da Administração

Em 30 de setembro de 2024, a remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, que incluem os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, conforme quadro a seguir:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹	8.853	12.340	10.944	14.202
Total	8.853	12.340	10.944	14.202

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹	34.452	21.533	42.106	27.091
Remuneração com base em ações				828
Total	34.452	21.533	42.106	27.919

¹ Os valores demonstrados, não consideram os impactos referentes a encargos sociais conforme decisão manifestada pelo colegiado em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) e informado no Ofício de janeiro de 2021.

- (i) Ordenados, salários, honorários, licença remunerada e auxílio-doença pago e bônus, benefícios não-monetários (tais como assistência médica, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados).

Com a aprovação da Verba Global dos Administradores na AGO – Assembleia Geral Ordinária realizada em 4 de julho de 2023, a Companhia passou a reconhecer na Remuneração do Pessoal Chave da Administração a provisão contábil relacionada aos Programas de Retenção e Premiações Extraordinárias para os Diretores Estatutários.

Notas Explicativas

27. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Em 2023 as operações descontinuadas estão representadas pelo reconhecimento do ajuste de preço Pós-Fechamento, referente a alienação da UPI Ativos Móveis, acrescido dos rendimentos incidentes até a data do levantamento dos valores retidos.

28. OUTRAS INFORMAÇÕES

Alienação da participação societária na Timor Telecom S.A.

Em 3 de maio de 2023, PT Participações, SGPS S.A. (“PT Participações”), TPT – Telecomunicações Públicas de Timor, S.A. (“TPT”), na qualidade de acionistas da Timor Telecom, S.A. (“Timor Telecom”), e PTIF, detentora de créditos contra a Timor Telecom, celebraram o contrato de compra e venda de ações de emissão da Timor Telecom e cessão de créditos com a República Democrática de Timor-Leste, para venda da totalidade das participações acionárias detidas pela PT Participações e pela TPT na Timor Telecom, bem como a cessão dos créditos detidos pela PTIF no valor total de US\$ 21.111 mil, dos quais US\$ 5.444 mil referentes à venda das participações acionárias e US\$ 15.667 mil correspondentes aos créditos corrigidos. A efetiva conclusão da transação, com transferência das ações e dos créditos mencionados, está sujeita ao cumprimento das condições precedentes previstas no contrato, dentre as quais a aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial, que ocorreu no dia 5 de junho de 2023, e a inexistência de reservas da Autoridade Nacional de Comunicações do Timor-Leste, cujo processo encontra-se em curso no referido país.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Celebração de Contrato de Compra e Venda - Acervo Torres Seleccionadas e Acervo Imóveis Seleccionados

Em 18 de outubro de 2024, a Companhia celebrou junto à American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. (“ATC”) – um Credor “*Take or Pay*” sem Garantia – Opção I – o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças (“Contrato ATC”). O Contrato ATC tem por objeto a alienação e transferência de (i) 100% das ações de emissão de uma SPE Imóveis Seleccionados, para cujo capital social a Companhia contribuirá determinados bens do Acervo Imóveis Seleccionados; e (ii) determinados itens de infraestrutura que compõem o Acervo Torres Seleccionadas (“Operação Torres e Imóveis ATC”), no valor total de R\$ 41.000.000,00, mediante dação em pagamento de parte dos Créditos do Credor “*Take or Pay*” sem Garantia – Opção I detidos pela ATC contra a Companhia, tudo conforme disposto nas Cláusulas 4.2.9.6 e 5.2.4 e subcláusulas do PRJ.

A conclusão da Operação Torres e Imóveis ATC, com a efetiva transferência de 100% das ações de emissão da SPE Imóveis Seleccionados e dos itens de infraestrutura para a ATC, já foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em 17 de setembro de 2024, e está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no Contrato ATC, incluindo a adaptação dos Contratos de Concessão do STFC da Oi para autorização do mesmo serviço em regime privado ou, caso assim não ocorra até a data estipulada, a obtenção da anuência prévia da ANATEL.

Notas Explicativas

b) Homologação do Aumento de Capital previsto no Plano de Recuperação Judicial

Em 28 de outubro de 2024, o Conselho de Administração homologou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto, no montante total de R\$ 1.389.120.574,64, mediante a emissão de 264.091.364 novas ações ordinárias (“Novas Ações”), na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Plano de Recuperação Judicial. O Aumento de Capital ora homologado foi autorizado pelo CADE em 28 de agosto de 2024 e em 4 de novembro de 2024, a ANATEL concedeu anuência prévia às Operações sujeita ao cumprimento de determinadas condicionantes comumente estabelecidas pela Agência. Após o atesto do cumprimento das condicionantes fixadas, a Companhia adotará as medidas cabíveis para efetivação do aumento de capital e transferência de controle. Informações detalhadas sobre o Aumento de Capital são apresentadas na Nota 1.

c) Processo Competitivo para Alienação Judicial da(s) UPI(s) ClientCo.

No contexto das etapas do Processo Competitivo para Alienação Judicial da UPI ClientCo, em 4 de novembro de 2024, o Juízo da Recuperação Judicial declarou (i) a proposta apresentada pela V.tal como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI ClientCo e (ii) determinou que seja expedido o auto de arrematação.

Conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.5(iv) do Plano de Recuperação Judicial e no item 9 do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, a Companhia seguirá com a implementação da transação prevista na proposta aprovada pelos Credores Opção de Reestruturação I; e Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, e homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, incluindo a negociação de boa-fé e celebração do contrato de compra e venda e demais instrumentos acessórios. Informações detalhadas sobre o referido Processo Competitivo são apresentadas na Nota 1.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

Divulgações adicionais a demonstração do fluxo de caixa

Transações não caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Variação entre investimento econômico e financeiro (aquisição de imobilizado e intangível)	54.596	262.265	82.448	293.921
Compensação de depósitos judiciais com provisões e ANATEL	57.431	83.027	190.873	192.737

Conciliação de passivos resultantes de atividades de financiamentos

As movimentações de encargos financeiros e liquidação de dívidas resultantes de atividades de financiamentos são apresentadas na Nota 19.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Administradores e Acionistas
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e de nove meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

A Companhia apresentou, em 30 de setembro de 2024, excesso de passivos sobre ativos circulantes no valor de R\$ 2.325.097 mil (controladora) e R\$2.082.659 mil (consolidado), bem como prejuízos acumulados de R\$ 50.781.135 mil (controladora e consolidado). Conforme descrito na Nota 1, as referidas informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com a base contábil de continuidade normal dos negócios da Companhia, tendo em vista a aprovação e a homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial ("Novo Plano"), em 19 de abril e 29 de maio de 2024, respectivamente, que, entre outras questões, definiu (i) a redução e reperfilamento da dívida da Companhia por meio de condições de prazos e taxas de juros diferenciadas para cada classe de credores, (ii) a possibilidade de conversão de determinados créditos em aumento de capital, bem como, (iii) a necessidade de cumprimento de outras previsões dispostas no Novo Plano, incluindo, entre outras, aquelas relacionadas à venda de ativos e de participação societária relevantes da Companhia, e à expectativa de geração de caixa das unidades de negócio remanescentes. A continuidade das operações da Companhia depende do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização das previsões dispostas no referido Plano de Recuperação Judicial. Essa situação, entre outras descritas na Nota 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Cáren Henriete Macohin
Contadora CRC 1PR038429/O-3 "T" SC

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**DECLARAÇÃO DOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS**

Os diretores estatutários da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial declaram, para fins do disposto nos incisos IV e V, § 1º do art. 25 da Instrução CVM n.º 480/09, que, dentro de suas respectivas áreas de competência, reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras findas em 30/09/2024, bem como com as opiniões expressas no parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. sobre essas demonstrações.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2024.

Mateus Affonso Bandeira
Diretor Presidente

Cristiane Barretto Sales
Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS

Os diretores estatutários da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial declaram, para fins do disposto nos incisos IV e V, § 1º do art. 25 da Instrução CVM n.º 480/09, que, dentro de suas respectivas áreas de competência, reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras findas em 30/09/2024, bem como com as opiniões expressas no parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. sobre essas demonstrações.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2024.

Mateus Affonso Bandeira
Diretor Presidente

Cristiane Barretto Sales
Diretora de Finanças e Relações com Investidores